



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Janeiro de 2016 - Ano 18 - nº 619

SUMÁRIO

Decretos.....01

Editais.....03

Portarias.....22

Administração Indireta.....25

Atos do Legislativo.....36

Final.....38

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.327,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.368.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

725.03.02.01.319001.0927200530011 – Inst. - Pagamento de BenefíciosR\$ 1.368.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/14;

b) R\$ 868.000,00 (Oitocentos e sessenta e oito mil reais), com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

709.03.01.01.319011.0412200572061

– Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 20.000,00

710.03.01.01.319013.0412200572061 - Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 2.500,00

712.03.01.01.339030.0412200572061 - Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 3.500,00

713.03.01.01.339033.0412200572061 - Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 20.000,00

715.03.01.01.339035.0412200572061 - Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 65.000,00

717.03.01.01.339039.0412200572061 - Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência.R\$ 10.000,00

718.03.01.01.339047.0412200572061 - Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 80.000,00

719.03.01.01.339093.0412200572061 - Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 130.000,00

720.03.01.01.339197.0412200572061 - Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 10.400,00

721.03.01.01.449051.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 178.400,00

722.03.01.01.449052.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 5.000,00

726.03.02.01.319003.0927200530011 - Inst. - Pagamento de Benefícios.....R\$ 180.000,00

727.03.02.01.319005.0927200530011 - Inst. - Pagamento de Benefícios.....R\$ 2.700,00

728.03.02.01.339091.0927200530011 – Inst. - Pagamento de Benefícios.....R\$ 160.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (09/12/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA
SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.353,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 177.882,00 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 680,00

13.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.556,00

124.01.07.01.339036.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 580,00

139.01.07.02.339036.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.262,00

184.01.08.04.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 30.450,00

217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 137.600,00

299.01.11.01.339048.0824300142502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 120,00

492.01.14.04.339034.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1,00

502.01.14.05.319013.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 141,00

582.01.15.01.339034.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 680,00

638.01.15.03.339034.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.732,00

639.01.15.03.339036.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 80,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.556,00

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 680,00

45.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 15.050,00

77.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 42.600,00

109.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 18.700,00

125.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.842,00

180.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 30.500,00

186.01.08.05.339030.0618200042005

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Antonio Luiz Magalhães
- MTb 44.599

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 240 exemplares

Número de páginas: 37.440

Custo por página: R\$ 0,18

Custo Total: R\$ 6.739,20

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

- Manutenção do BombeiroR\$ 15.400,00
215.01.09.02.339030.1545200042004
- Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 19.500,00
297.01.11.01.339039.0824300142502
- Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 120,00
427.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 26.300,00
484.01.14.04.319011.1236300142201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 1,00
513.01.14.05.339039.1236500092201
- Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 141,00
581.01.15.01.339030.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 680,00
623.01.15.03.319013.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 80,00
642.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 4.732,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (30/12/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.354, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$

94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
333.01.11.01.339047.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 3.500,00
590.01.15.02.449051.1030100101101
- Constr., Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde.....R\$ 91.100,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
315.01.11.01.319113.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 3.500,00
572.01.15.01.319011.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 91.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (30/12/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.368, DE 18 DE JANEIRO DE 2.016

“Dispõe sobre concessão de poderes”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 51, de 03 de setembro de 1.997,

D E C R E T A:

Art. 1º - A concessão de que trata o Artigo 1º da Lei nº 51/1997, será deferida pelo Diretor do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (18/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.369, DE 20 DE JANEIRO DE 2.016

“Concede reajuste salarial nos proventos dos servidores inativos e pensionistas do IPSJBV, sem direito à paridade”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que modificou a sistemática de reajuste dos servidores inativos dos Regimes Próprios de Previdência;

Considerando o disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto na **Portaria Interministerial MPS/**

MF nº 1, de 08 de janeiro de 2016 – D.O.U. de 11/01/2016; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.704, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º:- Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV autorizado a conceder reajuste aos servidores inativos e pensionistas do Município, sem direito à paridade, a partir de 1º de janeiro de 2016.

§ 1º:- Os benefícios relativos aos inativos e pensionistas mencionados no “*caput*”, mantidos pelo IPSJBV, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2016, nos mesmos índices aplicáveis aos inativos mantidos pela Previdência Social, ou seja, sofrerão reajuste de 11,28 % (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

§ 2º:- Os benefícios concedidos pelo IPSJBV com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2015 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF nº 1, de 11 de Janeiro de 2016 – D.O.U. de 11/01/2016, a seguir especificados:

DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2015	11,28
em fevereiro de 2015	9,65
em março de 2015	8,40
em abril de 2015	6,78
em maio de 2015	6,03
em junho de 2015	4,99
em julho de 2015	4,19
em agosto de 2015	3,59
em setembro de 2015	3,33
em outubro de 2015	2,81
em novembro de 2015	2,02
em dezembro de 2015	0,90

Art. 2º:- As despesas com a execução deste decreto serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis. (20/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	DECRETA:	Proc. 290/15 – Francisco Benedito Rua José Luis Yasbeck David, 120 – Jd. Almeida – SJBV – SP Em 13/01/2016 lavrado A.I.P.A. n ° 05242/AD. Publique-se.
ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do IPSJBV	DECRETO Nº 5.373, DE 27 DE JANEIRO DE 2.016	“Dispõe sobre reajuste das tarifas de ônibus circular”	Proc. 001/16 - Clayton de Castro Comunian Rua Benedita Augusta da Silva n ° 318 cad. 30.9.207 – Jd. Nova São João – SJBV – SP Em 04/01/2016 lavrado A.I. n ° 12349/AL conf. artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Publique-se.
“Dispõe sobre suspensão da tramitação e aprovação de todos os processos de loteamento até o dia 31 de maio de 2016, data em que deverá estar concluído o novo plano diretor”.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	Considerando a solicitação da Empresa Rápido Sumaré Ltda, formulada através do Processo nº 8900/2015,	Proc. 002/16 – Edilson Ovidio & Outra Rua Dom Pedro II n ° 332 cad. 5.14.13 – Centro – SJBV – SP Em 04/01/2016 lavrado A.I. n ° 12751/AL conf. artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Publique-se.
CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Diretor está em pleno andamento, com vários estudos e audiências públicas já realizadas;	Considerando a sugestão da Comissão de Estudos Tarifários constante de fls.96 do Processo nº 8900/2015,	CONSIDERANDO que a aprovação de novos loteamentos demanda cuidados para não afetarem os trabalhos até aqui desenvolvidos referentes ao novo Plano Diretor;	Proc. 003/16 – João Batista Rosseti Junior Rua Iracema de Aguiar Borges n ° 279 – Vila Rica – SJBV – SP Em 04/01/2016 lavrado A.I. n ° 12752/AL conf. artigos 18,19,§ único e 33 da Laei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Publique-se.
CONSIDERANDO que a conclusão dos trabalhos a respeito de novo Plano Diretor está prestes a ocorrer.	Parágrafo único - Para a concessão dos descontos referidos neste artigo, os usuários interessados terão de adquirir antecipadamente os passes nos escritórios da Concessionária comprovando a sua condição no ato da compra dos talões.	CONSIDERANDO haver risco de existirem incompatibilidades entre as diretrizes destes loteamentos e as novas orientações consolidadas no novo Plano Diretor	Proc. 004/16 – Anderson Fernandes Rafael Rua Antonio Silva Oliveira, 120 – Jd. Bela Vista – SJBV -SP Em 04/01/2016, lavrado A.I. n ° 12753/AL conf. artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Publique-se.
DECRETA:	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	DECRETO Nº 5.374, DE 28 DE JANEIRO DE 2.016	Proc. 282/15 – Adilson Marcondes Reck ME Rua São Luiz n ° 200 – B. Pratinha – SJBV – SP Em 12/01/2016 lavrado A.I.P.M. n ° 05243/AD conf. art. 571 do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78 e art. 145 da Lei n ° 10.083/98. Publique-se.
ARTIGO 1º: Ficam suspensas a tramitação e aprovação de todos os processos de loteamentos até o dia 31 de maio de 2016, data esta em que deverá estar concluído o novo Plano Diretor para que não existam incompatibilidades entre as diretrizes destes loteamentos e as novas orientações consolidadas no novo Plano Diretor.	“Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 05/2013”	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	Proc. 283/15 – Adilson Marcondes Reck ME Rua São Luiz n ° 200 – B. Pratinha – SJBV – SP Em 12/01/2016 lavrado A.I.P.M. n ° 05245/AD conf. art. 4º, 14 e 16 da Lei n ° 3798 de 26/02/2015 e art 41 alinea B da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 128 inc. IV da Lei Estadual 10.083/98. Publique-se.
ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.			
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte um dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (21/01/2016).			

345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358
Parágrafo Único Inciso IV, 364
Inciso III do Regulamento Aprovado
Pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 006/16 – Josefa Ferreira Hess

Travessa Joaquim Osório n° 114
– São benedito – Centro – SJBV – SP

Em 06/01/2016 lavrado A.I. n° 12756/AL conf. artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358
Parágrafo Único Inciso IV, 364
Inciso III do Regulamento Aprovado
Pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 006/16 – Milton Baliane
Rua Waldemar Eugenion ° 114
cad. 28.2.98 – Jd. Tereza Cristina – SJBV – SP

Em 07/01/2016 lavrado A.I. n° 12757/AL conf. artigos 4 e 5 da Lei Municipal 3798 de 26 de fevereiro de 2015.
Publique-se.

Proc. 007/16 – Flavio Franciulli
Rua Onofre Osório dos Reis n° 42
– Sto Antonio – SJBV – SP

Em 07/01/2016 lavrado A.I. n° 12758/AL conf. artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358
Parágrafo Único Inciso IV, 364
Inciso III do Regulamento Aprovado
Pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 268/15 – R. de Moura Borracharia ME

Av. Irmãos Vilela n° 115 – Distrito Industrial – SJBV – SP
Em 25/01/2016 arquivado por decurso de prazo.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 de janeiro de 2016.

Andréa Márcia Silva Palhares
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

PORTARIA Nº 036, DE 26 DE JANEIRO DE 2.016

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear MARÍLIA PAULA MISAEL BARBOSA, classificada em 6º lugar, para assumir a função de Conselheira Tutelar por motivo de renúncia da Conselheira Vivian Inácio da Rosa.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/01/2016.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (22/01/2.016).

Luís Fernando Fontana Campos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO Nº09/ CONDEPHIC / 2016

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, no uso de suas atribuições legais nos termos das Leis nº 3.397/2013 e 3.460/2013 e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à 111ª Reunião Ordinária, realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal em 15 de Janeiro de 2016 e:

CONSIDERANDO o pedido de tombamento do imóvel solicitado pela cidadã Silvia Tereza Ferrante Marcos de Lima, através do processo nº 3211/2012 na 76ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC;

CONSIDERANDO o valor arquitetônico, histórico, cênico e afetivo da residência Rosinha do Bilú cujo projeto e construção foram elaborados e executados com extremo primor e riqueza de detalhes pelo Engenheiro Arquiteto Francisco de Palma Travassos de 1931 a 1940;

CONSIDERANDO a decoração ímpar e refinada das salas de visitas, jantar e capela com pinturas parietais feitas em 1935 por Attílio Baldocci;

CONSIDERANDO que a residência abrigou cidadãos beneméritos que prestaram grandes feitos ao Município e a comunidade;

CONSIDERANDO o contido no Relatório de Vistoria do Departamento de Engenharia de 08/07/2015 e os processos 3041/1998, 1225/2009 e 3239/2013 onde constam todos os levantamentos arquitetônicos do imóvel;

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR o imóvel conhecido como RESIDÊNCIA ROSINHA DO BILÚ situado na Rua Getúlio Vargas, nº 552/554/576, Cadastro 4.23.180.1, Centro, São João da Boa Vista.

Artigo 2º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de preservação para o monumento tombado: Preservação integral da volumetria do imóvel, das fachadas, das características arquitetônicas externas e internas como esquadrias, beirais, barrados, molduras desenho de piso, desenho de forro, vitrais e pinturas parietais.

Artigo 3º - Qualquer intervenção no imóvel tombado ou em lote lembrado a este, estará sujeita a análise prévia do Departamento de Engenharia e CONDEPHIC.

Artigo 4º - Fica definida como Zona Envolvória de Proteção ao bem tombado a quadra onde está situado o imóvel.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 15 de Janeiro 2016.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente do CONDEPHIC

RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO Nº 10/ CONDEPHIC / 2016

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, no uso de suas atribuições legais nos termos das Leis nº 3.397/2013 e 3.460/2013 e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes a 111ª Reunião Ordinária, realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal em 15 de Janeiro de 2016 e:

CONSIDERANDO o pedido de tombamento do acervo do periódico “Jornal O Município”, através do processo nº 108/2013-7, elaborado pelo diretor da instituição Dr. Joaquim Cândido de Oliveira Neto;

CONSIDERANDO o valor histórico, afetivo e cultural que o referido periódico representa para a população sanjoanense e da região por mais de um século;

CONSIDERANDO o inestimável valor que o periódico representa para a imprensa sanjoanense;

CONSIDERANDO que a coleção está encadernada e cuidadosamente preservada na sede do Jornal, na Rua Irmãs Cáritas, nº319;

CONSIDERANDO que a coleção é disponível para consultas públicas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer como “Bem Cultural do Município de São João da Boa Vista” o acervo do periódico “Jornal O Município” em virtude do caráter público e notório da coleção como registro da imprensa sanjoanense.

Artigo 2º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de preservação: tombamento integral do acervo, digitalização e divulgação.

Artigo 3º - O Acervo Tombado não pode ser remanejado, emprestado sem prévia autorização da Diretoria do Jornal e do CONDEPHIC.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 15 de Janeiro de 2016.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente do CONDEPHIC

COMUNICADO

Comunicada: **J R DE SOUZA CONSTRUTORA LTDA ME / CNPJ. 11.589.747/0001-43**
Rua Angelo Melani, nº3451 Jd. Angela Rosa
FRANCA SP.
CEP. 14.403-636

Em atenção a determinação do Sr. Prefeito Municipal, às fls. 156 do Proc.Adm.3860/2015, comunicamos que a conclusão técnica exarada as fls. 137/152, do mesmo, apurou responsabilidade desta empresa, pelo colapso na obra do transbordo no aterro municipal em 12/01/15, motivo pelo qual, as peças desta conclusão, estarão sendo complementadas no Proc. Adm. 5681/2015, visando a aplicação das penalidades previstas na Tomada de Preços 024/2012.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos,

situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE
DESENVOLVIMENTO DA

INFÂNCIA
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
78º REBECA DOS SANTOS
DINIZ -RG 48.385.525-X
79º MÔNICA MACÁRIO
PORTELA -RG 41.387.806-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (25/01/2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2016

RETIFICAÇÃO Nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA torna público o Edital de Retificação Nº 01 referente ao Processo Seletivo Edital nº 01/2016, conforme itens abaixo discriminados.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Capítulo 5 – DAS PROVAS, especificamente na tabela de Nível Superior, leia-se como segue e não como constou:

Nível Superior			
Função Pública	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
PS 201 – Monitor de Ensino de Jovens e Adultos	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	10
Função Pública	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
PS 202 – Professor de Apoio na Educação Básica 20hs PS 203 – Professor de Apoio na Educação Básica 40hs	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	10
PS 204 – Professor de Ensino Infantil PS 205 – Professor de Ensino Fundamental	Objetiva	Conforme capítulo 8 deste Edital.	--
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	05
	Objetiva	Conhecimentos Específicos	10
		Conforme capítulo 8 deste Edital.	--
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens do edital de abertura nº 01/2016.

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2016.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 25/01/2016

Hora: 08:53:42

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HUK2368	A4000098100	21/12/2015	546-0 0	AKB3217	X0043014371	28/12/2015	554-1 2
CKP5445	X0043014336	26/12/2015	554-1 2	DFN5955	X0043014372	28/12/2015	554-1 2
HKV5543	X0043014333	26/12/2015	554-1 2	FCU9320	A4000097803	28/12/2015	704-8 1
MLJ3050	X0043014337	26/12/2015	554-1 2	EAW8451	X0043014359	28/12/2015	554-1 2
ETR2482	X0043014331	26/12/2015	554-1 2	DVQ0450	A4000102422	28/12/2015	736-6 2
ELR5145	X0043014332	26/12/2015	554-1 2	BUW4463	X0043014363	28/12/2015	554-1 2
DSJ0446	X0043014334	26/12/2015	554-1 2	FES7051	X0043014370	28/12/2015	554-1 2
CXE3265	X0043014335	26/12/2015	554-1 2	GVF7872	X0043014367	28/12/2015	554-1 2
EQQ0194	X0043014344	26/12/2015	554-1 2	EYF5786	X0043014360	28/12/2015	554-1 2
EHE1477	X0043014339	26/12/2015	554-1 2	EKN8625	X0043014357	28/12/2015	554-1 2
EYS8748	X0043014340	26/12/2015	554-1 2	FKY5002	A4000102425	28/12/2015	538-0 0
ERQ8319	X0043014341	26/12/2015	554-1 2	FKY5078	A4000102424	28/12/2015	538-0 0
BII4326	X0043014342	26/12/2015	554-1 2	CXE3615	X0043014362	28/12/2015	554-1 2
CCI5118	X0043014343	26/12/2015	554-1 2	BJQ1934	X0043014381	29/12/2015	554-1 2
DSH6056	X0043014338	26/12/2015	554-1 2	ESQ7139	X0043014412	29/12/2015	554-1 2
ECP9353	A4000101865	27/12/2015	580-0 0	DFL7776	X0043014409	29/12/2015	554-1 2
ECP9328	A4000101797	27/12/2015	520-7 0	DMP2266	X0043014373	29/12/2015	554-1 2
ECP9353	A4000101864	27/12/2015	626-2 0	DGQ3489	X0043014374	29/12/2015	554-1 2
CGI1999	X0043014351	28/12/2015	554-1 2	CIC0014	X0043014375	29/12/2015	554-1 2
FHB5411	X0043014361	28/12/2015	554-1 2	DTV7548	X0043014408	29/12/2015	554-1 2
EYO4105	X0043014356	28/12/2015	554-1 2	EVX7433	X0043014406	29/12/2015	554-1 2
CXC6354	X0043014355	28/12/2015	554-1 2	DGD6804	X0043014405	29/12/2015	554-1 2
EEC4169	X0043014354	28/12/2015	554-1 2	EBT6131	X0043014402	29/12/2015	554-1 2
BNC3152	X0043014353	28/12/2015	554-1 2	COX3443	A4000101796	29/12/2015	605-0 1
HHW8214	X0043014352	28/12/2015	554-1 2	HGZ2964	X0043014376	29/12/2015	554-1 2
EQY4745	X0043014369	28/12/2015	554-1 2	KML5454	X0043014385	29/12/2015	554-1 2
DFJ4441	X0043014350	28/12/2015	554-1 2	BUW4463	X0043014377	29/12/2015	554-1 2
EYE0241	X0043014348	28/12/2015	554-1 2	FLS4052	X0043014378	29/12/2015	554-1 2
EIL1106	X0043014347	28/12/2015	554-1 2	DBY3273	X0043014379	29/12/2015	554-1 2
CYI3237	X0043014346	28/12/2015	554-1 2	FFG5335	X0043014407	29/12/2015	554-1 2
BUW4463	X0043014345	28/12/2015	554-1 2	DVQ1883	A4000095845	29/12/2015	573-8 0
EZV2223	X0043014364	28/12/2015	554-1 2	CCQ7383	A4000101922	29/12/2015	554-1 2
CRC1334	X0043014368	28/12/2015	554-1 2	FRQ9572	A4000101921	29/12/2015	554-1 2
DNN8780	X0043014349	28/12/2015	554-1 2	EPW0983	X0043014404	29/12/2015	554-1 2
EYO4978	X0043014358	28/12/2015	554-1 2	EYP3846	X0043014396	29/12/2015	554-1 2
DMD2752	A4000102421	28/12/2015	736-6 2	EAM0730	X0043014383	29/12/2015	554-1 2
				NOV9093	X0043014382	29/12/2015	554-1 2
				FZU3250	X0043014384	29/12/2015	554-1 2
				GXY2909	X0043014380	29/12/2015	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 25/01/2016
Hora: 08:53:42

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BUW4463	X0043014398	29/12/2015	554-1 2	BIJ0051	X0043014456	30/12/2015	554-1 2
ETH3219	X0043014395	29/12/2015	554-1 2	DUB6663	X0043014457	30/12/2015	554-1 2
DEX9484	X0043014393	29/12/2015	554-1 2	FAW9616	X0043014458	30/12/2015	554-1 2
DAX2927	X0043014392	29/12/2015	554-1 2	FUS2909	X0043014440	30/12/2015	554-1 2
BSU5569	X0043014399	29/12/2015	554-1 2	CPS1677	X0043014428	30/12/2015	554-1 2
DXZ4966	X0043014401	29/12/2015	554-1 2	DDJ7165	X0043014435	30/12/2015	554-1 2
BHI6049	X0043014388	29/12/2015	554-1 2	EIL2431	X0043014424	30/12/2015	554-1 2
DUT8869	X0043014400	29/12/2015	554-1 2	ERK4637	X0043014425	30/12/2015	554-1 2
EAQ2762	X0043014410	29/12/2015	554-1 2	CLX5630	X0043014426	30/12/2015	554-1 2
CEV3617	X0043014411	29/12/2015	554-1 2	DMO1169	X0043014427	30/12/2015	554-1 2
EAW8960	X0043014387	29/12/2015	554-1 2	EAW8952	X0043014436	30/12/2015	554-1 2
CMW5966	X0043014394	29/12/2015	554-1 2	DGO5299	X0043014434	30/12/2015	554-1 2
EYO4730	X0043014389	29/12/2015	554-1 2	DUB7449	X0043014430	30/12/2015	554-1 2
DQS3866	X0043014390	29/12/2015	554-1 2	ERQ8313	X0043014431	30/12/2015	554-1 2
DSZ8945	X0043014391	29/12/2015	554-1 2	DSZ8945	X0043014432	30/12/2015	554-1 2
ERQ8824	X0043014386	29/12/2015	554-1 2	EIL2076	X0043014433	30/12/2015	554-1 2
FFG4116	X0043014421	30/12/2015	554-1 2	HKV4549	X0043014416	30/12/2015	554-1 2
DFJ4719	X0043014422	30/12/2015	554-1 2	ETH3462	X0043014413	30/12/2015	554-1 2
EGS6773	X0043014420	30/12/2015	554-1 2	FFG4311	X0043014449	30/12/2015	554-1 2
ETJ3927	A4000102290	30/12/2015	554-1 3	DBW7314	A4000098340	30/12/2015	605-0 2
BOX8887	X0043014454	30/12/2015	554-1 2	CHJ2834	A4000102035	30/12/2015	605-0 1
EYX0812	X0043014460	30/12/2015	554-1 2	CHJ2834	A4000102034	30/12/2015	605-0 1
CQN2915	X0043014419	30/12/2015	554-1 2	FLQ6761	A4000102141	30/12/2015	538-0 0
FSO0440	X0043014418	30/12/2015	554-1 2	DVO7109	X0043014437	30/12/2015	554-1 2
BUW4463	X0043014417	30/12/2015	554-1 2	FEQ7828	X0043014444	30/12/2015	554-1 2
GRR7014	X0043014415	30/12/2015	554-1 2	CJO2717	X0043014443	30/12/2015	554-1 2
DUT8538	X0043014414	30/12/2015	554-1 2	FDL8710	X0043014441	30/12/2015	554-1 2
EAW9452	X0043014423	30/12/2015	554-1 2	GLD6442	X0043014439	30/12/2015	554-1 2
EZB6415	X0043014445	30/12/2015	554-1 2	ETL4262	X0043014438	30/12/2015	554-1 2
CTC5564	X0043014451	30/12/2015	554-1 2	CIC0014	X0043014461	31/12/2015	554-1 2
CXC6269	X0043014453	30/12/2015	554-1 2	EKG7725	X0043014462	31/12/2015	554-1 2
GCZ5335	X0043014446	30/12/2015	554-1 2	AQZ4351	A4000101800	31/12/2015	604-1 2
KXE1309	X0043014447	30/12/2015	554-1 2	FNA3597	X0043014463	31/12/2015	554-1 2
FFG5426	X0043014448	30/12/2015	554-1 2	EIL1576	X0043014464	31/12/2015	554-1 2
GMN8911	X0043014450	30/12/2015	554-1 2	GRR7730	A4000102274	31/12/2015	736-6 2
BNY4642	X0043014459	30/12/2015	554-1 2	CPU7702	X0043014467	31/12/2015	554-1 2
DPL0990	X0043014452	30/12/2015	554-1 2	FNS9961	A4000102276	31/12/2015	612-2 0
FES9241	X0043014442	30/12/2015	554-1 2	EIL2155	A4000102430	31/12/2015	555-0 0
GXO5968	X0043014455	30/12/2015	554-1 2	DJL1616	A4000102429	31/12/2015	554-1 3



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 25/01/2016

Hora: 08:53:42

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EDM2133	X0043014465	31/12/2015	554-1 2	HBK9575	A4000102432	31/12/2015	605-0 1
GUY1204	X0043014466	31/12/2015	554-1 2	EYO4978	X0043014476	31/12/2015	554-1 2
DGM6635	A4000101866	31/12/2015	579-7 0	FRQ0390	A4000102426	31/12/2015	736-6 2
GAL5351	A4000101798	31/12/2015	612-2 0	CHJ4289	A4000102427	31/12/2015	736-6 2
EYO4956	A4000101799	31/12/2015	736-6 2	ENL4212	A4000102275	31/12/2015	604-1 2
FCU6900	A4000092982	31/12/2015	703-0 1	HLE5153	A4000101649	01/01/2016	573-8 0
CQH6383	A4000098331	31/12/2015	545-2 7	CQH6383	A4000098333	01/01/2016	545-2 7
CQS7063	A4000101869	31/12/2015	627-0 0	DWC1718	A4000096437	01/01/2016	518-5 1
HBK9575	A4000102431	31/12/2015	612-2 0	BWG3073	A4000101870	01/01/2016	605-0 1
CHJ4289	A4000102428	31/12/2015	518-5 1	BUC0445	A4000101650	02/01/2016	573-8 0
EUG9350	X0043014471	31/12/2015	554-1 2	EQO9659	A4000101651	02/01/2016	736-6 2
FHB5411	X0043014470	31/12/2015	554-1 2	EHM7130	A4000101653	02/01/2016	520-7 0
FAU7989	X0043014473	31/12/2015	554-1 2	EHM7130	A4000101654	02/01/2016	587-8 0
DNN8140	A4000101868	31/12/2015	627-0 0	FFG4647	A4000096121	03/01/2016	605-0 1
DNQ9416	A4000102273	31/12/2015	604-1 2	FVH6950	A4000101652	03/01/2016	573-8 0
DFW4323	X0043014469	31/12/2015	554-1 2	FVF9320	A4000102433	04/01/2016	555-0 0
EKG7570	X0043014468	31/12/2015	554-1 2	CMD4802	A4000082644	04/01/2016	518-5 1
EAW8673	X0043014472	31/12/2015	554-1 2	CMD4802	A4000082645	04/01/2016	518-5 2
DGM6635	A4000101867	31/12/2015	627-0 0	DFJ4598	A4000090432	04/01/2016	518-5 1
CMW5966	X0043014474	31/12/2015	554-1 2	EYO4456	A4000102434	04/01/2016	605-0 1
DUT8948	X0043014475	31/12/2015	554-1 2	ENA3737	A4000102278	04/01/2016	538-0 0
				CQS4804	A4000102277	04/01/2016	520-7 0
				EKM8043	A4000090433	04/01/2016	518-5 1



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 25/01/2016

Hora: 08:56:00

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EAW8487	X0043014477	31/12/2015	554-1 2	EPO6544	X0043014491	04/01/2016	554-1 2
FBU6343	X0043014498	04/01/2016	554-1 2	DBI9508	X0043014497	04/01/2016	554-1 2
EVX7538	X0043014499	04/01/2016	554-1 2	MQX6961	X0043014492	04/01/2016	554-1 2
BNQ5113	A4000102038	04/01/2016	573-8 0	BNQ5113	A4000102039	04/01/2016	518-5 1
BNQ5113	A4000098342	04/01/2016	520-7 0	EAW7434	X0043014489	04/01/2016	554-1 2
BNQ5113	A4000102037	04/01/2016	605-0 1	DTV7548	X0043014483	04/01/2016	554-1 2
BNQ5113	A4000098341	04/01/2016	518-5 2	ESQ7522	X0043014488	04/01/2016	554-1 2
GAO5055	X0043014490	04/01/2016	554-1 2	ENX9841	X0043014487	04/01/2016	554-1 2
GAB1015	X0043014496	04/01/2016	554-1 2	EIL2632	X0043014486	04/01/2016	554-1 2
FFG4943	X0043014495	04/01/2016	554-1 2	FIQ4876	X0043014485	04/01/2016	554-1 2
DME0537	X0043014494	04/01/2016	554-1 2	DXF4402	X0043014484	04/01/2016	554-1 2
FSH6711	X0043014493	04/01/2016	554-1 2	DFJ2172	X0043014500	04/01/2016	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 25/01/2016
Hora: 08:56:00

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BZI1835	X0043014482	04/01/2016	554-1 2	EAW9791	X0043014524	06/01/2016	554-1 2
CTZ6810	X0043014481	04/01/2016	554-1 2	ERQ9784	X0043014530	06/01/2016	554-1 2
CHJ4708	X0043014480	04/01/2016	554-1 2	DMR9102	X0043014528	06/01/2016	554-1 2
EDF0814	X0043014479	04/01/2016	554-1 2	EGM5007	X0043014522	06/01/2016	554-1 2
GWD5338	X0043014478	04/01/2016	554-1 2	EYW3669	X0043014532	06/01/2016	554-1 2
FDK5742	X0043014501	04/01/2016	554-1 2	FQO0580	X0043014531	06/01/2016	554-1 2
FTP4612	A4000101659	05/01/2016	736-6 2	OLR4242	X0043014520	06/01/2016	554-1 2
DWO8271	A4000101658	05/01/2016	736-6 2	DJY5079	X0043014529	06/01/2016	554-1 2
FGN1748	A4000101657	05/01/2016	736-6 2	BMT2826	X0043014525	06/01/2016	554-1 2
ELB5719	X0043014510	05/01/2016	554-1 2	DNN9107	X0043014523	06/01/2016	554-1 2
DQS7678	A4000101656	05/01/2016	736-6 2	FZZ9710	X0043014521	06/01/2016	554-1 2
FLK0564	A4000101660	05/01/2016	736-6 2	GRK3635	X0043014526	06/01/2016	554-1 2
ESQ6282	A4000101655	05/01/2016	573-8 0	GUD2112	X0043014560	07/01/2016	554-1 2
CGX2633	X0043014512	05/01/2016	554-1 2	DVA6893	X0043014555	07/01/2016	554-1 2
EPO6544	X0043014509	05/01/2016	554-1 2	EGS9550	X0043014533	07/01/2016	554-1 2
OOD6723	X0043014508	05/01/2016	554-1 2	GBY5077	A4000101803	07/01/2016	612-2 0
FPC2120	A4000102142	05/01/2016	612-2 0	DHK3749	X0043014537	07/01/2016	554-1 2
FKZ7506	X0043014511	05/01/2016	554-1 2	EYO4702	X0043014538	07/01/2016	554-1 2
FPC2120	A4000102143	05/01/2016	520-7 0	CKS9376	X0043014545	07/01/2016	554-1 2
JTM9775	X0043014504	05/01/2016	554-1 2	CHJ2215	X0043014535	07/01/2016	554-1 2
DXC8301	X0043014515	05/01/2016	554-1 2	CWK1403	X0043014540	07/01/2016	554-1 2
MYP4711	X0043014507	05/01/2016	554-1 2	FZW5651	A4000102522	07/01/2016	612-2 0
DFJ4504	X0043014514	05/01/2016	554-1 2	FZW5651	A4000102521	07/01/2016	520-7 0
EDH7870	X0043014516	05/01/2016	554-1 2	FZW5651	A4000102040	07/01/2016	703-0 1
EPV3380	X0043014519	05/01/2016	554-1 2	OPI9937	X0043014553	07/01/2016	554-1 2
MQQ3469	X0043014505	05/01/2016	554-1 2	CQT1626	X0043014559	07/01/2016	554-1 2
FNC1990	X0043014502	05/01/2016	554-1 2	DYJ9036	X0043014557	07/01/2016	554-1 2
CEV7501	X0043014517	05/01/2016	554-1 2	DKV0044	X0043014556	07/01/2016	554-1 2
PUT7512	X0043014518	05/01/2016	554-1 2	PUZ5063	X0043014558	07/01/2016	554-1 2
DBY3273	X0043014513	05/01/2016	554-1 2	EVX7209	X0043014534	07/01/2016	554-1 2
BJF9463	X0043014506	05/01/2016	554-1 2	GVG7271	X0043014550	07/01/2016	554-1 2
HHW8214	X0043014503	05/01/2016	554-1 2	CMF7586	X0043014549	07/01/2016	554-1 2
DFD8044	A4000102333	06/01/2016	583-5 0	DGC7203	A4000101802	07/01/2016	736-6 2
DGM6635	A4000096572	06/01/2016	545-2 1	EAW7465	A4000101801	07/01/2016	604-1 2
DFJ3131	A4000098103	06/01/2016	605-0 1	EFQ7473	X0043014546	07/01/2016	554-1 2
DFJ3131	A4000098104	06/01/2016	518-5 1	HGM5390	X0043014547	07/01/2016	554-1 2
DFD8044	A4000102334	06/01/2016	520-7 0	CZQ1141	X0043014548	07/01/2016	554-1 2
AEF3374	A4000098105	06/01/2016	554-1 3	CSL2710	X0043014536	07/01/2016	554-1 2
DFD8044	A4000102335	06/01/2016	612-2 0	FXA2889	X0043014541	07/01/2016	554-1 2
DFD8044	A4000102336	06/01/2016	605-0 1	FGO8742	X0043014551	07/01/2016	554-1 2
DFD8044	A4000102331	06/01/2016	703-0 1	CXE0435	X0043014552	07/01/2016	554-1 2
DBV2645	A4000095846	06/01/2016	548-7 0	CVK9251	X0043014554	07/01/2016	554-1 2
DFD8044	A4000102332	06/01/2016	704-8 1	FNMO636	A4000101804	07/01/2016	736-6 2
				HGK5158	X0043014544	07/01/2016	554-1 2
				CKS9376	X0043014539	07/01/2016	554-1 2
				FKN0800	X0043014543	07/01/2016	554-1 2
				GZA7534	X0043014542	07/01/2016	554-1 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 25/01/2016
Hora: 08:56:00

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EYO4901	A4000102438	08/01/2016	555-0 0	HTQ7179	A4000101805	09/01/2016	604-1 2
ENA3737	A4000102437	08/01/2016	736-6 2	CWW4802	A4000097623	09/01/2016	605-0 2
FSC5309	A4000102439	08/01/2016	555-0 0	CWW4802	A4000097622	09/01/2016	605-0 2
GOU3865	X0043014566	08/01/2016	554-1 2	DJY3395	A4000097621	09/01/2016	704-8 1
GZG0505	A4000102435	08/01/2016	736-6 2	CZC5369	A4000102280	09/01/2016	604-1 2
DGX3009	A4000102601	08/01/2016	736-6 2	ENF7132	A4000102279	09/01/2016	604-1 2
GYW4075	A4000102440	08/01/2016	555-0 0	FYA2059	A4000102337	09/01/2016	555-0 0
FFG4797	A4000102436	08/01/2016	736-6 2	DSU5525	A4000101807	09/01/2016	604-1 2
DVI7679	A4000101873	08/01/2016	605-0 1	CWW4802	A4000097625	09/01/2016	579-7 0
GZO3480	X0043014561	08/01/2016	554-1 2	FFG4188	X0043014592	09/01/2016	554-1 2
HRF7313	A4000097101	08/01/2016	523-1 1	FWL9869	X0043014590	09/01/2016	554-1 2
CLS1154	X0043014582	08/01/2016	554-1 2	DRF8473	X0043014596	09/01/2016	554-1 2
EIV4423	X0043014587	08/01/2016	554-1 2	CQS6711	X0043014597	09/01/2016	554-1 2
EJD5086	X0043014584	08/01/2016	554-1 2	CWQ9876	X0043014594	09/01/2016	554-1 2
PWK2445	X0043014585	08/01/2016	554-1 2	DYK3953	A4000101661	09/01/2016	705-6 1
PVE3534	X0043014586	08/01/2016	554-1 2	CCI6980	X0043014591	09/01/2016	554-1 2
FWS9630	X0043014588	08/01/2016	554-1 2	EEP6419	X0043014593	09/01/2016	554-1 2
BUW4463	X0043014583	08/01/2016	554-1 2	CWW4802	A4000097624	09/01/2016	520-7 0
HMF5854	X0043014589	08/01/2016	554-1 2	DYK3953	A4000101662	09/01/2016	520-7 0
DGD6563	X0043014581	08/01/2016	554-1 2	EKG6993	A4000098343	10/01/2016	562-2 2
BIH4917	X0043014574	08/01/2016	554-1 2	EAH7722	A4000093942	11/01/2016	555-0 0
EYV0147	X0043014575	08/01/2016	554-1 2	FHW3041	A4000101808	11/01/2016	604-1 2
DQC3049	X0043014576	08/01/2016	554-1 2	ESQ6524	A4000101874	11/01/2016	573-8 0
EIC9743	X0043014577	08/01/2016	554-1 2	EMH1741	A4000102524	11/01/2016	605-0 1
BUK0531	X0043014573	08/01/2016	554-1 2	ECP8752	A4000098211	11/01/2016	704-8 1
DKE5884	X0043014578	08/01/2016	554-1 2	FKY5225	A4000101809	11/01/2016	736-6 2
DTV7548	X0043014579	08/01/2016	554-1 2	EMH1741	A4000102526	11/01/2016	520-7 0
DXF4402	X0043014580	08/01/2016	554-1 2	EMH1741	A4000102525	11/01/2016	518-5 1
CWQ8564	X0043014563	08/01/2016	554-1 2	EDT0758	A4000082646	11/01/2016	554-1 3
FOL0641	X0043014567	08/01/2016	554-1 2	EEQ2952	A4000093944	11/01/2016	538-0 0
CZH8577	X0043014572	08/01/2016	554-1 2	ESQ7695	A4000082648	12/01/2016	703-0 2
EIL2225	X0043014571	08/01/2016	554-1 2	CZQ0652	A4000101810	12/01/2016	548-7 0
GQL2929	X0043014570	08/01/2016	554-1 2	PUG4169	A4000102528	12/01/2016	736-6 2
BPT3760	X0043014569	08/01/2016	554-1 2	PUG4169	A4000102529	12/01/2016	518-5 1
FBX5041	X0043014568	08/01/2016	554-1 2	CLL1985	A4000101812	12/01/2016	555-0 0
BFB3081	X0043014565	08/01/2016	554-1 2	MCC2750	A4000102531	12/01/2016	520-7 0
ENA8856	X0043014564	08/01/2016	554-1 2	MCC2750	A4000102532	12/01/2016	518-5 1
FBY5787	A4000101806	09/01/2016	604-1 2	MCC2750	A4000102530	12/01/2016	736-6 2
DTV0448	A4000101663	09/01/2016	736-6 2	FFG4319	A4000101811	12/01/2016	555-0 0



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 25/01/2016
Hora: 08:56:00

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EEH2153	A4000095160	12/01/2016	605-0 1	DGM6635	A4000102341	12/01/2016	605-0 1
DGM6635	A4000102340	12/01/2016	704-8 1	PUG4169	A4000102527	12/01/2016	520-7 0
GTL9601	A4000097690	12/01/2016	520-7 0	AYC9175	A4000101875	12/01/2016	605-0 1
DGM6635	A4000102339	12/01/2016	520-7 0	CDH2867	A4000101665	13/01/2016	736-6 2
DGM6635	A4000102338	12/01/2016	583-5 0	ESQ7966	A4000101664	13/01/2016	520-7 0
ELL3366	A4000102561	12/01/2016	546-0 0	LIV9202	A4000101666	13/01/2016	736-6 2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 25/01/2016
Hora: 09:02:06

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1 instancia junto a JARI. SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CVO4199	X0043013243	06/11/2015	554-1 2	53,2	FFG5380	X0043013324	10/11/2015	554-1 2	53,2
EAW9106	X0043013336	10/11/2015	554-1 2	53,2	EPN9011	X0043013323	10/11/2015	554-1 2	53,2
CYT4788	X0043013331	10/11/2015	554-1 2	53,2	CXE0435	X0043013330	10/11/2015	554-1 2	53,2
DEW1180	X0043013332	10/11/2015	554-1 2	53,2	DEC0847	X0043013320	10/11/2015	554-1 2	53,2
CWQ8980	X0043013333	10/11/2015	554-1 2	53,2	BNY9260	X0043013319	10/11/2015	554-1 2	53,2
FDB8974	X0043013334	10/11/2015	554-1 2	53,2	DVQ1989	X0043013318	10/11/2015	554-1 2	53,2
BQV1057	X0043013335	10/11/2015	554-1 2	53,2	DLU3184	X0043013317	10/11/2015	554-1 2	53,2
ETB6964	X0043013337	10/11/2015	554-1 2	53,2	EAW9364	X0043013329	10/11/2015	554-1 2	53,2
FGO8853	X0043013338	10/11/2015	554-1 2	53,2	DVO0339	X0043013328	10/11/2015	554-1 2	53,2
CTC3483	X0043013339	10/11/2015	554-1 2	53,2	DUK9988	X0043013340	10/11/2015	554-1 2	53,2
DKE9647	X0043013341	10/11/2015	554-1 2	53,2	FDV2567	X0043013346	10/11/2015	554-1 2	53,2
EID1156	X0043013342	10/11/2015	554-1 2	53,2	EYA2338	X0043013347	10/11/2015	554-1 2	53,2
EPN6407	X0043013343	10/11/2015	554-1 2	53,2	EVF6058	X0043013348	10/11/2015	554-1 2	53,2
FFG4244	X0043013344	10/11/2015	554-1 2	53,2	DKV0044	X0043013345	10/11/2015	554-1 2	53,2
CXE0435	X0043013321	10/11/2015	554-1 2	53,2	PUT5857	X0043013349	10/11/2015	554-1 2	53,2
DMD2260	X0043013327	10/11/2015	554-1 2	53,2	PUT7512	X0043013322	10/11/2015	554-1 2	53,2
BXO6609	X0043013326	10/11/2015	554-1 2	53,2	FVN8689	X0043013360	11/11/2015	554-1 2	53,2
CWG1600	X0043013325	10/11/2015	554-1 2	53,2	FES7040	X0043013363	11/11/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 25/01/2016
Hora: 09:02:06

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EFQ8053	X0043013364	11/11/2015	554-1 2	53,2	DBI9796	X0043013378	12/11/2015	554-1 2	53,2
HJH0579	X0043013366	11/11/2015	554-1 2	53,2	DDS4800	X0043013379	12/11/2015	554-1 2	53,2
FDK6025	X0043013365	11/11/2015	554-1 2	53,2	DOG9222	X0043013381	12/11/2015	554-1 2	53,2
DVC9304	X0043013367	11/11/2015	554-1 2	53,2	FKY5106	X0043013382	12/11/2015	554-1 2	53,2
DQS5094	X0043013368	11/11/2015	554-1 2	53,2	DLU0092	X0043013383	12/11/2015	554-1 2	53,2
BZC8061	X0043013370	11/11/2015	554-1 2	53,2	ERQ9137	X0043013374	12/11/2015	554-1 2	53,2
DLU3184	X0043013358	11/11/2015	554-1 2	53,2	HLE5267	X0043013402	12/11/2015	554-1 2	53,2
DYI8427	X0043013359	11/11/2015	554-1 2	53,2	FXI8806	X0043013404	12/11/2015	554-1 2	53,2
FGG4789	X0043013357	11/11/2015	554-1 2	53,2	EVP0404	X0043013403	12/11/2015	554-1 2	53,2
DUT8528	X0043013355	11/11/2015	554-1 2	53,2	DOW2800	X0043013401	12/11/2015	554-1 2	53,2
EQJ7990	X0043013354	11/11/2015	554-1 2	53,2	CKB7101	X0043013400	12/11/2015	554-1 2	53,2
FFG5214	X0043013353	11/11/2015	554-1 2	53,2	BIU7250	X0043013384	12/11/2015	554-1 2	53,2
FTY5057	X0043013352	11/11/2015	554-1 2	53,2	HBV1833	X0043013407	12/11/2015	554-1 2	53,2
ENW5514	X0043013362	11/11/2015	554-1 2	53,2	HBV0770	X0043013406	12/11/2015	554-1 2	53,2
EVP0109	X0043013351	11/11/2015	554-1 2	53,2	OLX6704	X0043013408	13/11/2015	554-1 2	53,2
CWI2093	X0043013350	11/11/2015	554-1 2	53,2	OQY2241	X0043013411	13/11/2015	554-1 2	53,2
DLU3184	X0043013373	11/11/2015	554-1 2	53,2	CWZ7014	X0043013417	13/11/2015	554-1 2	53,2
HLQ7977	X0043013356	11/11/2015	554-1 2	53,2	DDR4962	X0043013431	13/11/2015	554-1 2	53,2
ORB5803	X0043013361	11/11/2015	554-1 2	53,2	BKF6726	X0043013419	13/11/2015	554-1 2	53,2
PUL0070	X0043013369	11/11/2015	554-1 2	53,2	FDK5766	X0043013413	13/11/2015	554-1 2	53,2
FBW0143	X0043013389	12/11/2015	554-1 2	53,2	OLP3179	X0043013412	13/11/2015	554-1 2	53,2
OWK4320	X0043013391	12/11/2015	554-1 2	53,2	FES9241	X0043013409	13/11/2015	554-1 2	53,2
DMD3065	X0043013390	12/11/2015	554-1 2	53,2	EIC9981	X0043013424	13/11/2015	554-1 2	53,2
DFJ2041	X0043013385	12/11/2015	554-1 2	53,2	BUT7455	X0043013416	13/11/2015	554-1 2	53,2
DNN8647	X0043013386	12/11/2015	554-1 2	53,2	FCM7020	X0043013418	13/11/2015	554-1 2	53,2
DXH6240	X0043013387	12/11/2015	554-1 2	53,2	EJD5086	X0043013420	13/11/2015	554-1 2	53,2
DLU3184	X0043013388	12/11/2015	554-1 2	53,2	DMD2612	X0043013423	13/11/2015	554-1 2	53,2
GLM9263	X0043013396	12/11/2015	554-1 2	53,2	FQQ0925	X0043013421	13/11/2015	554-1 2	53,2
CKD0021	X0043013392	12/11/2015	554-1 2	53,2	FES7094	X0043013414	13/11/2015	554-1 2	53,2
EWM8095	X0043013393	12/11/2015	554-1 2	53,2	EAW9417	X0043013422	13/11/2015	554-1 2	53,2
GVU8195	X0043013394	12/11/2015	554-1 2	53,2	DCL7637	X0043013410	13/11/2015	554-1 2	53,2
FZC9445	X0043013395	12/11/2015	554-1 2	53,2	FBA0399	A4000098136	13/11/2015	604-1 2	127,69
HMV8898	X0043013397	12/11/2015	554-1 2	53,2	FLC5683	X0043013425	13/11/2015	554-1 2	53,2
BII3653	X0043013398	12/11/2015	554-1 2	53,2	DJY5641	A4000098140	13/11/2015	520-7 0	53,2
EYS8909	X0043013399	12/11/2015	554-1 2	53,2	DJY5641	A4000098139	13/11/2015	580-0 0	127,69
ALI9336	X0043013375	12/11/2015	554-1 2	53,2	DJY5641	A4000098138	13/11/2015	605-0 1	191,54
PFQ6709	X0043013405	12/11/2015	554-1 2	53,2	DNQ7690	A4000098137	13/11/2015	556-8 0	127,69
FLQ5151	X0043013376	12/11/2015	554-1 2	53,2	EKG6363	X0043013415	13/11/2015	554-1 2	53,2
EYO4538	X0043013377	12/11/2015	554-1 2	53,2	DJY6362	A4000098135	13/11/2015	704-8 1	191,54



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 25/01/2016
Hora: 09:02:06

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
HAT7447	A4000098314	13/11/2015	555-0 0	85,13	FCS2828	A4000082634	15/11/2015	555-0 0	85,13
FBA0399	A4000097093	13/11/2015	556-8 0	127,69	EAJ4737	A4000095833	15/11/2015	555-0 0	85,13
GQT8397	A4000094173	13/11/2015	546-0 0	85,13	EYE1636	A4000077948	15/11/2015	555-0 0	85,13
FKY4937	A4000094174	13/11/2015	562-2 2	53,2	BPU2305	X0043013449	16/11/2015	554-1 2	53,2
BXH6712	A4000092974	13/11/2015	605-0 1	191,54	GVG1548	X0043013450	16/11/2015	554-1 2	53,2
FYY2520	X0043013432	13/11/2015	554-1 2	53,2	DLU3184	X0043013451	16/11/2015	554-1 2	53,2
JNB6046	X0043013426	13/11/2015	554-1 2	53,2	BUG8639	X0043013456	16/11/2015	554-1 2	53,2
DPX1532	X0043013427	13/11/2015	554-1 2	53,2	DKE9647	X0043013448	16/11/2015	554-1 2	53,2
BZC8061	X0043013428	13/11/2015	554-1 2	53,2	DBN1123	X0043013446	16/11/2015	554-1 2	53,2
EKG7395	X0043013430	13/11/2015	554-1 2	53,2	EWN6646	X0043013459	16/11/2015	554-1 2	53,2
CNQ1920	A4000098266	13/11/2015	555-0 0	85,13	BVX5132	X0043013458	16/11/2015	554-1 2	53,2
ERQ8494	X0043013433	13/11/2015	554-1 2	53,2	GXC6355	X0043013457	16/11/2015	554-1 2	53,2
LQB1948	X0043013434	13/11/2015	554-1 2	53,2	FRR9031	X0043013453	16/11/2015	554-1 2	53,2
FFG4188	X0043013435	13/11/2015	554-1 2	53,2	FFG3878	X0043013452	16/11/2015	554-1 2	53,2
CCP6654	A4000097712	14/11/2015	604-1 2	127,69	DQS3775	A4000098316	16/11/2015	545-2 2	127,69
CCP6654	A4000097714	14/11/2015	518-5 2	127,69	CFC6888	X0043013472	16/11/2015	554-1 2	53,2
CCT2656	X0043013444	14/11/2015	554-1 2	53,2	FEA6378	X0043013469	16/11/2015	554-1 2	53,2
FOF9246	X0043013445	14/11/2015	554-1 2	53,2	EIL2631	X0043013468	16/11/2015	554-1 2	53,2
OME4237	A4000102177	14/11/2015	736-6 2	85,13	DBN0954	X0043013467	16/11/2015	554-1 2	53,2
HSP6900	X0043013438	14/11/2015	554-1 2	53,2	CWQ8980	X0043013466	16/11/2015	554-1 2	53,2
CCP6654	A4000097713	14/11/2015	518-5 1	127,69	DKE9647	X0043013465	16/11/2015	554-1 2	53,2
FFG3555	X0043013440	14/11/2015	554-1 2	53,2	BIZ4540	A4000102250	16/11/2015	612-2 0	191,54
DHH0220	X0043013437	14/11/2015	554-1 2	53,2	CCI6071	A4000098317	16/11/2015	555-0 0	85,13
EOQ4231	X0043013442	14/11/2015	554-1 2	53,2	PVP1128	X0043013455	16/11/2015	554-1 2	53,2
ESQ7430	A4000097711	14/11/2015	520-7 0	53,2	DUT8778	X0043013463	16/11/2015	554-1 2	53,2
DLU3184	X0043013436	14/11/2015	554-1 2	53,2	EPO6364	X0043013454	16/11/2015	554-1 2	53,2
BUW4463	X0043013441	14/11/2015	554-1 2	53,2	FOJ5923	X0043013461	16/11/2015	554-1 2	53,2
GUE4696	X0043013443	14/11/2015	554-1 2	53,2	GXY8704	X0043013462	16/11/2015	554-1 2	53,2
EIL0605	X0043013439	14/11/2015	554-1 2	53,2	DPI9898	A4000098315	16/11/2015	520-7 0	53,2
FHW4137	A4000098267	14/11/2015	573-8 0	191,54	FFG5405	X0043013464	16/11/2015	554-1 2	53,2
ESQ7430	A4000097710	14/11/2015	604-1 2	127,69	ERS4414	A4000102131	16/11/2015	587-8 0	85,13
HFO5060	A4000095831	15/11/2015	555-0 0	85,13	FYH2356	A4000098088	16/11/2015	555-0 0	85,13
HFO5060	A4000095832	15/11/2015	552-5 0	85,13	CBH9222	A4000098268	16/11/2015	555-0 0	85,13
ERQ9989	A4000098086	15/11/2015	555-0 0	85,13	FJL8792	X0043013494	17/11/2015	554-1 2	53,2
EPY9269	A4000097145	15/11/2015	604-1 2	127,69	ERQ8565	X0043013493	17/11/2015	554-1 2	53,2
CDG2185	A4000098087	15/11/2015	555-0 0	85,13	ERS4414	X0043013492	17/11/2015	554-1 2	53,2
CGI0549	A4000098084	15/11/2015	538-0 0	85,13	DQS3766	X0043013495	17/11/2015	554-1 2	53,2
DQS4101	A4000095830	15/11/2015	552-5 0	85,13	CWG1600	X0043013490	17/11/2015	554-1 2	53,2
DQS4101	A4000095829	15/11/2015	555-0 0	85,13	GYW1758	X0043013489	17/11/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 25/01/2016
Hora: 09:02:06

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DSJ5594	X0043013488	17/11/2015	554-1 2	53,2	EAW9710	X0043013509	18/11/2015	554-1 2	53,2
EGN6554	X0043013487	17/11/2015	554-1 2	53,2	FFG5431	A4000102179	18/11/2015	736-6 2	85,13
DEL0304	X0043013478	17/11/2015	554-1 2	53,2	DTT8218	X0043013512	18/11/2015	554-1 2	53,2
FDM0515	X0043013484	17/11/2015	554-1 2	53,2	DFY5167	X0043013511	18/11/2015	554-1 2	53,2
CXC4964	X0043013483	17/11/2015	554-1 2	53,2	FRM1305	A4000098089	18/11/2015	555-0 0	85,13
DAU1320	X0043013482	17/11/2015	554-1 2	53,2	DCB4340	A4000098090	18/11/2015	555-0 0	85,13
BKH6670	X0043013480	17/11/2015	554-1 2	53,2	LHH4571	A4000098091	18/11/2015	555-0 0	85,13
GYW1758	X0043013477	17/11/2015	554-1 2	53,2	FKX8483	A4000102178	18/11/2015	573-8 0	191,54
DQS5499	X0043013476	17/11/2015	554-1 2	53,2	FLA5688	X0043013510	18/11/2015	554-1 2	53,2
EKG6465	X0043013475	17/11/2015	554-1 2	53,2	BVR4632	X0043013496	18/11/2015	554-1 2	53,2
FFP0621	X0043013474	17/11/2015	554-1 2	53,2	COT8512	X0043013500	18/11/2015	554-1 2	53,2
CWQ9216	X0043013473	17/11/2015	554-1 2	53,2	ESQ7548	A4000097163	18/11/2015	555-0 0	85,13
DVA6471	X0043013486	17/11/2015	554-1 2	53,2	EIL1609	A4000097161	18/11/2015	555-0 0	85,13
EAW9831	A4000098269	17/11/2015	555-0 0	85,13	DSK7479	A4000097162	18/11/2015	555-0 0	85,13
DWH6004	A4000098318	17/11/2015	555-0 0	85,13	DFJ2781	A4000097164	18/11/2015	555-0 0	85,13
FKY4999	A4000098319	17/11/2015	555-0 0	85,13	EVK5389	X0043013499	18/11/2015	554-1 2	53,2
DBI8634	A4000102017	17/11/2015	538-0 0	85,13	DSC0964	X0043013498	18/11/2015	554-1 2	53,2
EBI5997	A4000098141	17/11/2015	605-0 1	191,54	CRT2888	X0043013497	18/11/2015	554-1 2	53,2
FVY7920	A4000094175	17/11/2015	612-2 0	191,54	KDL3223	X0043013538	19/11/2015	554-1 2	53,2
DBI8634	A4000095921	17/11/2015	552-5 0	85,13	DNZ4522	X0043013537	19/11/2015	554-1 2	53,2
DMD2522	A4000098272	17/11/2015	555-0 0	85,13	CXE3091	X0043013539	19/11/2015	554-1 2	53,2
HHS3864	A4000098271	17/11/2015	555-0 0	85,13	CXE3964	X0043013540	19/11/2015	554-1 2	53,2
HCT0929	X0043013485	17/11/2015	554-1 2	53,2	EIL1830	X0043013541	19/11/2015	554-1 2	53,2
EJT3127	X0043013481	17/11/2015	554-1 2	53,2	FFG4128	X0043013542	19/11/2015	554-1 2	53,2
DQR3322	X0043013479	17/11/2015	554-1 2	53,2	EYO4259	X0043013536	19/11/2015	554-1 2	53,2
KOQ0965	X0043013514	18/11/2015	554-1 2	53,2	FFK7656	X0043013535	19/11/2015	554-1 2	53,2
EZQ3792	X0043013515	18/11/2015	554-1 2	53,2	EXH9000	X0043013534	19/11/2015	554-1 2	53,2
EIL0358	X0043013513	18/11/2015	554-1 2	53,2	EIL0964	X0043013533	19/11/2015	554-1 2	53,2
BZC8061	X0043013516	18/11/2015	554-1 2	53,2	GVU8195	X0043013532	19/11/2015	554-1 2	53,2
FNB1090	X0043013517	18/11/2015	554-1 2	53,2	CGR8551	X0043013543	19/11/2015	554-1 2	53,2
PVS1312	A4000102132	18/11/2015	546-0 0	85,13	GRK9528	X0043013544	19/11/2015	554-1 2	53,2
FPZ2158	X0043013501	18/11/2015	554-1 2	53,2	DTZ5196	X0043013545	19/11/2015	554-1 2	53,2
ERQ8551	X0043013502	18/11/2015	554-1 2	53,2	ERT0760	X0043013546	19/11/2015	554-1 2	53,2
FAU7989	X0043013503	18/11/2015	554-1 2	53,2	EPG7654	X0043013547	19/11/2015	554-1 2	53,2
BZC8061	X0043013504	18/11/2015	554-1 2	53,2	FVX3900	X0043013548	19/11/2015	554-1 2	53,2
ESQ6826	X0043013505	18/11/2015	554-1 2	53,2	BWR5608	A4000095842	19/11/2015	559-2 0	85,13
DFP0836	X0043013506	18/11/2015	554-1 2	53,2	MLP7565	X0043013526	19/11/2015	554-1 2	53,2
CYT8387	X0043013507	18/11/2015	554-1 2	53,2	HAT0111	X0043013519	19/11/2015	554-1 2	53,2
HHW8214	X0043013508	18/11/2015	554-1 2	53,2	BWR5608	A4000095843	19/11/2015	565-7 0	85,13



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 25/01/2016
Hora: 09:02:06

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EZW4513	X0043013521	19/11/2015	554-1 2	53,2	CXE2801	A4000102252	21/11/2015	612-2 0	191,54
DBI9350	A4000097715	19/11/2015	605-0 1	191,54	GTL9440	X0043013552	21/11/2015	554-1 2	53,2
CXE1762	A4000097146	19/11/2015	518-5 2	127,69	EVPO299	X0043013585	23/11/2015	554-1 2	53,2
HFK7474	A4000097148	19/11/2015	518-5 1	127,69	CAQ3551	X0043013586	23/11/2015	554-1 2	53,2
ERQ9571	A4000098095	19/11/2015	538-0 0	85,13	FFG4244	X0043013584	23/11/2015	554-1 2	53,2
CXE2853	A4000102251	19/11/2015	612-2 0	191,54	EIL0605	X0043013583	23/11/2015	554-1 2	53,2
FFS6130	X0043013531	19/11/2015	554-1 2	53,2	GXF4544	X0043013587	23/11/2015	554-1 2	53,2
ERQ9501	X0043013518	19/11/2015	554-1 2	53,2	FED7613	A4000102133	23/11/2015	545-2 1	127,69
APR5482	X0043013520	19/11/2015	554-1 2	53,2	CCZ0580	X0043013588	23/11/2015	554-1 2	53,2
EBK6518	A4000096420	19/11/2015	552-5 0	85,13	HTV4679	X0043013560	23/11/2015	554-1 2	53,2
FFG5074	X0043013522	19/11/2015	554-1 2	53,2	EFX6098	X0043013566	23/11/2015	554-1 2	53,2
CHD9790	X0043013523	19/11/2015	554-1 2	53,2	DWG6434	X0043013565	23/11/2015	554-1 2	53,2
FOY6373	X0043013530	19/11/2015	554-1 2	53,2	FFG3958	X0043013564	23/11/2015	554-1 2	53,2
DFN6089	X0043013529	19/11/2015	554-1 2	53,2	DNI4083	X0043013563	23/11/2015	554-1 2	53,2
EIL1452	X0043013528	19/11/2015	554-1 2	53,2	GSA0488	X0043013562	23/11/2015	554-1 2	53,2
EIL1376	X0043013527	19/11/2015	554-1 2	53,2	DTW2305	X0043013561	23/11/2015	554-1 2	53,2
CEV3108	X0043013525	19/11/2015	554-1 2	53,2	EVX7517	X0043013567	23/11/2015	554-1 2	53,2
FDW4091	X0043013524	19/11/2015	554-1 2	53,2	ECP9429	X0043013559	23/11/2015	554-1 2	53,2
EKG8263	A4000096200	20/11/2015	520-7 0	53,2	CPI2559	X0043013558	23/11/2015	554-1 2	53,2
FWW1424	A4000096754	20/11/2015	546-0 0	85,13	FDK5846	X0043013556	23/11/2015	554-1 2	53,2
DDZ2086	A4000102186	20/11/2015	518-5 1	127,69	DSQ7646	X0043013555	23/11/2015	554-1 2	53,2
DNN8238	A4000102184	20/11/2015	520-7 0	53,2	DGD6804	X0043013582	23/11/2015	554-1 2	53,2
EKG8263	A4000096199	20/11/2015	705-6 2	191,54	EBW7615	X0043013572	23/11/2015	554-1 2	53,2
CQS6860	A4000102187	20/11/2015	520-7 0	53,2	BUU9232	A4000102254	23/11/2015	612-2 0	191,54
ECP9711	A4000102183	20/11/2015	520-7 0	53,2	ERQ9297	X0043013576	23/11/2015	554-1 2	53,2
GST3385	A4000102182	20/11/2015	520-7 0	53,2	FKY5191	X0043013581	23/11/2015	554-1 2	53,2
DNN8738	A4000102190	20/11/2015	520-7 0	53,2	DFY6983	X0043013580	23/11/2015	554-1 2	53,2
DFU3686	A4000102189	20/11/2015	518-5 1	127,69	DBI8156	X0043013579	23/11/2015	554-1 2	53,2
CWF1709	A4000102181	20/11/2015	644-0 0	53,2	BII3653	X0043013578	23/11/2015	554-1 2	53,2
FJZ9850	X0043013550	21/11/2015	554-1 2	53,2	FBB9717	X0043013577	23/11/2015	554-1 2	53,2
ETH3499	X0043013554	21/11/2015	554-1 2	53,2	DLU3184	X0043013568	23/11/2015	554-1 2	53,2
DUT8020	X0043013549	21/11/2015	554-1 2	53,2	FRO2588	X0043013575	23/11/2015	554-1 2	53,2
HJA1801	X0043013553	21/11/2015	554-1 2	53,2	ERQ8899	X0043013574	23/11/2015	554-1 2	53,2
CDI7971	X0043013551	21/11/2015	554-1 2	53,2	FRV5464	X0043013573	23/11/2015	554-1 2	53,2
ASM7947	A4000098273	21/11/2015	545-2 2	127,69	DSC9055	X0043013571	23/11/2015	554-1 2	53,2
CKX2208	A4000094177	21/11/2015	612-2 0	191,54	DQT5673	X0043013570	23/11/2015	554-1 2	53,2
EYO4629	A4000094178	21/11/2015	538-0 0	85,13	DFD8553	X0043013569	23/11/2015	554-1 2	53,2
KBH5400	A4000094176	21/11/2015	605-0 1	191,54	BMQ9840	A4000096755	24/11/2015	546-0 0	85,13
FKY5191	A4000102018	21/11/2015	545-2 2	127,69	FSS1243	A4000102257	25/11/2015	612-2 0	191,54



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 25/01/2016

Hora: 09:02:06

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FWK9010	A4000102255	25/11/2015	612-2 0	191,54	COH5196	A4000098030	29/11/2015	518-5 1	127,69
OPF8204	A4000102256	25/11/2015	612-2 0	191,54	DJV0638	A4000102019	29/11/2015	520-7 0	53,2
EAW7900	A4000098144	26/11/2015	605-0 1	191,54	DJV0638	A4000102020	29/11/2015	520-7 0	53,2
HCI3938	A4000098143	26/11/2015	548-7 0	127,69	DJV0638	A4000102021	29/11/2015	587-8 0	85,13
ECP8851	A4000102191	26/11/2015	612-2 0	191,54	FOC7807	A4000102283	29/11/2015	520-7 0	53,2
ESQ6583	A4000098146	26/11/2015	580-0 0	127,69	COH5196	A4000098029	29/11/2015	573-8 0	191,54
DJW6944	A4000098145	26/11/2015	580-0 0	127,69	EDA5342	26N43002261	11/01/2016	500-2 0	53,2
ALV8611	A4000088829	27/11/2015	518-5 2	127,69	DQS4934	26N43002260	11/01/2016	500-2 0	53,2
ALV8611	A4000088828	27/11/2015	518-5 1	127,69	BTC2582	26N43002262	11/01/2016	500-2 0	53,2
EVX7538	A4000102192	27/11/2015	546-0 0	85,13	FFG5774	26N43002248	11/01/2016	500-2 0	53,2
DPV1819	A4000102322	27/11/2015	704-8 1	191,54	FCX8440	26N43002253	11/01/2016	500-2 0	53,2
FSG3749	A4000102323	27/11/2015	555-0 0	85,13	FSO0440	26N43002249	11/01/2016	500-2 0	53,2
DNQ7635	A4000102324	27/11/2015	555-0 0	85,13	FCG9220	26N43002250	11/01/2016	500-2 0	53,2
HGR9819	A4000098275	28/11/2015	554-1 3	53,2	EIL1833	26N43002251	11/01/2016	500-2 0	53,2
DQI7682	A4000102282	28/11/2015	554-1 3	53,2	CZA0106	26N43002252	11/01/2016	500-2 0	53,2
DQP1345	A4000102281	28/11/2015	554-1 3	53,2	FFG5774	26N43002259	11/01/2016	500-2 0	53,2
MUP1840	A4000098277	28/11/2015	736-6 2	85,13	FSV0640	26N43002254	11/01/2016	500-2 0	53,2
FFG3941	A4000098274	28/11/2015	538-0 0	85,13	CQN2059	26N43002255	11/01/2016	500-2 0	53,2
ESQ6406	A4000096568	28/11/2015	604-1 2	127,69	CAF4295	26N43002256	11/01/2016	500-2 0	53,2
HRP8516	A4000079247	28/11/2015	538-0 0	85,13	FCW1188	26N43002257	11/01/2016	500-2 0	53,2
DNN8449	A4000098276	28/11/2015	538-0 0	85,13	FGF2921	26N43002258	11/01/2016	500-2 0	53,2
FZY9240	A4000098028	29/11/2015	520-7 0	53,2					



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 25/01/2016

Hora: 09:03:12

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1 instancia junto a JARI. SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA localizado a Rua ANA DE OLIVEIRA, Nº 4 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, CEP: 13.870-199.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
LOU2720	X0043013447	16/11/2015	554-1 2	53,2	FDK5984	X0043013594	24/11/2015	554-1 2	53,2
CJO6300	X0043013591	24/11/2015	554-1 2	53,2	EUJ5124	X0043013595	24/11/2015	554-1 2	53,2
ERQ9652	X0043013600	24/11/2015	554-1 2	53,2	BIM0151	X0043013596	24/11/2015	554-1 2	53,2
DFJ3620	X0043013619	24/11/2015	554-1 2	53,2	FFG5774	X0043013597	24/11/2015	554-1 2	53,2
DTV7548	X0043013620	24/11/2015	554-1 2	53,2	BIT2388	X0043013598	24/11/2015	554-1 2	53,2
HFO6172	X0043013621	24/11/2015	554-1 2	53,2	APC5691	X0043013599	24/11/2015	554-1 2	53,2
DRF8473	X0043013622	24/11/2015	554-1 2	53,2	FFG3605	X0043013606	24/11/2015	554-1 2	53,2
COA4563	X0043013589	24/11/2015	554-1 2	53,2	EIL2302	X0043013608	24/11/2015	554-1 2	53,2
FWW1916	X0043013590	24/11/2015	554-1 2	53,2	GPQ1777	X0043013609	24/11/2015	554-1 2	53,2
KAG8461	X0043013601	24/11/2015	554-1 2	53,2	EXH9000	X0043013610	24/11/2015	554-1 2	53,2
ETD2614	X0043013592	24/11/2015	554-1 2	53,2	DBY3273	X0043013611	24/11/2015	554-1 2	53,2
DUT8966	X0043013593	24/11/2015	554-1 2	53,2	FGA7720	X0043013612	24/11/2015	554-1 2	53,2



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 25/01/2016
Hora: 09:03:12

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CXE0666	X0043013613	24/11/2015	554-1 2	53,2	DMD2789	X0043013663	26/11/2015	554-1 2	53,2
FIR1145	X0043013614	24/11/2015	554-1 2	53,2	FYR7847	X0043013662	26/11/2015	554-1 2	53,2
ENW3213	X0043013602	24/11/2015	554-1 2	53,2	EAW8952	X0043013660	26/11/2015	554-1 2	53,2
DED6268	X0043013615	24/11/2015	554-1 2	53,2	DDW8011	X0043013659	26/11/2015	554-1 2	53,2
FJP0110	X0043013616	24/11/2015	554-1 2	53,2	EGC4712	X0043013671	26/11/2015	554-1 2	53,2
FLP2307	X0043013617	24/11/2015	554-1 2	53,2	FXT6575	X0043013672	26/11/2015	554-1 2	53,2
FUR1989	X0043013618	24/11/2015	554-1 2	53,2	EKP7906	X0043013673	26/11/2015	554-1 2	53,2
DUT8966	X0043013605	24/11/2015	554-1 2	53,2	DXU7274	X0043013675	26/11/2015	554-1 2	53,2
BHI9506	X0043013604	24/11/2015	554-1 2	53,2	ENX1099	X0043013676	26/11/2015	554-1 2	53,2
EKP7906	X0043013603	24/11/2015	554-1 2	53,2	ENX1491	X0043013677	26/11/2015	554-1 2	53,2
EPO6189	X0043013607	24/11/2015	554-1 2	53,2	EPD2634	X0043013678	26/11/2015	554-1 2	53,2
ISU0401	A4000098097	24/11/2015	538-0 0	85,13	APR5482	X0043013654	26/11/2015	554-1 2	53,2
GQT8373	X0043013648	25/11/2015	554-1 2	53,2	BKJ1003	X0043013674	26/11/2015	554-1 2	53,2
BII3653	X0043013643	25/11/2015	554-1 2	53,2	FFG3797	X0043013652	26/11/2015	554-1 2	53,2
BKJ4184	X0043013644	25/11/2015	554-1 2	53,2	DMD3065	X0043013667	26/11/2015	554-1 2	53,2
EIL2760	X0043013645	25/11/2015	554-1 2	53,2	OWN1946	X0043013664	26/11/2015	554-1 2	53,2
ERQ9945	X0043013646	25/11/2015	554-1 2	53,2	HJC1255	X0043013661	26/11/2015	554-1 2	53,2
DXV6731	X0043013647	25/11/2015	554-1 2	53,2	EKG6570	X0043013651	26/11/2015	554-1 2	53,2
CXE3964	X0043013641	25/11/2015	554-1 2	53,2	EPC4723	X0043013658	26/11/2015	554-1 2	53,2
DMD3014	X0043013649	25/11/2015	554-1 2	53,2	FDJ7540	X0043013653	26/11/2015	554-1 2	53,2
FFG4046	X0043013650	25/11/2015	554-1 2	53,2	HCW9630	X0043013655	26/11/2015	554-1 2	53,2
GZD6689	X0043013623	25/11/2015	554-1 2	53,2	ETM7483	X0043013656	26/11/2015	554-1 2	53,2
GUW9996	X0043013632	25/11/2015	554-1 2	53,2	BWG7267	X0043013657	26/11/2015	554-1 2	53,2
GSD6798	X0043013636	25/11/2015	554-1 2	53,2	CZQ1424	X0043013690	27/11/2015	554-1 2	53,2
EKG7317	X0043013637	25/11/2015	554-1 2	53,2	DFK7093	X0043013689	27/11/2015	554-1 2	53,2
BKS7690	X0043013628	25/11/2015	554-1 2	53,2	EDM1887	X0043013688	27/11/2015	554-1 2	53,2
CZH8577	X0043013635	25/11/2015	554-1 2	53,2	DFJ4336	X0043013686	27/11/2015	554-1 2	53,2
EIL0052	X0043013633	25/11/2015	554-1 2	53,2	DBD1087	X0043013691	27/11/2015	554-1 2	53,2
EAW9607	X0043013631	25/11/2015	554-1 2	53,2	DRL6097	X0043013685	27/11/2015	554-1 2	53,2
GVG7271	X0043013630	25/11/2015	554-1 2	53,2	DIR9442	X0043013683	27/11/2015	554-1 2	53,2
DBI5681	X0043013629	25/11/2015	554-1 2	53,2	DLT4269	X0043013682	27/11/2015	554-1 2	53,2
AVC4651	X0043013640	25/11/2015	554-1 2	53,2	DMO0530	X0043013681	27/11/2015	554-1 2	53,2
DTZ5196	X0043013627	25/11/2015	554-1 2	53,2	CWN2485	X0043013679	27/11/2015	554-1 2	53,2
FFK7656	X0043013626	25/11/2015	554-1 2	53,2	DRL6097	X0043013692	27/11/2015	554-1 2	53,2
DVI4103	X0043013625	25/11/2015	554-1 2	53,2	ERW7986	X0043013693	27/11/2015	554-1 2	53,2
DTP8250	X0043013624	25/11/2015	554-1 2	53,2	BZC8061	X0043013694	27/11/2015	554-1 2	53,2
DTP8814	X0043013638	25/11/2015	554-1 2	53,2	GBY9990	X0043013695	27/11/2015	554-1 2	53,2
EIL0605	X0043013639	25/11/2015	554-1 2	53,2	DBV1044	X0043013696	27/11/2015	554-1 2	53,2
DAE6268	X0043013669	26/11/2015	554-1 2	53,2	DQE0626	X0043013697	27/11/2015	554-1 2	53,2
OPJ1560	X0043013668	26/11/2015	554-1 2	53,2	FRC1438	X0043013698	27/11/2015	554-1 2	53,2
FFG5607	X0043013666	26/11/2015	554-1 2	53,2	DFJ3885	X0043013699	27/11/2015	554-1 2	53,2
CWL7270	X0043013670	26/11/2015	554-1 2	53,2	MVW2937	X0043013680	27/11/2015	554-1 2	53,2
EEQ2952	X0043013665	26/11/2015	554-1 2	53,2	HFV1674	A4000098099	27/11/2015	538-0 0	85,13



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 25/01/2016
 Hora: 09:03:12

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CYL5486	X0043013684	27/11/2015	554-1 2	53,2	DLU3184	X0043013732	30/11/2015	554-1 2	53,2
GVU8195	X0043013705	27/11/2015	554-1 2	53,2	DSD7864	X0043013733	30/11/2015	554-1 2	53,2
ALN7901	X0043013706	27/11/2015	554-1 2	53,2	DTR9783	X0043013735	30/11/2015	554-1 2	53,2
PVW8008	X0043013687	27/11/2015	554-1 2	53,2	ERQ9741	X0043013754	30/11/2015	554-1 2	53,2
EUW7071	X0043013700	27/11/2015	554-1 2	53,2	FEF2970	X0043013753	30/11/2015	554-1 2	53,2
FFG5769	X0043013701	27/11/2015	554-1 2	53,2	DJG0585	X0043013752	30/11/2015	554-1 2	53,2
EAW8511	X0043013702	27/11/2015	554-1 2	53,2	DFP0836	X0043013736	30/11/2015	554-1 2	53,2
DMD2786	X0043013703	27/11/2015	554-1 2	53,2	COV1050	X0043013749	30/11/2015	554-1 2	53,2
OQD7875	X0043013704	27/11/2015	554-1 2	53,2	DLU3184	X0043013747	30/11/2015	554-1 2	53,2
DHQ3198	X0043013715	27/11/2015	554-1 2	53,2	GVU8195	X0043013746	30/11/2015	554-1 2	53,2
AJU9397	X0043013707	27/11/2015	554-1 2	53,2	ESQ7355	X0043013745	30/11/2015	554-1 2	53,2
BKW2806	X0043013708	27/11/2015	554-1 2	53,2	FMT6182	X0043013744	30/11/2015	554-1 2	53,2
DHS2020	X0043013710	27/11/2015	554-1 2	53,2	BII1680	X0043013743	30/11/2015	554-1 2	53,2
EIL0632	X0043013711	27/11/2015	554-1 2	53,2	CMW5966	X0043013740	30/11/2015	554-1 2	53,2
EUR1429	X0043013712	27/11/2015	554-1 2	53,2	CHJ4708	X0043013739	30/11/2015	554-1 2	53,2
FOR8485	X0043013713	27/11/2015	554-1 2	53,2	CJW6465	X0043013738	30/11/2015	554-1 2	53,2
FHT6912	X0043013714	27/11/2015	554-1 2	53,2	DKV0044	X0043013737	30/11/2015	554-1 2	53,2
CQY5275	X0043013722	28/11/2015	554-1 2	53,2	HHL3192	X0043013742	30/11/2015	554-1 2	53,2
EAW8891	X0043013723	28/11/2015	554-1 2	53,2	BZI7152	X0043013741	30/11/2015	554-1 2	53,2
DMX1349	X0043013725	28/11/2015	554-1 2	53,2	HLE5300	X0043013748	30/11/2015	554-1 2	53,2
FKY5359	X0043013721	28/11/2015	554-1 2	53,2	CYR2733	A4000102200	01/12/2015	552-5 0	85,13
KCD1527	X0043013726	28/11/2015	554-1 2	53,2	GTM9111	A4000102199	01/12/2015	555-0 0	85,13
ERQ9219	X0043013727	28/11/2015	554-1 2	53,2	EUB3697	A4000102258	01/12/2015	612-2 0	191,54
FIJ4525	X0043013728	28/11/2015	554-1 2	53,2	EYF9175	A4000102198	01/12/2015	736-6 2	85,13
EGM3875	X0043013716	28/11/2015	554-1 2	53,2	DAH8362	A4000097471	01/12/2015	552-5 0	85,13
DVO0277	X0043013719	28/11/2015	554-1 2	53,2	EAW7509	A4000102022	02/12/2015	605-0 2	191,54
EJP8317	X0043013718	28/11/2015	554-1 2	53,2	BII5596	A4000102284	02/12/2015	545-2 2	127,69
DUT0793	X0043013717	28/11/2015	554-1 2	53,2	CTZ8955	A4000102024	02/12/2015	605-0 1	191,54
DSM4589	X0043013724	28/11/2015	554-1 2	53,2	DNN8450	A4000102023	02/12/2015	520-7 0	53,2
EYO4695	X0043013720	28/11/2015	554-1 2	53,2	FZQ2345	A4000098151	03/12/2015	548-7 0	127,69
ECP8634	A4000102194	30/11/2015	573-8 0	191,54	ESQ6482	A4000102026	03/12/2015	520-7 0	53,2
DNN8646	A4000102135	30/11/2015	605-0 1	191,54	FQP8389	A4000102027	03/12/2015	736-6 2	85,13
DBI9498	A4000102197	30/11/2015	555-0 0	85,13	BMS5223	A4000102259	03/12/2015	562-2 2	53,2
FFG4013	A4000096422	30/11/2015	555-0 0	85,13	BWS8249	A4000102260	03/12/2015	604-1 2	127,69
ECZ0172	A4000102195	30/11/2015	612-2 0	191,54	EMP8742	A4000102031	03/12/2015	605-0 2	191,54
OAK7276	A4000102137	30/11/2015	546-0 0	85,13	EEA0541	A4000098149	03/12/2015	627-0 0	127,69
CVP1804	A4000102134	30/11/2015	554-1 5	53,2	HOA9594	A4000098148	03/12/2015	605-0 1	191,54
BVN5679	A4000098147	30/11/2015	540-1 0	127,69	DVV0288	A4000096759	03/12/2015	605-0 1	191,54
CXK5559	A4000102196	30/11/2015	656-4 0	191,54	ECJ3483	A4000102029	03/12/2015	709-9 1	85,13
HMY0176	X0043013731	30/11/2015	554-1 2	53,2					
DQS4888	X0043013750	30/11/2015	554-1 2	53,2					
GPB9274	X0043013729	30/11/2015	554-1 2	53,2					
ACO4388	X0043013730	30/11/2015	554-1 2	53,2					



270830 - SETRAN-SETOR DE TRÂNSITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 25/01/2016
Hora: 09:03:12

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DDL2389	A4000098150	03/12/2015	555-0 0	85,13	EZM8782	26N43002294	21/01/2016	500-2 0	127,69
EKG8175	A4000094180	03/12/2015	605-0 1	191,54	FLD9143	26N43002295	21/01/2016	500-2 0	127,69
DVW0288	A4000096758	03/12/2015	612-2 0	191,54	FFG4602	26N43002296	21/01/2016	500-2 0	85,13
DVW0288	A4000096756	03/12/2015	705-6 1	191,54	FVK7670	26N43002297	21/01/2016	500-2 0	85,13
DVW0288	A4000096757	03/12/2015	703-0 1	191,54	DHP6791	26N43002298	21/01/2016	500-2 0	85,13
ECE8077	A4000101602	04/12/2015	573-8 0	191,54	EDM2486	26N43002299	21/01/2016	500-2 0	85,13
DOX4197	A4000092975	04/12/2015	736-6 2	85,13	EDM2486	26N43002300	21/01/2016	500-2 0	127,69
FFG5021	A4000101601	04/12/2015	736-6 2	85,13	ERQ9376	26N43002278	21/01/2016	500-2 0	53,2
FVY6710	A4000102261	04/12/2015	604-1 2	127,69	DBY3273	26N43002271	21/01/2016	500-2 0	53,2
DVZ5269	A4000102262	04/12/2015	704-8 1	191,54	FSA1784	26N43002263	21/01/2016	500-2 0	85,13
FAK8824	A4000101605	04/12/2015	559-2 0	85,13	FZT0313	26N43002264	21/01/2016	500-2 0	53,2
EKG6235	A4000101610	04/12/2015	587-8 0	85,13	FEB4485	26N43002265	21/01/2016	500-2 0	53,2
FZK1340	A4000101609	04/12/2015	587-8 0	85,13	EAW8487	26N43002266	21/01/2016	500-2 0	53,2
DVQ1625	A4000101608	04/12/2015	587-8 0	85,13	EYO4525	26N43002267	21/01/2016	500-2 0	53,2
CRF1188	A4000101607	04/12/2015	518-5 1	127,69	FCK2080	26N43002268	21/01/2016	500-2 0	53,2
CJH6475	A4000101606	04/12/2015	736-6 2	85,13	EZQ3143	26N43002269	21/01/2016	500-2 0	53,2
ECP9429	A4000101604	04/12/2015	520-7 0	53,2	EZQ3143	26N43002270	21/01/2016	500-2 0	53,2
ECP9429	A4000101603	04/12/2015	583-5 0	127,69	FSV0640	26N43002281	21/01/2016	500-2 0	53,2
PUE1050	A4000096424	05/12/2015	605-0 1	191,54	FSV0640	26N43002272	21/01/2016	500-2 0	53,2
FEG2316	A4000102263	05/12/2015	612-2 0	191,54	FFG5774	26N43002273	21/01/2016	500-2 0	53,2
ETB6964	A4000097599	05/12/2015	605-0 1	191,54	FFG4114	26N43002274	21/01/2016	500-2 0	53,2
BMI6691	A4000097600	05/12/2015	736-6 2	85,13	FVJ8559	26N43002275	21/01/2016	500-2 0	53,2
DMV9944	A4000101612	05/12/2015	555-0 0	85,13	EAW9541	26N43002276	21/01/2016	500-2 0	53,2
DSD1593	A4000102264	06/12/2015	604-1 2	127,69	AOC2476	26N43002277	21/01/2016	500-2 0	53,2
FKH9139	A4000101613	06/12/2015	573-8 0	191,54	HPG0852	26N43002279	21/01/2016	500-2 0	53,2
HDG7503	A4000095836	09/12/2015	520-7 0	53,2	GZQ3854	26N43002280	21/01/2016	500-2 0	53,2
BKT7633	A4000088834	09/12/2015	518-5 1	127,69	Departamento Municipal de Saúde				Publique-se.\eclp\
FSW7919	26N43002290	21/01/2016	500-2 0	53,2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				Proc. 775/15 – Engª – 2 R 2
EAW8947	26N43002289	21/01/2016	500-2 0	53,2	APROVAÇÃO DE PROJETO				Empreendimentos Imobiliários Ltda
DDQ2833	26N43002288	21/01/2016	500-2 0	53,2	Proc. 2384/15 – Engª – Município de São João da Boa Vista – UIS Dr. Acedino de Andrade				Av. Dr. Durval Nicolau esquina c/ Rua Antonio Catini (Antiga Rua Dez) – Lote 01 – Quadra B – Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP
DFJ2041	26N43002287	21/01/2016	500-2 0	53,2	Av. João Osório, nº 596 – Vila Conrado – SJBV/SP				Resp. Técnico: Eduardo Maniassi dos S. Mattos – CAU: A35659-0
FSW7919	26N43002291	21/01/2016	500-2 0	53,2	Resp. Técnico: Peterson Garcia Zenun – CREA: 5063276246				Publique-se.\eclp\
HER3399	26N43002286	21/01/2016	500-2 0	53,2	Publique-se.\anbb\				Proc. 2485/15 – Engª – Arthur Toledo Fernandes e Outros
FON4374	26N43002285	21/01/2016	500-2 0	53,2	Proc. 2896/15 – Engª – Luis Antonio Carneiro de Carvalho e Antonio Cesar Carneiro de Carvalho				Av. Dr. Durval Nicolau, nº 499 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
FRK7229	26N43002284	21/01/2016	500-2 0	53,2	Rua José Aguiar , nº 95 – São Lázaro – SJBV/SP				Resp. Técnico: Fábio Luz da Cruz – CREA 5062543646.
FSR6190	26N43002283	21/01/2016	500-2 0	53,2	Resp. Técnico: Paulo Cesar Rabello Ciacco – CREA: 5062835052				Publique-se.\apccc/
FCW1188	26N43002282	21/01/2016	500-2 0	53,2					Proc. 2756/15 – Engª – José Quero Robles Neto
CZU7702	26N43002292	21/01/2016	500-2 0	53,2					
CLA3338	26N43002293	21/01/2016	500-2 0	127,69					

Av. João Osório esq. Rua Profª Luiza Milan - B – Jardim Bela Vista – SJBV/SP Resp. Técnico: Gilberto Martins Bonilha – CAU A.11021-3 Publique-se./eclp/	Publique-se./apccc/ Proc. 020/16 – Mariana de Oliveira Junqueira Franco Rua Cons. Antonio Prado, nº 184 – Vila Conrado – SJBV/SP Em 14/01/16, elaborado A.I. nº 13085/AL conf. artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, c/c artigo 16 da Portaria CVS nº 4 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014. Publique-se.\anbb\	– Jardim Santo André – SJBV/SP Publique-se./eclp\ Proc. 242/06 e 209/13– Antonio Heleno Montanhani Av. Oscar Pirajá Martins, nº 439 – Jardim Santo André – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 494/11 – Daniela Silva Oggiam Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP Publique-se./apccc/
PUBLIQUE-SE			Proc. 571/99 – Elton Gomes Hecht Rua Prudente de Moraes, nº 11 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/
Proc. 478/15 – Padaria e Confeitaria Santa Rita Eirelli ME Rua Mato Grosso, nº 418 – Vila Fleming – SJBV/SP Em 28/12/15, elaborado AIPA nº 05388/AD ref. A.I. nº 13075/AL. Publique-se.\anbb\	ARQUIVAMENTO DE PROCESSO	Proc. 371/15 – Alexsander Luis Mendes Ferreira Rua Quatorze de Julho, nº 363 – Letra A – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se./eclp/	Proc. 113/02 – Ligia Nasser de Rezende Rua Benedito Araújo, nº 391 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\
Proc. 483/15 – Rober Vagner Ferreira ME Rua Santo Antonio, nº327 A - Centro – SJBV/SP Em 30/12/15, elaborado AIPA nº 05389/AD ref. A.I. nº 13076/AL. Publique-se.\anbb\	Proc. 064/15 – Joyce Pereira de Mattos Rua Hélio Correa da Fonseca, nº 39 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP Em 19/01/16, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade. Publique-se./eclp/	INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL	Proc. 1024/13 – Eliane Provenzano Herrera Rehder Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 632 – sala 04 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/
Proc. 011/16 – Karina Beatriz Santos Carreira Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP Em 14/01/16, elaborado A.I. nº 13088/AL conf. artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, c/c artigo 16 da Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014. Publique-se./apccc/	Proc. 371/15 E 372/15 – Alexsander Luis Mendes Ferreira Rua Quatorze de Julho, nº 363 – Letra A – Vila Conrado – SJBV/SP Em 19/01/16, processos arquivados tendo em vista que foram encerradas as atividades no local. Publique-se./eclp/	DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL	Proc. 543/05 – Zimbardi & Zimbardi S/C Ltda Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 621 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/
Proc. 013/16 – Aguilar Camargo & Silva Ltda ME Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 36 – Centro – SJBV/SP Em 14/01/16, elaborado A.I. nº 13084/AL conf. artigo 2º e 3º da Lei Estadual nº 13.541 e aos incisos II e III do artigo 7º do Decreto Estadual 54.311, ambos de 07 de Maio de 2009, combinado com o inciso XIX, do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98. Publique-se./apccc/	CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18 E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES	Proc. 458/15 – Maria de Fatima de Souza Rua Capitão Bronze, nº11 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 492/11 – Rafaela Cequalini Paula Leite Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP Publique-se./apccc/
Proc. 014/16 – Aguilar Camargo & Silva Ltda ME Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 36 – Centro – SJBV/SP Em 13/01/16, elaborado A.I. nº 13082/AL conf. artigo 122, inciso I e III da Lei nº 10.083/98 Publique-se./apccc/	Proc. 065/11 – Fernanda Aparecida Murari Martins Rua Dr. José Ralph de Oliveira Westin, nº 39 – Vila Zanetti - SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 003/16 – Leonardo Dalaqua Dias ME Rua Santo Antonio, nº 554 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 191/00 – Paulo Sérgio Nogueira Westin Rua São João, nº 413 – sala 06 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/
Proc. 012/16 – Carlos Rogério de Oliveira Dias Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP Em 14/01/16, elaborado A.I. nº 13087/AL conf. artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, c/c artigo 16 da Portaria CVS nº 4 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014.	CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO	Proc. 016/16 – Estela Maria Sales de Azevedo ME Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 56 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Proc. 358/01 – Maria Odete da Silva Martins Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307 – Jd. Santa Clara - SJBV/SP Publique-se.\anbb\
	Proc. 019/15 – Graziela Germano Silva Rua Benedito Araujo, nº 54 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\	Proc. 771/14 – Wilson Luiz Valim Zerbinatti Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 545 – Jardim Santo André – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Proc. 202/00 – Geraldo José de Souza Dias Rua Getúlio Vargas, nº 507 – Pav. 3 Sala 09 – Centro - SJBV/SP Publique-se./eclp\
	Proc. 072/08 e 073/08 – Estela Maria Sales de Azevedo ME Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 56 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/ Proc. 035/15 e 036/15 – Antonio Ramos dos Reis Rua Ademar de Barros, nº 615 – Centro – SJBV/SP Publique-se./eclp/	Proc. 151/13 – Maria Helena Cirne Toledo Av. Dr. Durval Nicolau, nº 996 – Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP Publique-se./apccc/	Proc. 384/10 – Alexandre Martins Figueiredo Rua Marechal Deodoro, nº 235 – Sala 43/44 – Centro - SJBV/SP Publique-se./eclp\
	Proc. 787/14 – Imyra Ranzani Avanzi Av. Oscar Pirajá Martins, nº 545		Proc. 016/15 – Alexandre Aparecido dos Reis Rua Carolina Malheiros, nº 294 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se./apccc/
			Proc. 641/12 – Cibele do Canto Tormena Av. Dr Durval Nicolau, nº 996 – sala 01 – Jardim Santarém – SJBV/SP Publique-se./apccc/

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda Av. Brasília, nº 1885 – Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP Publique-se./eclp/ Proc. 589/02 – Paulo Sérgio Gianelli Bruno Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 231 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se./apccc/ Proc. 486/08 – A.B.M.A. Vicente – ME Av. Dona Gertrudes, nº 184 – Loja 01 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/ Proc. 858/09 – Sckandar Mussi Junior Rua Cel. José Procópio, nº 623 – sala 01 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\ Proc. 745/12 – Caleffi & Silva Medicina Especializada Ltda ME Rua Quatorze de Julho, nº 355 – sala 04 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se.\anbb\ Proc. 198/03 – Sidney Gualtieri Valim Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 375 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/ Proc. 225/03 – Sérgio Poggetti Filho Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 375 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/ Proc. 683/14 – Priscila de Vasconcellos Gali Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/ Proc. 211/99 – Emerson Alvim Pinto Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 326 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/ Proc. 318/10 – Joseana Gonçalves de Oliveira Rua 14 de Julho, nº 637 – Vila Conrado – SJBV/SP Publique-se./apccc/ Proc. 945/08 – Luciane Chaim Av. Tereziano Valim, nº 15 – Centro – SJBV/SP Publique-se./apccc/ Proc. 280/11 – Marcus Vinícius Dotta Av. João Osório, nº 612 – Centro – SJBV/SP Publique-se./eclp/	Proc. 498/05 – José Antonio Macedo de Souza Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 175 – Sala 04 - Centro – SJBV/SP Publique-se./eclp/ Proc. 773/12 – Cristina Helena Fernandes de Lima ME Rua Serafim José Ferreira, nº 517 C – Vila N.Sra.de Fátima – SJBV/SP Publique-se.\anbb\ Proc. 696/12 – Renata Corio Mazi Dutra Rua Cons. Antonio Prado, nº 204 – sala 06 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\ Proc. 079/09 – Juliana Martins Gruli Mendes Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 460 - Centro – SJBV/SP Proc. 1016/13 – Julio Cesar Toledo Clinica Medica Ltda Rua Cel. José Procópio, nº 623 – sala 01 – Perp.Socorro - SJBV/SP Publique-se.\anbb\ Proc. 358/12 – Endonefro Clinica Medica Ltda Rua Cel. José Procópio, nº 623 – sala 02 – Perp. Socorro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\ Proc. 188/01 – Emerson Alvim Pinto Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 – Centro – SJBV/SP Publique-se.\apccc\ DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO Proc. 141/11 – Anna Catarina Hegedus Rua Prudente de Moraes, nº 614 - Centro – SJBV/SP Publique-se.\anbb\ Proc. 669/14 – Ellen Francine Amadio Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 632 - Sala 02 – Centro – SJBV/SP Publique-se./eclp/ DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL Proc. 481/12 – Academia D.R. Fitness Ltda ME Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2095 – Jardim Progresso – SJBV/SP Publique-se./apccc/ DEFERIMENTO DE RECURSO	Proc. 419/15 – Marcos Cesar Estevam Rua Ademar de Baros, nº 358 – Centro – SJBV/SP Em 18/11/15, deferido recurso ref. A.I. nº 13070/AL. Publique-se./apccc/ DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE 2ª VIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO Proc. 817/12 – Nair Cirino S.J. da Boa Vista – ME Av. Dr Luiz Gambeta Sarmento, nº 1052 – Santo Antônio – SJBV/SP Publique-se./apccc/ ERRATA Proc. 458/13 – Regina Célia de Carvalho Parolin Rua São Marcos, nº 260 – Santo Antonio – SJBV/SP Na edição nº 613 de 16/11/15 página 27 onde se lê: Proc. nº 459/13 – leia-se: Proc. nº 458/13. Publique-se./eclp/ Proc. 525/13 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda Rua Júlio Michelazzo, nº 501 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP Na edição nº 612 de 30/10/15 páginas 9 e 10, onde se lê: Proc. nº 526/13 – leia-se: Proc. nº 525/13. Publique-se./apccc/ Proc. 187/15 – Drogaria Mantiqueira Ltda ME Av. Dr Durval Nicolau, nº 720 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP Na edição nº 612 de 30/10/15 página 10 onde se lê: Av. Dr. Oscar Pirajá Martins – leia-se: Av. Dr Durval Nicolau. Publique-se./apccc/ Proc. 933/09 e 866/13 – Rosana Faria Lopes da Silva ME Rua Miguel Valentin, nº 71 – Vila Valentin – SJBV/SP Na edição nº 612 de 30/10/15 página 09 onde se lê: Rosana Farias da Silva – ME – leia-se: Rosana Farias Lopes da Silva – ME. Publique-se./apccc/ São João da Boa Vista, 26 de Janeiro de 2016 Silvana Marta Passoni Moreira FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PORTARIAS	PORTARIA Nº 9.565, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Designar a Sra. SILVIA HELENA R. DE CAMARGO FAVARETO, portadora do RG nº 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, chefiar o Serviço de Expediente, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Isamara Lucas Fornaziero Apolinário. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2016. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (13.01.2016). VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 9.566, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Designar a Sra. FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA, portadora do RG nº 22.261.390-7, Analista de Laboratório, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 28/12/2015 a 16/01/2016, chefiar o Laboratório Municipal, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Antônio Carlos Albuquerque. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/12/2015.
---	--	--	---

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 07/01/2016 a 05/02/2016, chefiar a Unidade de Saúde, “Dr. Acidino de Andrade” unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Marcelo Lopes Nogueira.	PORTARIA Nº 9.570, DE 14 DE JANEIRO DE 2.016	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (13.01.2016).		O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	PORTARIA Nº 9.572, DE 15 DE JANEIRO DE 2.016
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		R E S O L V E:	O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
PORTARIA Nº 9.567, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016	Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2016.	Art. 1º - Designar o Sr. GILBERTO ALCEU ARCURI CANDIDO, portador do RG nº 9.534.212-6, para no período de 04/01/2016 a 12/02/2016, ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Pavimentação Asfáltica, em substituição ao servidor Sérgio Rabelo, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.	Considerando o DESPACHO DCT/15 de 14 de janeiro de 2.016 formulado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo,
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2016.	R E S O L V E:
R E S O L V E:	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (13.01.2016).	Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão Organizadora do Carnaval 2.016:
Art. 1º - Designar o Sr. ORLANDO OLIVEIRA MAZZI, portador do RG nº 20.283.679, Auxiliar de Enfermagem, servidor municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 04/01/2016 a 23/01/2016, chefiar o Serviço de Atendimento Especializado (SAE), unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Patrícia Maria Galli Lourenço Beraldo Belão.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal		PRESIDENTE JOÃO ROBERTO SIMÕES – Diretor do Departamento de Cultura e Turismo
		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (14.01.2016).	MEMBROS ANTONIO LUIZ MAGALHÃES – Assessoria de Imprensa NATALIAAZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO – Diretora do Departamento de Finanças LUIZ CARLOS SARTORI – Diretor do Departamento de Administração CIRONEI BORGES DE CARVALHO – Responsável pelo Expediente do Setor de Fiscalização Tributária WAGNER WANDERLEY BEDIN – Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO – Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento LIA BISSOLI MALAMAN – Diretora do Departamento de Saúde RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS – Departamento de Cultura e Turismo
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2016.		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	PORTARIA Nº 9.569, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016	PORTARIA Nº 9.571, DE 14 DE JANEIRO DE 2.016	
	O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	
	R E S O L V E:	R E S O L V E:	
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (13.01.2016).	Art. 1º - Designar a Sra. LOURDES APARECIDA FERREIRA RAMOS, portadora do RG nº 17.667.194, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 25/01/2016 a 23/02/2016, chefiar a Unidade de Saúde “Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo”, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Elaine Cristina Cibuin dos Santos.	Art. 1º - Designar o Sr. FABIO LUIS DE FREITAS GARCIA, portador do RG nº 33.646.153-7, para no período de 11/01/2016 a 09/02/2016, ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Manutenção Elétrica, em substituição ao servidor Romildo Milton Alves, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.	Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2016.	Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/2016.	
PORTARIA Nº 9.568, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016	Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (13.01.2016).		Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (15.01.2016).
R E S O L V E:			VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal
Art. 1º - Designar a Sra. REGIANE DE FARIA NOGUEIRA, portadora do RG nº 18.133.508, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (14.01.2016).	PORTARIA Nº 9.573, DE 15 DE JANEIRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,	Gustavo Augusto Buzatto Lago	João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (25.01.2016).
RESOLVE:	Departamento de Assistência Social Patrícia Spagnól de Oliveira Débora Freitas Carvalho	RESOLVE:	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 9.524, de 15 de dezembro de 2.015, onde se lê: responder pela Coordenadoria do Pronto Socorro, leia-se: responder pela Coordenadoria da Unidade de Humanização e Saúde.	Departamento de Esportes José Amândio Guedes Carlos Rafael Moreira Duarte Rosana Fernandes de Lima Fernandes Luís Carlos da Silva Junior	Art. 1º - Designar o Sr. MATHEUS HENRIQUE VIANA, portador do RG nº 41.669.036-1 para no período de 18/01/2016 a 17/03/2016 substituir a servidora Tathiana Heloisa Nicolau Leme, que ocupa o cargo em comissão de Encarregado da Secção de Folha de Pagamento, por motivo de licença maternidade, percebendo a diferença de salário.	PORTARIA Nº 9.577, DE 25 DE JANEIRO DE 2.016
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	Departamento de Educação Paulo Borges Camelo Mário Henrique Fagotti Vassão Kelvin Samuel Mariano Baptista Maria Helena Angelini Santana Rodrigo Alencar Laranjeira Gianelli Maxwell Ortega Viana	Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/01/2016.	O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Clineida Aparecida da Silva Hélio Correa Fonseca Filho	Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	Considerando a aposentadoria da Sra. Josefina de Fátima Nogueira Aleixo,
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (15.01.2016).	Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento Maria Cristina Toledo Gamba Evelyn Talita Zanette	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (19.01.2016).	RESOLVE:
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura Carlos Alberto Eleotério Romano Charles Fernandes Martins	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. REBECA DOS SANTOS DINIZ, portadora do RG 48.385.525-X, classificada em 78º lugar no concurso público nº 02/2013.
PORTARIA Nº 9.574, DE 18 DE JANEIRO DE 2.016	Departamento de Recursos Humanos Matheus Henrique Viana Maria Lígia Marinho Campos	PORTARIA Nº 9.576, DE 25 DE JANEIRO DE 2.016	Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,	Departamento de Finanças Silene Cordeiro Fernando Henrique Simões	O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,	Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim,	Departamento de Administração Larissa Rodrigues Cippollini Daniela Galvão Santos	Considerando a aposentadoria da Sra. Nadir Teixeira Trevisan,	Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
RESOLVE:	Assessoria de Comunicação Social Michel de Carvalho Bertoncelli	RESOLVE:	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (25.01.2016).
Art. 1º - Designar como gestores de contratos dos respectivos Departamentos, pelo período de um ano, a partir de 30/01/16, os seguintes servidores:	Art. 2º - Cessar, a partir de 30 de janeiro de 2016, os efeitos da Portaria nº 9.149, de 27 de janeiro de 2015.	Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MÔNICA MACÁRIO PORTELA, portadora do RG 41.387.806-5, classificada em 79º lugar no concurso público nº 02/2013.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal
Departamento de Saúde Heloísa Helena da Silva Nassar Júlio César Batista	Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.	PORTARIA Nº 9.578, DE 25 DE JANEIRO DE 2.016
Departamento de Cultura e Turismo Rafael Rehder Ramos dos Santos Lilian Roberta Vitorino Marrique	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (18.01.2016).	Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Assessoria Jurídica Luciene de Mello Falda Seemann Reinaldo Almeida Ramos	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal	Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.	Considerando o “Planejamento de Ações de Enfrentamento ao mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika” – Força tarefa 2016,
Gabinete do Prefeito Ana Paula Toledo Marcela Fonseca	PORTARIA Nº 9.575, DE 19 DE JANEIRO DE 2.016		Considerando a necessidade de ser efetuada vistoria semanal de controle
Departamento de Engenharia Ronaldo Luis	O Prefeito Municipal de São		

de criadouros de Aedes aegypti em edificações de serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os diretores dos departamentos e chefes das assessorias da estrutura administrativa superior da municipalidade, obrigados a escalarem um funcionário que será o responsável pela realização de vistorias semanais nas dependências internas e externas do respectivo local de trabalho, a fim de verificarem a existência ou não de criadouros do mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika.

Art. 2º - Caberá aos diretores de departamentos e chefes de assessorias da estrutura administrativa da municipalidade acompanhar as atividades do funcionário escalado para as vistorias, bem como tomar as providências cabíveis para a eliminação de eventuais pontos de criadouros do inseto transmissor das moléstias acima citadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (25.01.2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.579,
DE 29 DE JANEIRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Tendo em vista o falecimento do Sr. Jobes Aparecido Alves Moreira, ocorrido dia 25 de janeiro de 2.016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Portarias nºs 7.845, de 07 de junho de 2.013 e 9.460, de 07 de outubro de 2.015, referentes a nomeação de servidores do Departamento de Finanças desta Municipalidade para exercerem o Controle Interno das Contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de acordo com o Artigo 29, Seção X das Instruções nº 02 TC-A4046/026/93, que

passam a vigorar com a seguinte composição:

SILENE CORDEIRO, Técnica em Contabilidade
JOSÉ GERALDO CAUDURO, Agente Administrativo
FERNANDO HENRIQUE SIMÕES, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2.016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (29.01.2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.580,
DE 29 DE JANEIRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 9.449, de 23 de setembro de 2.015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 9.449, de 23 de setembro de 2.015, para apurar denúncias contra o Técnico de Manutenção de Hardware em Informática Leandro Franco de Oliveira Rui, uma vez que a comissão aguarda exames periciais do Instituto de Criminalística Núcleo Campinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/01/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (29.01.2016).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICIPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 015/2012 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TÉCNICO DE EDITORAÇÃO
ELETRÔNICA, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV e a
GISLENE APARECIDA DA SILVA
DE PAULA PAES, PARA
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
WEBSITE DO IPSJBV.

Data de Assinatura do Termo
aditivo: 01.01.2016.

Prazo: 12 (doze) meses a partir
da data de assinatura do Termo
Aditivo.

Valor: R\$ 4.643,04 (quatro mil
seiscentos e quarenta e três reais e
quatro centavos) a ser pago em 12
(doze) parcelas mensais e sucessivas
no valor de R\$ 386,92 (trezentos e
oitenta e seis reais e noventa e dois
centavos).

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO
FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Dezembro de 2015, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Dezembro de 2015, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Dezembro de 2015 (competência Novembro), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) R\$2.900.445,15 (dois milhões, novecentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$4.663,75 (quatro mil,

seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Dezembro de 2015, o aporte de R\$184.441,99 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou R\$850.201,67 (Maio), R\$1.384.436,61 (Junho), R\$935.181,99 (Julho), R\$926.342,78 (Agosto), R\$941.108,00 (Setembro), R\$965.591,35 (Outubro), R\$1.402.041,59 (Novembro/13º), restando, portanto o total de R\$7.404.903,99 (sete milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos), que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento, devidamente cobrado, a transferência do COMPREV (pro-rata) de R\$496.791,76 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) competência Novembro, acrescido o rendimento positivo de (+) R\$1.025.436,80 (Um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e outras receitas de R\$1.105,04 (um mil, cento e cinco reais e quatro centavos) realizou déficit final de (-)R\$1.192.669,56 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) no mês de Dezembro, em virtude da falta de aporte e repasse patronal de 22% sobre a folha dos ativos, sem recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de R\$194.641,37 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), aporte de R\$936,07 (novecentos e trinta e seis reais e sete centavos), juros positivos de aplicação financeira de (+)R\$94.367,88 (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), menos o benefício de R\$2.080,16 (dois mil, oitenta reais e dezesseis centavos), totalizou superávit de R\$287.865,16 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da

Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS - LAVAJATO** e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **RISKOFFICE** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, nos dois planos. Contando em 31 de Dezembro de 2015 com saldo disponível/aplicações de **R\$114.584.469,19 (Cento e catorze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) no Plano Financeiro e R\$6.200.129,59 (seis milhões, duzentos mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Dezembro de 2015 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$120.784.598,78 (cento e vinte milhões, setecentos oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Dezembro de 2015 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Dezembro de 2015.

São João da Boa Vista, 14 de Janeiro de 2016.

Cironei Borges de Carvalho
Presidente
Christiane Margutti Liparini
Membro
Luis Carlos Evaristo
Membro
Maria Elisa Quinzani
Membro

Mario Henrique Fagotti Vassão

Membro

PORTARIA 859/2016

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Anelise Macedo Costa”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Anelise Macedo Costa é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 85/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Fevereiro de 2016, à servidora Senhora Anelise Macedo Costa, portadora do RG 16.864.017-X SSP SP matrícula 334, cargo Adjunto Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 860/2016

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Elizabeth Dias do Lago Pedro”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Elizabeth Dias do Lago Pedro é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 86/2015 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Fevereiro de 2016, à servidora Senhora Elizabeth Dias do Lago Pedro, portadora do RG 15.987.594-8 SSP SP matrícula 16330, cargo Atendente de Consultório Dentário, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 861/2016

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Ciliana Buldrini de Alencar”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Ciliana Buldrini de Alencar é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 87/2015

referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Fevereiro de 2016, à servidora Senhora Ciliana Buldrini de Alencar, portadora do RG 14.100.784-9 SSP SP matrícula 9106, cargo Assistente Social, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 862/2016

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento da servidora aposentada Senhora Sheyla Aparecida Peres Bielsa”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito da Senhora Sheyla Aparecida Peres Bielsa, servidora pública municipal aposentada desde 01/10/2000, segurada deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 28/11/2015;

Considerando-se o parecer constante do processo 95/2015, referente à solicitação de pensão por morte por José Bielsa Filho e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 28 de Novembro de 2015, ao

cônjuge da servidora pública falecida, Senhor José Bielsa Filho, portador do RG nº 5.941.299 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 863/2016

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento da servidora aposentada Senhora Sheyla Aparecida Peres Bielsa”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito da Senhora Sheyla Aparecida Peres Bielsa, servidora pública municipal aposentada desde 01/02/2010, segurada deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 28/11/2015;

Considerando-se o parecer constante do processo 96/2015, referente à solicitação de pensão por morte por José Bielsa Filho e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 28 de Novembro de 2015, ao cônjuge da servidora pública falecida, Senhor José Bielsa Filho, portador do RG nº 5.941.299 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base

no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **RISKOFFICE**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

DEZEMBRO:-No mês de Dezembro de 2015 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$3.800.794,03** com rentabilidade positiva de

(+) **R\$56.141,46**, totalizando **R\$3.856.935,49** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.526.404,92**, com rentabilidade positiva de (+) **R\$21.920,86**, totalizando **R\$1.548.325,78** neste fundo. **BB PREV RF PERFIL** na importância de **R\$3.396.093,18** com rentabilidade positiva de (+) **R\$35.517,99**, totalizando neste Fundo, **R\$3.431.611,17**. No **BB PREV IPCA III** aplicamos a importância de **R\$1.629.735,39** com rentabilidade positiva de (+) **R\$43.041,74**, totalizando **R\$1.672.777,13**. **BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.673.394,93** com rentabilidade negativa (-) **R\$63.625,58**, totalizando **R\$1.609.769,35** neste fundo. **AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$5.072.422,59** com rentabilidade negativa (-) de **R\$50.284,36** totalizando **R\$5.022.138,23**.
Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$39.197.738,09.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$11.947.948,76** com rentabilidade positiva de (+) **R\$174.421,24** totalizando **R\$12.122.370,00** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$6.780.523,18** com rentabilidade positiva de (+) **R\$81.940,47**, totalizando **R\$6.862.463,65**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.894.173,00** com rentabilidade positiva de (+) **R\$30.302,00**, totalizando **R\$1.924.475,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.655.840,85** com rentabilidade negativa de (-) **R\$81.918,64**, totalizando **R\$2.573.922,21** neste fundo. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$47.316.928,99.**

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$9.460.582,28** com rentabilidade positiva de (+) **R\$87.613,01**, totalizando neste fundo a importância de **R\$9.548.185,29**.
Aplicação **BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM** na importância de **R\$2.154.814,62** com rentabilidade positiva de **R\$25.068,60**, totalizando neste

fundo a importância de **R\$2.179.883,22**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$11.728.078,51.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.924.234,89** com rentabilidade positiva de (+) **R\$117.383,75** totalizando **R\$8.041.618,64**, neste fundo. **Totalizando aplicações no Banco Itaú de R\$8.041.618,64.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$663.601,62** com rentabilidade positiva de (+) **R\$8.744,51**, totalizando a importância de **R\$642.346,13**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de **R\$4.630.843,10** com rentabilidade negativa de (-) **R\$143.821,87**, totalizando **R\$4.487.021,23**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$2.683.259,40** com rentabilidade negativa de (-) **R\$30.667,24**, totalizando a importância de **R\$2.652.592,16**. **GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG –** aplicada a importância de **R\$496.817,63** com rentabilidade positiva de (+) **R\$6.845,09**, totalizando a importância de **R\$503.664,93**.
Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$7.643.278,32.

PLANO PREVIDENCIÁRIO BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de **R\$3.539.244,06**, com rentabilidade positiva de (+) **R\$70.164,29**, totalizando **R\$3.609.408,35**. Aplicamos em **BB PREV TP VII** a importância de **R\$827.101,03**, com rentabilidade positiva de **R\$17.020,61**, totalizando a importância de **R\$844.121,64**, neste Fundo. No **BBPREVRFPERFIL** aplicamos a importância de **R\$1.325.129,82**, com rentabilidade positiva de **R\$14.793,02**, totalizando a importância de **R\$1.339.922,84**, neste fundo. **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$181.341,61**, com rentabilidade negativa de (-) **R\$5.314,24**, totalizando **R\$176.027,07**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$231.558,43**, com

rentabilidade negativa de (-) **R\$2.295,50**, totalizando **R\$229.262,93** neste fundo. **Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de R\$6.198.742,83 no Plano Previdenciário.**

JANEIRO:-
No mês de Janeiro de 2016 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO
No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$3.856.935,49** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.693.325,78** neste fundo. No **BB PREV RF PERFIL** aplicamos a importância de **R\$1.858.593,63**. No **BB PREV IPCAIII** aplicamos a importância de **R\$1.672.777,13**. No **BB PREVID RF IDKA2** aplicamos a importância de **R\$12.476.588,12**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$5.022.138,23**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$1.609.769,35**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$12.122.370,00** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$6.862.463,65** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS** aplicamos a importância de **R\$8.144.892,70**. **CAIXA MEGA REF DI** a importância de **R\$6.525.712,90**. **CAIXA FI BRASIL DI** a importância de **R\$8.547.449,92**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.573.922,21**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$9.548.195,29**, neste fundo. **BRADESCO PREMIUM** na importância de **R\$2.179.883,22**.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF**

INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de **R\$8.041.618,64**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$642.346,13**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em GERAÇÃO FUNDO

Total atualmente aplicado até 08 de Janeiro:

PLANO FINANCEIRO

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)
BB PREVID RF PERFIL
BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI
BB AÇÕES CONSUMO
BB PREVID IPCA III
BB PREVID RF IDKA2
TOTAL

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50
Caixa Federal MEGA REF DI
Caixa Federal FI BRASIL DI
TOTAL

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL
Bradesco BRADESCO PREMIUN
TOTAL

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA
Geração Futuro JURO REAL IMAB RF LP
TOTAL

BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI

SUBTOTAL

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
BB PREVID RF PERFIL
BB CONSUMO
BBSMALL CAPS
BB PREV TP VII
SUBTOTAL
Total Aplicação

PROGRAMADO FIA, na importância de **R\$2.652.592,16**, **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R\$4.487.021,23** e **GF JURO REAL IMAB RF LP** na importância de **R\$503.664,93**.

NO PLANO PREVIDENCIÁRIO
Banco do Brasil – BB PREVIDENCIÁRIO TP VII aplicação na importância de

R\$844.121,64, **BB AÇÕES CONSUMO** **R\$229.262,93**, **BB AÇÕES SMALL CAPS** **R\$176.027,07**, **BB PREVIDENCIA IDKA 2** **R\$3.609.408,35** e **BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL** **R\$3.610.455,98**.

São João da Boa Vista, 11 de Janeiro de 2016.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

R\$ 3.876.196,64
R\$ 1.701.493,76
R\$ 1.861.651,23
R\$ 1.510.928,36
R\$ 4.775.260,24
R\$ 1.693.060,21
R\$ 12.580.194,09
R\$ 37.672.597,53

R\$ 6.889.166,84
R\$ 12.153.106,98
R\$ 1.930.963,00
R\$ 8.570.014,65
R\$ 2.419.227,62
R\$ 6.543.023,07
R\$ 8.569.966,44
R\$ 47.322.876,14

R\$ 9.606.870,62
R\$ 2.185.608,55
R\$ 11.791.478,87

R\$ 8.083.188,65

R\$ 4.140.898,87
R\$ 2.451.828,30
R\$ 505.613,85
R\$ 7.098.341,02

R\$ 645.713,36

R\$112.614.195,57

R\$ 3.640.443,70
R\$ 1.536.792,22
R\$ 217.993,74
R\$ 165.487,00
R\$ 850.461,38
R\$ 6.411.178,04
R\$119.025.373,61

São João da Boa Vista, 11 de Janeiro de 2016.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90
RELATÓRIO Nº 12/15

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de
Dezembro/2015.

RECEITAS			
Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$	823.400,05	
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$	122.475,12	
Contribuição FAE - PF	R\$	231.094,05	
Contribuição FAE – PP	R\$	64.315,10	
Contribuição Câmara Municipal	R\$	20.136,22	
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$	96.897,65	
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$	9.818,24	
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$	1.747,98	
Contribuição Câmara Municipal (ativos PP)	R\$	6.103,17	
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$	414.101,27	
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$	19.080,92	
Total Receita	R\$	1.614.528,40	
DESPESAS			
Folha Aposentado	R\$	3.463.401,97	
Folha Pensionista	R\$	549.456,92	
Salário Família	R\$	70,92	
Vencimento Salário Pessoal	R\$	42.607,19	
INSS	R\$	2.390,80	
Material de Consumo	R\$	1.358,09	
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	19.176,98	
Equipamentos e Material Permanente	R\$	0,00	
Sentenças Judiciais	R\$	0,00	
Despesa Extra Orçamentária	R\$	414.093,77	
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$	8.562,52	
Despesa Extra a Regularizar	R\$	0,00	
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$	7.710,81	
Obras e Instalações	R\$	0,00	
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$	6.143,58	
Total Despesa	R\$	4.514.973,55	
DÉFICIT (-)R\$2.900.445,15			

Segurados Ativos (PF)	1350	Contribuintes Ativos	1350
Segurados Ativos (PP)	378	Contribuintes Ativos	378
Segurados Inativos (PF)	839	Contribuintes Inativos	143
Segurados Inativos (PP)	1	Contribuinte Inativo	0
Total Segurado	2568	Total Contribuintes	1871
Segurados Aposentados (PF)	671	Contribuintes 129	Não Contribuintes 542
Segurados Pensionistas (PF)	169	Contribuintes 15	Não Contribuintes 154
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes 0	1
Total	840	144	697

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$4.663,75**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2015)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$2.900.445,15 (Dois milhões, novecentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).**

O **DÉFICIT (R\$2.900.445,15)** acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$496.791,76**, parcela Novembro/13º, acrescido de

R\$184.441,99 da realização de aporte pela Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV, (a Prefeitura Municipal novamente não realizou o aporte devido, totalizando em aberto R\$8.384.248,65 para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015 para com o IPSJBV. Também não repassou as contribuições patronais (22%) dos meses de

novembro e 13º no valor de **R\$1.889.301,12**), mais a renda positiva de **(+)R\$1.025.436,80 (Um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, mais outras receitas de **R\$1.105,04 totalizou déficit final (-)R\$1.192.669,56 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** no mês de Dezembro, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de **R\$287.865,16 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, tendo em vista que teve **R\$194.641,37 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)** de contribuição previdenciária, somado com o aporte de **R\$936,07 (novecentos e trinta e seis reais e sete centavos)** e o rendimento positivo de aplicações de **(+) R\$94.367,88 (Noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, menos o benefício concedido de **R\$2.080,16 (dois mil oitenta reais e dezesseis centavos).**

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e positivo em fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(-)41,2334% negativo** de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de **(+)20758,1096% positivo** do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Novembro de 2015 tínhamos saldo de **R\$120.689.403,18** e em Dezembro de 2015 fechamos o mês com **R\$120.784.598,78, soma dos dois Planos, com superávit de R\$95.195,60, com capitalização no mês.**

São João da Boa Vista, 09 de Janeiro de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			46.400.000,00	500.000,00	46.900.000,00	12.506.768,91	12.506.768,91
...1 - ADMINISTRAÇÃO			1.854.600,00	-610.634,00	1.243.966,00	266.669,30	266.669,30
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.854.600,00	-610.634,00	1.243.966,00	266.669,30	266.669,30
.....4 - Administração			1.854.600,00	-610.634,00	1.243.966,00	266.669,30	266.669,30
.....122 - Administração Geral			1.854.600,00	-610.634,00	1.243.966,00	266.669,30	266.669,30
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.854.600,00	-610.634,00	1.243.966,00	266.669,30	266.669,30
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.854.600,00	-610.634,00	1.243.966,00	266.669,30	266.669,30
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	350.000,00	-20.000,00	330.000,00	2.588,10	2.588,10
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	22.000,00	-2.500,00	19.500,00	1.535,76	1.535,76
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	58.000,00		58.000,00	7.515,98	7.515,98
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	64.000,00	-38.500,00	25.500,00	3.604,02	3.604,02
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	20.000,00	4.000,00	24.000,00	8.016,64	8.016,64
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	10.000,00	-9.500,00	500,00	12,21	12,21
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	65.000,00	-65.000,00			
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	45.000,00	-858,00	44.142,00	8.845,48	8.845,48
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	200.000,00	23.000,00	223.000,00	33.137,58	33.137,58
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	200.000,00	-80.000,00	120.000,00	6.053,60	6.053,60
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	195.000,00	-195.000,00			
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	75.600,00	-900,00	74.700,00	10.719,70	10.719,70
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00	-178.400,00	321.600,00	184.640,23	184.640,23
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	50.000,00	-46.976,00	3.024,00		
...2 - BENEFÍCIOS			32.368.200,00	1.110.634,00	33.478.834,00	62.899,61	62.899,61
.....1 - BENEFÍCIOS			32.368.200,00	1.110.634,00	33.478.834,00	62.899,61	62.899,61
.....9 - Previdência Social			32.368.200,00	1.110.634,00	33.478.834,00	62.899,61	62.899,61
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			32.368.200,00	1.110.634,00	33.478.834,00	62.899,61	62.899,61
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.368.200,00	1.110.634,00	33.478.834,00	62.899,61	62.899,61
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			43.200,00	-43.200,00			
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	21.600,00	-21.600,00			
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	21.600,00	-21.600,00			
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			32.325.000,00	1.153.834,00	33.478.834,00	62.899,61	62.899,61
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	26.200.000,00	2.517.708,21	28.717.708,21	36.509,61	36.509,61
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.900.000,00	-180.000,00	4.720.000,00	26.264,29	26.264,29
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	25.000,00	-23.374,21	1.625,79	87,24	87,24
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.200.000,00	-1.160.500,00	39.500,00	38,47	38,47
...3 - RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....1 - RESERVAS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....99 - Reserva de Contingência			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....997 - Reserva do RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	12.177.200,00		12.177.200,00	12.177.200,00	12.177.200,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			46.400.000,00	500.000,00	46.900.000,00	12.506.768,91	12.506.768,91
9999 -							
.....0.0.00.00.02 -							
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)				
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO				
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS				
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSJBV CONTR. SERVIDORES				
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	04	IRRF				
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS				
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA				
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL				
.....21.8.81.01.14 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA				
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF				
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA				
.....21.8.82.03.00 - DEPOSITOS JUDICIAIS	5329	04	DEPÓSITO JUDICIAL				
.....0.0.00.00.03 -							
...2014 - RESTOS A PAGAR DE 2014							
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6001	04					
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04					
.....3.3.90.33.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04					
.....3.3.90.35.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6004	04					
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04					
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04					
.....3.1.90.01.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04					
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04					
.....3.1.90.05.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6010	04					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							
TOTAL							
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
TESOURARIA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
BANCOS CONTA VINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							
TOTAL GERAL							

Balancete da Receita de 01/12/2015 à 31/12/2015				
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada
RECEITA				
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.526.400,00	20.526.400,00
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.435.600,00	8.435.600,00
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.435.600,00	8.435.600,00
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	8.435.600,00	8.435.600,00
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	8.037.000,00	8.037.000,00
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	42.000,00	42.000,00
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	6.000.000,00	6.000.000,00
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.200.000,00	1.200.000,00
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	25.000,00	25.000,00
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	15.000,00	15.000,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	550.000,00	550.000,00
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	200.000,00	200.000,00
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	5.000,00	5.000,00
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	350.000,00	350.000,00
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	350.000,00	350.000,00
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	48.600,00	48.600,00
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	48.600,00	48.600,00
84	1.2.1.0.29.18.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO CIVIL ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RPPS	0,00	0,00
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.500.000,00	8.500.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.500.000,00	8.500.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	8.500.000,00	8.500.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	6.000.000,00	6.000.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	6.000.000,00	6.000.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	2.500.000,00	2.500.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	2.500.000,00	2.500.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.590.800,00	3.590.800,00
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	70.500,00	70.500,00
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	70.500,00
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	70.500,00	70.500,00
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	65.500,00	65.500,00
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	65.500,00	65.500,00
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	5.000,00	5.000,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.515.000,00	3.515.000,00
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.515.000,00	3.515.000,00
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	3.500.000,00	3.500.000,00
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.300,00	5.300,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.300,00	5.300,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.300,00	5.300,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	5.300,00	5.300,00
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	5.300,00	5.300,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.168.000,00	15.168.000,00
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	120.000,00	120.000,00
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	8.460.000,00	8.460.000,00
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	3.120.000,00	3.120.000,00
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV	48.000,00	48.000,00
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP	3.000.000,00	3.000.000,00
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	10.000,00	10.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- UNIFAE - PP	400.000,00	400.000,00
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- IPSJBV - PP	10.000,00	10.000,00
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.367.600,00	10.367.600,00
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	182.000,00	182.000,00
61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA	8.610.000,00	8.610.000,00
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE	1.500.000,00	1.500.000,00
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSJBV	75.600,00	75.600,00
85	7.2.1.0.29.13.05	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE - PP	0,00	0,00
71	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	338.000,00	338.000,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			46.400.000,00	46.400.000,00
0	0.0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO		
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		
5801	1.1.3.8.1.26.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS		
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS		
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA		
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS		
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO		
5911	1.1.9.2.1.00.00	,DESPESAS A REGULARIZA/R/REGULARI		
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO		
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS		
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSJBV CONTR. SERVIDORES		
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF		
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA		
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL		
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL		
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL		
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA		
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA		
5312	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CREDIVISTA		
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF		
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC NOSSA CAIXA		
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS		
5401	2.1.8.8.1.01.99	PIB, COFINS E CSLL		
5329	2.1.8.8.2.03.00	DEPÓSITO JUDICIAL		
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS		
5812	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO		
		BANCOS CONTA VINCULADA		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS		
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE		
		TOTAL GERAL		

Programada	A R R E C A D A Ç Ã O					D I F E R E N Ç A	
	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
20.526.400,00	9.903.763,71	1.650.928,95	0,00	1.650.928,95	11.554.692,66	-8.971.707,34	-8.971.707,34
8.435.600,00	7.171.974,95	1.153.032,15	0,00	1.153.032,15	8.325.007,10	-110.592,90	-110.592,90
8.435.600,00	7.171.974,95	1.153.032,15	0,00	1.153.032,15	8.325.007,10	-110.592,90	-110.592,90
8.435.600,00	7.171.974,95	1.153.032,15	0,00	1.153.032,15	8.325.007,10	-110.592,90	-110.592,90
8.037.000,00	6.662.485,53	1.056.134,50	0,00	1.056.134,50	7.718.620,03	-318.379,97	-318.379,97
42.000,00	37.693,27	6.712,08	0,00	6.712,08	44.405,35	2.405,35	2.405,35
6.000.000,00	4.744.146,08	822.587,86	0,00	822.587,86	5.566.733,94	-433.266,06	-433.266,06
1.200.000,00	957.498,00	77.031,28	0,00	77.031,28	1.034.529,28	-165.470,72	-165.470,72
25.000,00	18.055,10	3.272,75	0,00	3.272,75	21.327,85	-3.672,15	-3.672,15
15.000,00	7.994,62	2.034,38	0,00	2.034,38	10.029,00	-4.971,00	-4.971,00
550.000,00	657.862,95	122.475,12	0,00	122.475,12	780.338,07	230.338,07	230.338,07
200.000,00	235.904,14	21.438,37	0,00	21.438,37	257.342,51	57.342,51	57.342,51
5.000,00	3.331,37	582,66	0,00	582,66	3.914,03	-1.085,97	-1.085,97
350.000,00	469.068,88	90.102,10	0,00	90.102,10	559.170,98	209.170,98	209.170,98
350.000,00	469.068,88	90.102,10	0,00	90.102,10	559.170,98	209.170,98	209.170,98
48.600,00	36.166,45	6.795,55	0,00	6.795,55	42.962,00	-5.638,00	-5.638,00
48.600,00	36.166,45	6.795,55	0,00	6.795,55	42.962,00	-5.638,00	-5.638,00
0,00	4.254,09	0,00	0,00	0,00	4.254,09	4.254,09	4.254,09
8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.500.000,00	-8.500.000,00
6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00
2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00
3.590.800,00	2.731.788,76	497.896,80	0,00	497.896,80	3.229.685,56	-361.114,44	-361.114,44
70.500,00	180.373,52	0,00	0,00	0,00	180.373,52	109.873,52	109.873,52
70.500,00	180.373,52	0,00	0,00	0,00	180.373,52	109.873,52	109.873,52
70.500,00	180.373,52	0,00	0,00	0,00	180.373,52	109.873,52	109.873,52
65.500,00	180.373,52	0,00	0,00	0,00	180.373,52	114.873,52	114.873,52
65.500,00	180.373,52	0,00	0,00	0,00	180.373,52	114.873,52	114.873,52
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
3.515.000,00	2.551.415,24	497.896,80	0,00	497.896,80	3.049.312,04	-465.687,96	-465.687,96
3.515.000,00	2.551.415,24	497.896,80	0,00	497.896,80	3.049.312,04	-465.687,96	-465.687,96
3.500.000,00	2.510.848,91	496.791,76	0,00	496.791,76	3.007.640,67	-492.359,33	-492.359,33
3.500.000,00	2.510.848,91	496.791,76	0,00	496.791,76	3.007.640,67	-492.359,33	-492.359,33
3.500.000,00	2.510.848,91	496.791,76	0,00	496.791,76	3.007.640,67	-492.359,33	-492.359,33
15.000,00	40.566,33	1.105,04	0,00	1.105,04	41.671,37	26.671,37	26.671,37
15.000,00	40.566,33	1.105,04	0,00	1.105,04	41.671,37	26.671,37	26.671,37
5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	-5.300,00
25.873.600,00	21.908.700,81	427.414,41	0,00	427.414,41	22.336.115,22	-3.537.484,78	-3.537.484,78
25.873.600,00	21.908.700,81	427.414,41	0,00	427.414,41	22.336.115,22	-3.537.484,78	-3.537.484,78
25.873.600,00	21.908.700,81	427.414,41	0,00	427.414,41	22.336.115,22	-3.537.484,78	-3.537.484,78
25.873.600,00	21.908.700,81	427.414,41	0,00	427.414,41	22.336.115,22	-3.537.484,78	-3.537.484,78
15.168.000,00	13.324.959,71	222.955,43	0,00	222.955,43	13.547.915,14	-1.620.084,86	-1.620.084,86
120.000,00	75.386,53	13.424,14	0,00	13.424,14	88.810,67	-31.189,33	-31.189,33
8.460.000,00	9.488.283,69	812,19	0,00	812,19	9.489.095,88	1.029.095,88	1.029.095,88
3.120.000,00	1.914.996,90	154.062,77	0,00	154.062,77	2.069.059,67	-1.050.940,33	-1.050.940,33
48.000,00	36.110,38	6.545,49	0,00	6.545,49	42.655,87	-5.344,13	-5.344,13
3.000.000,00	1.315.722,17	0,00	0,00	0,00	1.315.722,17	-1.684.277,83	-1.684.277,83
10.000,00	15.989,31	4.068,79	0,00	4.068,79	20.058,10	10.058,10	10.058,10
400.000,00	471.807,90	42.876,73	0,00	42.876,73	514.684,63	114.684,63	114.684,63
10.000,00	6.662,83	1.165,32	0,00	1.165,32	7.828,15	-2.171,85	-2.171,85
10.367.600,00	8.141.333,51	185.378,06	0,00	185.378,06	8.326.711,57	-2.040.888,43	-2.040.888,43
182.000,00	140.776,33	29.203,84	0,00	29.203,84	169.980,17	-12.019,83	-12.019,83
8.610.000,00	6.771.581,33	0,00	0,00	0,00	6.771.581,33	-1.838.418,67	-1.838.418,67
1.500.000,00	1.165.886,80	149.094,57	0,00	149.094,57	1.314.981,37	-185.018,63	-185.018,63
75.600,00	57.836,72	6.143,58	0,00	6.143,58	63.980,30	-11.619,70	-11.619,70
0,00	5.252,33	936,07	0,00	936,07	6.188,40	6.188,40	6.188,40
338.000,00	442.407,59	19.080,92	0,00	19.080,92	461.488,51	123.488,51	123.488,51
46.400.000,00	31.812.464,52	2.078.343,36	0,00	2.078.343,36	33.890.807,88	-12.509.192,12	-12.509.192,12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	18.351.053,23	1.911.833,68	0,00	1.911.833,68	20.262.886,91		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	5.613,03	1.026,02	0,00	1.026,02	6.639,05		
	9.911,19	305,38	0,00	305,38	10.216,57		
	21.386,47	3.855,41	0,00	3.855,41	25.241,88		
	1.653.153,95	304.025,95	0,00	304.025,95	1.957.179,90		
	4.002,54	146,28	0,00	146,28	4.148,82		
	172.184,34	18.156,90	0,00	18.156,90	190.341,24		
	195.041,49	18.463,02	0,00	18.463,02	213.504,51		
	19.048,34	1.698,70	0,00	1.698,70	20.747,04		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	38.724,23	3.803,23	0,00	3.803,23	42.527,46		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	551.826,31	58.253,32	0,00	58.253,32	610.079,63		
	47.749,15	4.052,24	0,00	4.052,24	51.801,39		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	944,46	314,82	0,00	314,82	1.259,28		
	10.868.183,70	1.497.732,41	0,00	1.497.732,41	12.365.916,11		
	4.763.284,03	0,00	0,00	0,00	4.763.284,03		
	18.351.053,23	1.911.833,68	0,00	1.911.833,68	20.262.886,91		
				101.159,17			
				113.280.661,36			
				113.381.820,53			
				54.153.694,79			
				167.535.515,32			

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV												
RECEITA												
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM-JUR APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO												
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM-JUR APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO		RECEITA		DESPESA		DESPESA		DESPESA		DISPONIVEL APLICAÇÕES
		REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTE/PMCM	JUR/APLCA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	
2014	R\$ 140.784.815,10	R\$ 2.408.385,82	R\$ 8.974.878,07	R\$ 524.701,42	R\$ 20.817.815,18	R\$ 50.043.271,81	R\$ 35.168.828,04	R\$ 280.779.001,35	R\$ 155.148.800,83	R\$ 5.346.270,38	R\$ 9.737.189,02	R\$ 110.549.741,07
jan/15	R\$ 1.733.544,10	R\$ 41.118,54	R\$ 226.837,71	-	R\$ 245.502,08	R\$ 930.561,29	R\$ 467.814,11	R\$ 3.645.477,83	R\$ 2.340.251,74	R\$ 105.539,14	R\$ 224.992,61	R\$ 974.884,34
fev/15	R\$ 1.912.544,86	R\$ 41.841,55	R\$ 226.522,30	-	R\$ 260.794,53	R\$ 1.791.279,47	R\$ 2.016.629,32	R\$ 6.949.812,03	R\$ 2.367.269,56	R\$ 94.843,69	R\$ 230.813,56	R\$ 3.287.085,22
mar/15	R\$ 1.599.253,69	R\$ 38.311,84	R\$ 200.625,09	-	R\$ 69.956,78	R\$ 1.632.380,28	R\$ 3.467.793,03	R\$ 7.267.955,40	R\$ 2.868.977,69	R\$ 96.451,36	R\$ 234.276,59	R\$ 1.485.116,63
abr/15	R\$ 1.794.144,65	R\$ 69.928,19	R\$ 254.164,27	-	R\$ 189.306,72	R\$ 1.100.485,90	R\$ 534.142,91	R\$ 3.842.727,85	R\$ 2.503.595,23	R\$ 97.169,22	R\$ 238.503,97	R\$ 1.003.869,43
maio/15	R\$ 1.132.110,62	R\$ 43.915,22	R\$ 242.766,88	-	R\$ 248.812,23	R\$ 230.970,10	R\$ 597.233,34	R\$ 2.949.699,24	R\$ 2.545.793,93	R\$ 81.716,54	R\$ 253.224,11	R\$ 69.264,68
jun/15	R\$ 1.391.199,65	R\$ 47.968,47	R\$ 254.055,25	-	R\$ 242.268,52	R\$ 161.267,78	R\$ 1.328.437,03	R\$ 1.968.699,29	R\$ 3.705.407,66	R\$ 79.188,03	R\$ 250.005,93	R\$ 2.045.732,33
ago/15	R\$ 1.597.872,86	R\$ 44.430,59	R\$ 269.205,46	-	R\$ 248.392,68	R\$ 134.856,37	R\$ 3.417.818,15	R\$ 2.547.658,49	R\$ 2.547.658,49	R\$ 95.390,90	R\$ 257.180,63	R\$ 4.007.882,08
set/15	R\$ 1.952.675,86	R\$ 45.030,82	R\$ 269.182,69	-	R\$ 248.392,68	R\$ 118.041,50	R\$ 1.716.250,93	R\$ 3.945.477,83	R\$ 2.574.391,29	R\$ 113.131,64	R\$ 257.180,63	R\$ 4.007.882,08
out/15	R\$ 1.963.528,88	R\$ 45.534,69	R\$ 262.669,90	-	R\$ 248.392,68	R\$ 109.091,11	R\$ 833.723,02	R\$ 3.034.239,64	R\$ 2.626.631,49	R\$ 56.519,95	R\$ 269.020,14	R\$ 1.045.897,72
nov/15	R\$ 1.105.034,45	R\$ 96.887,65	R\$ 414.101,27	-	R\$ 496.791,76	R\$ 184.441,99	R\$ 1.025.036,87	R\$ 3.322.933,99	R\$ 4.012.858,89	R\$ 85.020,89	R\$ 414.053,77	R\$ 1.182.669,68
dez/15	R\$ 19.016.703,63	R\$ 606.307,07	R\$ 3.133.666,77	-	R\$ 3.007.640,67	R\$ 8.321.992,42	R\$ 7.119.836,94	R\$ 41.207.637,50	R\$ 33.068.777,16	R\$ 981.707,03	R\$ 3.134.426,19	R\$ 4.034.728,12
SUBTOTAL	R\$ 159.803.518,73	R\$ 3.014.772,99	R\$ 12.108.364,84	-	R\$ 23.825.255,65	R\$ 58.364.854,33	R\$ 46.298.864,98	R\$ 321.986.638,95	R\$ 188.202.578,04	R\$ 6.337.977,41	R\$ 12.871.814,21	R\$ 114.594.469,19
TOTAL												

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2015

Antonio Carlos de Abreu
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV												
RECEITA												
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM-JUR APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO												
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM-JUR APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITA		DESPESA		DESPESA		DESPESA		DISPONIVEL APLICAÇÕES
		REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTE/UNIFAE	JUR/APLCA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	
2014	R\$ 2.765.134,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66.945,42	R\$ 2.832.079,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.832.079,46
jan/15	R\$ 268.057,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.691,07	R\$ 268.318,75	R\$ 35,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 268.283,29
fev/15	R\$ 217.243,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.684,15	R\$ 259.943,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 259.943,44
mar/15	R\$ 226.055,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.189,08	R\$ 247.244,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 247.244,94
abr/15	R\$ 255.256,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.563,48	R\$ 301.444,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 301.444,39
maio/15	R\$ 237.674,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,04	R\$ 305.658,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 305.658,94
jun/15	R\$ 239.817,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,04	R\$ 269.756,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 269.756,85
ago/15	R\$ 249.079,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 884,05	R\$ 252.502,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 252.502,63
set/15	R\$ 262.125,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,04	R\$ 193.077,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 193.077,07
out/15	R\$ 261.899,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,04	R\$ 269.627,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 269.627,08
nov/15	R\$ 259.896,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,04	R\$ 384.533,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 384.533,35
dez/15	R\$ 184.641,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 624,04	R\$ 384.533,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 384.533,35
SUBTOTAL	R\$ 2.909.837,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.223,86	R\$ 3.096.955,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.096.955,62
TOTAL	R\$ 5.674.971,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.223,86	R\$ 5.929.035,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.929.035,08

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2015.

Antonio Carlos de Abreu
Superintendente

[Handwritten signatures and initials are present in this section, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.]

ATOS DO LEGISLATIVO

EVOLUÇÃO FUNCIONAL REFERENTE AO ANO DE 2015		
NOME	ANTERIOR	POSTERIOR
José Cezário Beraldo Júnior	CL6-N29	CL6-N31
Mirian Flaviana Franco dos Reis	CL1-N13	CL1-N14

EVOLUÇÃO FUNCIONAL REFERENTE AO ANO DE 2016		
NOME	ANTERIOR	POSTERIOR
Douglas Diego da Silva	CL2-N11	CL2-N12
José Cezário Beraldo Júnior	CL6-N31	CL6-N32
Marcelo Pasquini	CL5-N11	CL5-N12
Mirian Flaviana Franco dos Reis	CL1-N14	CL1-N15
Paulo Moisés Herculano Dias Rosa	CL8-N11	CL8-N12
Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo	CL5-N11	CL5-N12

QUADRO DE CARGOS PREENCHIDOS E VAGOS DA CÂMARA EM 31/12/2015	
CARGO	NOME
Adjunto Legislativo	Moacir Orlando Molina
Adjunto Legislativo	Juliana Abreu Silva Gião
Agente Legislativo	Marcelo Pasquini
Auxiliar Legislativo	Douglas Diego da Silva
Contador	José Cezário Beraldo Junior
Diretor Adjunto	Vago
Diretor Geral	Juliana Abreu Silva Gião
Procurador Jurídico	Paulo Moisés Herculano Dias Rosa
Servente	Vago
Supervisor Legislativo	José Antonio Ferreira
Técnico Comunicação Social	Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Telefonista	Vago
Telefonista	Vago



Tabela de Cargos e Vencimentos

Câmara Municipal de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

Valores dos subsídios, remuneração básica dos cargos efetivos e comissionados existentes no quadro funcional da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2015, em atendimento a Instrução n.º 02 de 2008, Capítulo II, Seção I, inciso XVI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Lei nº 12.527 de 18/11/2011.

CARGO	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	QUANTI-DADE	VALOR BASE (1) (3)	SITUAÇÃO
Cargos Eletivos				
Vereador	Subsídio	15	R\$ 4.200,42	Vereadores
Presidente da Câmara	Subsídio	1	R\$ 5.950,58	Vereador
Cargo em Comissão				
Diretor Geral	Cargo em Comissão	1	R\$ 5.067,73	Ocupado
Cargos Efetivos				
Diretor Adjunto	Nível I – referência 1	1	R\$ 3.311,91	Vago
Contador	Nível I – referência 1	1	R\$ 2.701,69	Ocupado
Procurador Jurídico	Nível I – referência 1	1	R\$ 3.602,12	Ocupado
Supervisor Legislativo	Nível I – referência 1	1	R\$ 2.220,59	Ocupado
Agente Legislativo	Nível I – referência 1	1	R\$ 2.497,86	Ocupado
Técnico Comunicação Social	Nível I – referência 1	1	R\$ 2.497,86	Ocupado
Servente	Nível I – referência 1	1	R\$ 687,51	Vago
Auxiliar Legislativo	Nível I – referência 1	1	R\$ 850,67	Ocupado
Adjunto Legislativo	Nível I – referência 1	2	R\$ 1.565,00	1 – Ocupado 1 – Vago (2)
Telefonista	Nível I – referência 1	2	R\$ 850,67	Vago

(1) Além do valor base, os cargos efetivos têm seu valor base acrescido de Auxílio Alimentação de R\$ 110,16 e parcela destacada incorporada pela Lei nº 1.703 de 24/11/2005 no valor de R\$ 100,00 e com os reajustes anuais, o valor atual é de R\$ 493,45 a todos os cargos efetivos.

(2) Ocupando o Cargo de Diretor Geral em comissão.

(3) Caso o valor base seja menor que o salário mínimo, haverá uma reposição automática conforme Lei nº 656 de 28/04/1992 Art. 44.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2015

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCICIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	216.338.968,53		232.335.685,03	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.489.893,50	0,69	1.623.586,14	0,70
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			13.243.134,05	5,70
Limite Legal (art.20)	12.980.338,11	6,00	13.940.141,10	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/15	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12/15	0,00		
Total das Disponibilidades:	0,00		

São João da Boa Vista, 14 de Janeiro de 2016.

Presidente da Câmara Municipal
Claudinei Damálio

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina

FINAL

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE DEZEMBRO DE 2.015 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M					DESPESA EMPENHADA		NO MÊS	NO ANO	NO MÊS	NO ANO
RECEITA										
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		20.052.580,99	211.698.342,00	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		9.032.188,04	195.633.875,90	
1.1.0.0.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA		3.642.048,90	46.225.887,47	3.1.00.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		6.875.282,60	86.439.347,14	
1.1.1.0.00.00.00	Impostos		3.495.042,05	43.204.187,77	3.1.90.00.00	Outras Aplicações Direta		7.514.808,54	76.484.014,64	
1.1.2.0.00.00.00	Taxas		140.557,30	2.838.050,88	3.1.90.11.00	Vencimento Vantagens Fixa		7.331.599,99	75.058.246,22	
1.1.3.0.00.00.00	Contr. Melhoria		6.449,55	183.648,82	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		183.208,55	1.425.488,03	
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		58.681,63	1.875.552,93	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais		-639.525,94	9.955.332,50	
1.2.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas		58.681,63	1.875.552,93	3.2.00.00.00	JUROS E ENC. DIVIDAS		-17.893,55	1.203.010,41	
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAL		149.805,29	1.362.816,38	3.2.90.21.00	Juros s/ Div. P/ Contrato		-17.893,55	1.203.010,41	
1.3.0.0.00.00.00	Receitas Imobiliária		16.682,53	180.497,52	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.174.798,99	107.991.518,35	
1.3.0.0.00.00.00	Receitas Valores Mobiliários		133.122,76	1.182.318,86	3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas		1.239.104,86	16.924.278,87	
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		81.166,53	954.956,52	3.3.71.00.00	Transf. Instit. Multigovernamentais		-133.466,40	3.553.688,72	
1.7.0.0.00.00.00	TRANSF. CORRENTES		15.314.147,78	155.716.189,34	3.3.90.00.00	Outras Aplicações Direta		70.360,60	1.206.124,46	
1.7.2.0.00.00.00	Transf. Intergovernamental.		15.115.987,35	152.627.168,06	3.3.90.30.00	Material de Consumo		280.582,94	9.926.727,23	
1.7.2.1.00.00.00	Transferência da União		6.734.336,40	64.631.091,52	3.3.90.32.00	Material de Distrib. Gratuita		320.878,55	1.716.533,88	
1.7.2.2.00.00.00	Transferências do Estado		5.826.640,96	63.358.780,32	3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização		16.540,51	4.496.175,07	
1.7.2.4.01.00.00	Transferência União - FUNDEB		2.555.009,99	24.637.296,22	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria		-10.698,57	140.281,51	
1.7.6.0.00.00.00	Transferência de Convênio		198.160,43	3.089.021,28	3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc. P.Física		7.436,99	1.229.196,39	
1.9.0.0.00.00.00	OUTR. REC. CORRENTES		806.730,86	5.562.939,36	3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc. P.Jurídica		406.664,69	59.744.806,71	
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros Mora		123.675,69	1.049.864,74	3.3.90.47.00	Obrigações Trib. Contributiva		-27.905,45	1.964.293,20	
1.9.2.0.00.00.00	Inden. e Restituição		98.503,94	570.447,08	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		320,10	19.489,50	
1.9.3.0.00.00.00	Rec. de Dívida Ativa		489.373,92	3.561.532,24	3.3.90.92.00	Despesas com Exercício Anteriores		0,00	0,00	
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas		95.177,31	381.095,30	3.3.91.97.00	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		4.980,17	7.069.922,81	
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		978.828,62	8.613.861,73	3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	0,00	
2.1.1.0.00.00.00	OPERACÃO DE CRÉDITO INTERNO		528.828,62	6.000.895,45	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		-5.979.919,03	15.244.021,14	
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	33.172,36	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		-5.973.437,94	14.265.028,91	
2.2.1.9.00.00.00	Alien.de Bens Móveis		0,00	33.046,65	4.4.50.00.00	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	8.000,00	
2.2.2.0.00.00.00	Alien.de Bens Imóveis		0,00	125,71	4.4.50.42.00	Auxílios		0,00	8.000,00	
2.4.0.0.00.00.00	TRANSF. CAPITAL		450.000,00	2.579.793,92	4.4.90.30.00	Material de Consumo		0,00	0,00	
2.4.7.1.00.00.00	Convênio da União		250.000,00	944.353,17	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros		0,00	0,00	
2.4.7.2.00.00.00	Convênio do Estado		200.000,00	1.635.440,75	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		-6.223.272,10	10.032.740,87	
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		0,00	26.000,00	4.4.90.52.00	Equipa. Mat. Permanente		3.739,00	3.010.960,23	
7.7.6.3.99.01.00	Projeto Jovem Agricultor		0,00	26.000,00	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		246.095,16	1.213.327,81	
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA			21.031.409,61	220.338.203,73	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais		0,00	0,00	
9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB		-1.796.689,40	-18.869.097,42	4.4.91.51.00	Obras e Instalações-Intra Orçamentária		0,00	0,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA			19.234.720,21	201.469.106,31	4.4.91.52.00	Equipa. Mat. Permanente		0,00	0,00	
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			5.253.795,55	50.834.834,13	4.5.91.61.00	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária		0,00	0,00	
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA			427.414,41	22.343.221,56	4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-6.481,09	978.992,23	
TOTAL GERAL DA RECEITA			24.915.930,17	274.647.162,00	4.6.90.71.00	Principal Dívida Contratada		-6.481,09	978.992,23	
					TOTAL DESPESA PREFEITURA		3.052.269,01	210.877.897,04		
					(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		5.475.983,26	65.990.757,23		
					TOTAL GERAL DA DESPESA		8.528.252,27	276.868.654,27		

São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 2016

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.015 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	561.723,82
Imposto Renda Retido na Fonte	812.210,20
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.340.780,66
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	780.327,37
Taxa de Licença e Funcionamento	22.342,67
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	3.892,28
Taxa de Vigilância Sanitária	29.984,95
Taxa de Prestação de Serviços	84.337,40
Contribuição de Melhoria	6.449,55
Total dos Tributos Arrecadados	3.642.048,90

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	5.717.261,83
Recursos Transferidos da União	6.734.336,40
Recursos Transferidos do Estado	5.826.640,96
Recursos Transferidos FUNDEB	2.555.009,99
Recursos Transferidos de Convênios	198.160,43
Total da Receita Bruta	21.031.409,61
(-) Dedução do FUNDEB	-1.796.689,40
Total da Receita Líquida	19.234.720,21
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	5.253.795,55
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	427.414,41
Total Geral da Receita	24.915.930,17

São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 2016

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 4º Trimestre / 2015

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	53.476.000,00	53.476.000,00	47.565.180,73
IMPOSTOS	49.362.000,00	49.362.000,00	44.785.387,32
1112020000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.800.000,00	19.800.000,00	17.603.260,03
1112043100 RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	7.962.000,00	7.962.000,00	7.362.270,40
1112043400 RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	300.000,00	300.000,00	368,20
1112080000 IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.800.000,00	5.800.000,00	4.526.946,05
1113050000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	15.500.000,00	15.500.000,00	15.292.542,64
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.900.000,00	3.900.000,00	2.570.743,18
1931110000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.202.825,52
1931120000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00	5.551,12
1931130000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	400.000,00	400.000,00	362.366,54
MULTAS E JUROS DE MORA	214.000,00	214.000,00	209.050,23
1911380000 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	100.000,00	100.000,00	91.288,40
1911400000 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	4.000,00	4.000,00	17.448,52
1913110000 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	100.000,00	100.000,00	96.977,21
1913130000 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.000,00	10.000,00	3.336,10
TRANSFERÊNCIAS	103.170.000,00	103.170.000,00	96.049.391,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	34.000.000,00	34.000.000,00	32.647.866,37
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	70.000,00	70.000,00	115.381,84
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	220.000,00	220.000,00	231.274,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
COTA-PARTE DO ICMS	52.600.000,00	52.600.000,00	47.431.234,96
COTA-PARTE DO IPVA	15.900.000,00	15.900.000,00	15.247.208,94
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	380.000,00	380.000,00	376.424,19
TOTAIS	156.646.000,00	156.646.000,00	143.614.571,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 4º Trimestre / 2015

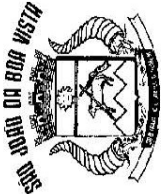
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*	20.345.000,00	20.345.000,00	18.869.097,42
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.511.000,00	6.511.000,00	6.188.792,82
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	14.000,00	14.000,00	176.333,11
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	44.000,00	44.000,00	46.254,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
COTA-PARTE DO ICMS	10.520.000,00	10.520.000,00	9.332.989,87
COTA-PARTE DO IPVA	3.180.000,00	3.180.000,00	3.049.441,79
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	76.000,00	76.000,00	75.284,86
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	136.301.000,00	136.301.000,00	124.745.474,54
FONTE = BALANCETE CONSOLIDADO			

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

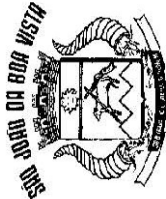
Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 4º Trimestre / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	02.000.0000	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.770.000,00	4.345.743,00	2.347.153,29
			1.950.000,00	2.225.743,00	2.023.321,50
	02.220.0002	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	455.843,00	949.768,37
	02.220.0007	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	450.000,00	450.000,00	436.900,00
	02.220.0016	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	13.600,00
	02.230.0001	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	950.000,00	950.000,00	353.153,13
	02.230.0006	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	269.900,00	269.900,00
	02.000.0000	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.820.000,00	2.120.000,00	323.831,79
	02.210.0008	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.620.000,00	1.620.000,00	323.831,79
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	05.000.0000	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00	500.000,00	0,00
	05.200.0004	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.770.000,00	6.115.717,56	5.884.596,48
			4.500.000,00	4.500.000,00	3.873.410,74
	05.000.0000	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.500.000,00	4.500.000,00	3.873.410,74
			0,00	0,00	25,09
	05.220.0021	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	0,00	0,00	25,09
	05.000.0000	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.147.000,00	1.222.280,00	1.241.040,00
	05.210.0009	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	253.000,00	261.200,00	260.320,00
	05.210.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	191.000,00	245.800,00	240.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 4º Trimestre / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
01 - TESOUREO	05.220.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	520.000,00	527.740,00	555.756,00
	05.220.0011	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	16.000,00	16.000,00	14.184,00
	05.220.0012	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	11.000,00	11.000,00	10.550,00
	05.230.0005	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	156.000,00	160.540,00	159.990,00
	05.000.0000	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	123.000,00	123.000,00	111.767,48
	05.210.0002	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	14.000,00	14.000,00	10.758,25
	05.220.0001	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	89.000,00	89.000,00	83.252,70
	05.230.0003	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	20.000,00	20.000,00	17.756,53
	05.000.0000	1.7.6.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	19.937,56	0,00
	05.210.0024	1.7.6.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	19.937,56	0,00
	05.000.0000	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	250.500,00	658.353,17
	05.220.0020	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	407.853,17
	05.220.0022	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	250.500,00	250.500,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			50.000,00	50.000,00	26.945,81
1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE			50.000,00	50.000,00	26.945,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 4º Trimestre / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	01.221.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	26.945,81
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	02.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	200.000,00	205.687,97	29.326,91
			200.000,00	205.687,97	29.326,91
	02.210.0008	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	14.640,61
	02.220.0007	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	55.687,97	7.340,73
	02.230.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	7.345,57
	02.263.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100.000,00	100.000,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	05.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	106.000,00	121.960,49	86.710,66
			106.000,00	121.960,49	86.710,66
	05.200.0004	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100.000,00	100.000,00	27.463,54
	05.200.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	3.402,93
	05.210.0011	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	10,24	10,24
	05.210.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	21,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 4º Trimestre / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.210.0015	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	3.394,34
	05.210.0017	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	18,46
	05.210.0018	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	1.730,15
	05.210.0019	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	1.473,13
	05.210.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	1.710,56	1.955,64
	05.210.0021	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	781,99
	05.210.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	8.912,50
	05.210.0023	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	5.928,29
	05.220.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	2.000,00	2.000,00	692,82
	05.220.0010	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	4.000,00	18.239,69	21.919,51
	05.220.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	4.769,07
	05.220.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	4.236,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - Período: 4º Trimestre / 2015

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE	
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			9.896.000,00	10.839.109,02	8.374.733,15	
FUNDEB						
TRANSFERÊNCIAS						
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	02.000.0000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE	25.500.000,00	25.500.000,00	24.637.296,22	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	25.500.000,00	25.500.000,00	24.637.296,22	
		VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB				
02.262.0000		1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE	25.500.000,00	25.500.000,00	24.637.296,22	
		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE				
		VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	02.000.0000	1.3.2.5.01.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	100.000,00	100.000,00	66.444,32	
		RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	0,00	0,00	66.444,32	
		1.3.2.5.01.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	100.000,00	100.000,00	66.444,32	
02.263.0000		RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB				
SUBTOTAL DE FUNDEB			25.600.000,00	25.600.000,00	24.703.740,54	
TOTAL			35.496.000,00	36.439.109,02	33.078.473,69	

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO							
12 - Educação												
361 - Ensino Fundamental												
01 - TESOUREO												
000.0000 -												
12	361	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	21.730,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	3.250.000,00	5.365.578,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00	24.903,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	510.000,00	10.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	32.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	750.000,00	833.067,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	65.850,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	787.200,00	583.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	11.000,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	4.931.500,00	4.329.878,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	836.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	68.560,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					11.798.700,00	12.193.180,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL												
12	361	01		3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	21.714,57	21.714,57	13.930,16			
12	361	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.804.381,94	1.804.381,94	1.778.283,98			
12	361	01		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	82.934,84	82.934,84	82.934,84			
12	361	01		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	357.300,55	357.300,55	354.785,41			
12	361	01		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.244.460,12	1.244.460,12	1.243.473,22			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	752.931,77	752.931,77	744.395,19
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	977.515,25	977.515,25	976.981,31
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	10.830,67	10.830,67	9.389,16
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	15.103,15	15.103,15	13.058,95
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	120.120,41	120.120,41	120.120,41
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	10.252,12	10.252,12	8.325,84
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	14.467,48	14.467,48	9.536,03
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	9.980,36	9.980,36	9.980,36
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.207,64	5.207,64	5.207,64
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	26.464,82	26.464,82	12.298,56
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	833.067,08	833.067,08	833.067,08
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	7.560,00	7.560,00	7.560,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	232,50	232,50	232,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	59.888,00	59.888,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	88,45	88,45	88,45
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	210,00	210,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.160,50	1.160,50	1.160,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.399,50	707,50	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.872,00	1.872,00	1.872,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	580.860,35	576.095,35	576.095,35
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00	253.000,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	780,00	780,00	780,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	530,00	250,00	70,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	8.802,31	7.718,33	623,90
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	1.990,00	1.990,00	1.440,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	950,00	950,00	950,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	53.642,74	53.642,74	2.200,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.57 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	25.470,00	25.470,00	25.470,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	660,00	660,00	660,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	967.974,35	967.974,35	889.139,34
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	1.263,34	1.263,34	1.263,34
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	38.794,40	38.794,40	38.794,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	3.484,78	3.484,78	2.452,25
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.694.342,94	2.692.789,65	2.668.953,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	290.776,53	290.776,53
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	327.065,36	327.065,36
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	49.060,98	49.060,98
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
Total da Aplicação: 220.0000					0,00	0,00	11.763.625,27	11.694.217,53	11.376.476,54
Total da Fonte de Recurso: 1					11.798.700,00	12.193.180,03	11.763.625,27	11.694.217,53	11.376.476,54
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	361	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	14.802,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	6.932.000,00	10.410.685,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	54.780,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	557.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.276.000,00	976.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000.000,00	1.193.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.604.000,00	1.334.237,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	11.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.178.000,00	3.001.367,53	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00	5.639,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					15.264.000,00	18.457.110,53	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	220.0002	EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL (C/211-6)	0,00		973.541,49	973.541,49	973.541,49
			220.0002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		0,00		
			Total da Aplicação: 220.0002						
			261.0000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO					
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00		14.380,61	14.380,61	14.380,61
12	361	02	261.0000	3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00		26,82	26,82	26,82
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00		6.355.977,80	6.355.977,80	5.756.853,23
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00		93.934,35	93.934,35	81.304,26
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00		352.427,76	352.427,76	280.236,62
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00		1.161.084,99	1.161.084,99	963.830,56
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00		503.479,85	503.479,85	413.546,01
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00		0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00		92.689,33	92.689,33	92.689,33
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00		7.233,83	7.233,83	7.233,83
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00		5.437,91	5.437,91	5.437,91
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00		1.704.103,29	1.704.103,29	1.704.103,29
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		86.729,69	86.729,69	86.729,69
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00		9.229,89	9.229,89	9.229,89
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00		39.722,45	39.722,45	39.722,45
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00		4.059,11	4.059,11	4.059,11
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		662,13	662,13	662,13
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00		11.559,74	11.559,74	11.559,74
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00		920.427,61	871.880,33	825.212,17
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00		1.193.315,48	1.193.315,48	1.193.315,48
			Total da Aplicação: 261.0000						
			262.0000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
12	361	02	262.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00		559.384,26	559.384,26	559.384,26
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00		234,00	234,00	234,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00		4.996,00	4.996,00	4.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidad	Despesa Paga
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	7.859,98	7.859,98	7.859,98
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	10.050,06	10.050,06	9.532,80
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	24.383,50	24.383,50	24.383,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	83,40	83,40	83,40
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	30.134,84	30.134,84	21.764,84
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.194,17	2.194,17	2.194,17
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	5.463,75	5.463,75	5.463,75
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	5.380,30	5.380,30	5.380,30
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	316,00	316,00	316,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.248,00	3.248,00	3.248,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	1.333.570,55	1.306.715,35	1.225.877,95
12	361	02	262.0000	3.3.90.36.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	648,40	648,40	648,40
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	1.234,97	1.234,97	1.234,97
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	43.330,82	43.330,82	43.330,82
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.746.769,59	1.727.069,17	1.638.139,07
12	361	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	650.000,00	518.699,67	518.699,67
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	949,00	949,00	949,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 262.0000					0,00	0,00	4.439.370,59	4.260.414,64	4.081.759,88
265.2012 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR									
12	361	02	265.2012	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	6.886,00	6.886,00	6.886,00
Total da Aplicação: 265.2012					0,00	0,00	6.886,00	6.886,00	6.886,00
Total da Fonte de Recurso: 2					15.264.000,00	18.457.110,53	17.976.280,72	17.748.777,49	16.552.320,50

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	311.001,45	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	710.032,18	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	10.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	2.137.000,00	1.570.575,87	0,00	0,00	0,00
12	361	05		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00	463.150,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					3.485.000,00	3.504.759,50	0,00	0,00	0,00
200.0004 - FED - QESE (672.008-8)									
12	361	05		3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	36.918,00	35.568,00	26.544,00
12	361	05		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.475,00	3.475,00	3.475,00
12	361	05		3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00
12	361	05		3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	3.960,00	3.960,00	3.960,00
12	361	05		3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	782,00	782,00	782,00
12	361	05		3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	13.296,00	13.296,00	13.296,00
12	361	05		3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.854,46	2.854,46	2.854,46
12	361	05		3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	11.978,90	11.978,90	11.978,90
12	361	05		3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	4.006,89	4.006,89	4.006,89
12	361	05		3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00
12	361	05		3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	10.789,44	10.789,44	10.789,44
12	361	05		3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	48,00	48,00	48,00
12	361	05		3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	7.768,00	7.768,00	7.768,00
12	361	05		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	701.844,00	643.357,00	643.357,00
12	361	05		3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	41.886,77	41.886,77	38.352,80
12	361	05		3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	6.670,00	6.670,00	3.670,00
12	361	05		3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00
12	361	05		3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.806,20	3.806,20	3.806,20
12	361	05		3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	531.508,67	531.508,67	531.508,67
12	361	05		3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	3.581,40	3.282,95	3.282,95
12	361	05		3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
12	361	05		3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	95.891,45	95.891,45	95.891,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 – Despesas com Educação – Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	6.098,00	6.098,00	6.098,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	19.295,35	19.295,35	19.101,75
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	375.130,98	369.565,40	368.988,48
12	361	05	200.0004	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	3.257,00	3.257,00	3.257,00
12	361	05	200.0004	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00
Total da Aplicação: 200.0004					0,00	0,00	2.248.586,51	2.182.885,48	2.166.556,99
220.0001 - FED-PNATE-FUND. (44.929-6)									
12	361	05	220.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	78.854,49	78.854,49	78.854,49
Total da Aplicação: 220.0001					0,00	0,00	78.854,49	78.854,49	78.854,49
220.0013 - F.NAC. DES. EDUCAÇÃO C/33.383-2									
12	361	05	220.0013	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	14.900,20	14.900,20	14.900,20
12	361	05	220.0013	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.468,10	4.468,10	4.468,10
12	361	05	220.0013	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.310,00	1.310,00	0,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.591,10	1.591,10	1.591,10
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	6.487,95	6.487,95	6.487,95
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
12	361	05	220.0013	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.160,00	7.160,00	5.760,00
Total da Aplicação: 220.0013					0,00	0,00	47.587,35	47.587,35	44.877,35
220.0022 - FNDE-PAR AQUIS.MOBIL./VEÍCULO C/672024-0									
12	361	05	220.0022	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	0,00	250.500,00	250.500,00	250.500,00
Total da Aplicação: 220.0022					0,00	0,00	250.500,00	250.500,00	250.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Fonte de Recurso: 5					3.485.000,00	3.504.759,50	2.625.528,35	2.559.827,32	2.540.788,83
Total da SubFunção: 361					30.547.700,00	34.155.050,06	32.365.434,34	32.002.822,34	30.469.585,87
363 - Ensino Profissional									
12	363	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	800.000,00	843.263,58	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00	29.227,12	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	45.000,00	3.052,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	17.566,45	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	110.000,00	114.212,82	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	3.437,55	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	80.263,66	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	110.000,00	89.483,35	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	84.000,00	82.929,33	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					1.234.000,00	1.263.435,86	0,00	0,00	0,00
230.0000 - ENSINO MÉDIO									
12	363	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	498.152,18	498.152,18	471.711,58
12	363	01		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	29.198,24	29.198,24	26.724,50
12	363	01		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	66.977,25	66.977,25	63.436,05
12	363	01		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	151.822,26	151.822,26	139.360,11
12	363	01		3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	66.360,86	66.360,86	66.360,86
12	363	01		3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	11.846,86	11.846,86	11.081,70
12	363	01		3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	16.254,97	16.254,97	16.254,97
12	363	01		3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.646,96	2.646,96	2.646,96
12	363	01		3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	7.860,29	7.860,29	7.520,22
12	363	01		3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	21.302,29	21.302,29	20.719,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	363	01	230.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	1.986,72	1.986,72	1.845,33
12	363	01	230.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	17.561,62	17.561,62	9.636,11
12	363	01	230.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	114.212,82	114.212,82	114.212,82
12	363	01	230.0000	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55
12	363	01	230.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	224,48	224,48	224,48
12	363	01	230.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	86,40	86,40	86,40
12	363	01	230.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	89.482,43	89.482,43	83.708,33
12	363	01	230.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	82.597,33	82.597,33	82.597,33
Total da Aplicação: 230.0000					0,00	0,00	1.182.011,51	1.182.011,51	1.121.564,52
Total da Fonte de Recurso: 1					1.234.000,00	1.263.435,86	1.182.011,51	1.182.011,51	1.121.564,52
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	363	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	450.000,00	394.138,47	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					450.000,00	394.138,47	0,00	0,00	0,00
230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211-6)									
12	363	02	230.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	353.153,13	353.153,13	353.153,13
Total da Aplicação: 230.0001					0,00	0,00	353.153,13	353.153,13	353.153,13
Total da Fonte de Recurso: 2					450.000,00	394.138,47	353.153,13	353.153,13	353.153,13
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	363	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	20.000,00	54.905,60	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					20.000,00	54.905,60	0,00	0,00	0,00
200.0004 - FED - QESE (672.008-8)									
12	363	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	29.104,80	29.104,80	29.104,80
Total da Aplicação: 200.0004					0,00	0,00	29.104,80	29.104,80	29.104,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	363	05	230.0003 - FED-PNATE- MÉDIO (44.929-6)						
			230.0003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	24.554,20	24.554,20	24.554,20
			Total da Aplicação: 230.0003		0,00	0,00	24.554,20	24.554,20	24.554,20
			Total da Fonte de Recurso: 5		20.000,00	54.905,60	53.659,00	53.659,00	53.659,00
			Total da SubFunção: 363		1.704.000,00	1.712.479,93	1.588.823,64	1.588.823,64	1.528.376,65
			364 - Ensino Superior						
			364	01	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.344,00	0,00	0,00	0,00
			364	01	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	16.000,00	0,00	0,00	0,00
			364	01	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	10.000,00	0,00	0,00	0,00
			364	01	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	20.867,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
			110.0000 - GERAL						
			110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.605,00	3.605,00	3.605,00
			110.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.358,15	2.358,15	2.358,15
			110.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	210,00	210,00	210,00
			110.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	285,00	285,00	285,00
			110.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	304,00	0,00	0,00
			110.0000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00
			110.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	702,00	702,00	396,00
12	364	01	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	12.320,00	11.350,00	11.350,00
			Total da Aplicação: 110.0000		0,00	0,00	19.904,15	18.630,15	18.324,15
			Total da Fonte de Recurso: 1		50.000,00	45.000,00	19.904,15	18.630,15	18.324,15
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
			05	05	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Fonte de Recurso: 1		1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
			05	05	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Fonte de Recurso: 1		1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 – Despesas com Educação – Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 000.0000					1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 364					1.370.000,00	1.365.000,00	19.904,15	18.630,15	18.324,15
365 - Educação Infantil									
12	365	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	105.640,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	85,96	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	4.448.000,00	8.519.656,98	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00	117.528,22	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	450.000,00	480,23	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	31.790,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	913.000,00	1.334.684,49	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	248.300,00	153.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	13.065,65	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	795.293,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	467.000,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	200.000,00	761.383,70	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	263.100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					8.378.300,00	12.531.408,23	0,00	0,00	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
12	365	01		3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	104.806,93	104.806,93	88.528,29
12	365	01		3.1.90.04.02 - 13º SALÁRIO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	731,12	731,12	731,12
12	365	01		3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	85,96	85,96	85,96
12	365	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	5.241.797,77	5.241.797,77	4.696.976,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	38.407,36	38.407,36	29.010,94
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	321.803,81	321.803,81	270.678,33
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.381.593,53	1.381.593,53	1.198.247,94
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	361.015,40	361.015,40	283.848,53
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	1.461,93	1.461,93	1.461,93
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	728.182,41	728.182,41	727.516,76
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	17.542,24	17.542,24	16.063,26
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	65.874,55	65.874,55	64.050,01
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	260.564,94	260.564,94	260.564,94
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	46.841,46	46.841,46	46.841,46
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	32.352,72	32.352,72	29.025,48
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	85.043,52	85.043,52	78.231,51
12	365	01	210.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	480,23	480,23	480,23
12	365	01	210.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	868,59	868,59	868,59
12	365	01	210.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	30.487,70	30.487,70	28.468,59
12	365	01	210.0000	3.1.90.94.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	373,09	373,09	373,09
12	365	01	210.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - CONTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	1.334.684,49	1.334.684,49	1.334.684,49
12	365	01	210.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	151.200,00	151.200,00	151.200,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.03 - AUXÍLIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	9.625,14	9.625,14	9.625,14
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	33.808,90	33.808,90	33.808,90
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.432,26	3.432,26	2.075,56
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	5.383,68	5.383,68	5.383,68
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	752.688,16	752.688,16	752.688,16
12	365	01	210.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	183.582,01	180.204,01	180.204,01
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	856,60	856,60	856,60
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	905,00	905,00	905,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	160.055,74	160.055,74	50.839,65
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	3.556,81	3.556,81	3.556,81
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	105.660,60	105.660,60	77.132,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	15.867,90	15.867,90	15.867,90
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	380,00	380,00	380,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	1.524,00	1.524,00	1.524,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	452.782,00	452.782,00	449.982,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	250.000,00	193.849,04	193.849,04
12	365	01	210.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	254.071,98	254.071,98	254.071,98
Total da Aplicação: 210.0000					0,00	0,00	12.444.246,53	12.384.419,12	11.344.256,17
Total da Fonte de Recurso: 1					8.378.300,00	12.531.408,23	12.444.246,53	12.384.419,12	11.344.256,17
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	365	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	5.650.000,00	3.862.961,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	16.930,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.120.000,00	621.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.632.000,00	976.868,80	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	801.000,00	1.989.121,20	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00	4.460,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					12.706.000,00	9.834.841,00	0,00	0,00	0,00
210.0008 - PAEM CRECHE RESEDÁS C/45547-4									
12	365	02		4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	644.048,11	559.865,46	504.865,46
Total da Aplicação: 210.0008					0,00	0,00	644.048,11	559.865,46	504.865,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.031.692,25	2.031.692,25	1.955.059,54
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	47.938,78	47.938,78	47.938,78
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	242.234,36	242.234,36	242.234,36
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	439.775,22	439.775,22	439.775,22
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	419.535,01	419.535,01	419.535,01
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	237.518,54	237.518,54	237.518,54
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	33.730,03	33.730,03	33.730,03
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	115.429,87	115.429,87	115.429,87
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	43.466,89	43.466,89	43.466,89
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	28.300,10	28.300,10	28.300,10
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.369,89	1.369,89	1.369,89
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.770,06	4.770,06	4.770,06
12	365	02	261.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	16.033,17	16.033,17	16.033,17
12	365	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	607.638,17	607.638,17	607.638,17
Total da Aplicação: 261.0000					0,00	0,00	4.269.432,34	4.269.432,34	4.192.799,63
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS									
12	365	02	262.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	1.375,02	1.375,02	1.375,02
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	78,42	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.291,49	1.291,49	1.291,49
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.689,00	1.689,00	1.689,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	2.507,38	2.507,38	2.507,38
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.827,88	1.827,88	1.827,88
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINIS	0,00	0,00	409,00	409,00	409,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	35,28	21,90	21,90
12	365	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	976.867,61	976.867,61	894.105,51
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	16.151,00	16.151,00	14.591,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	4.206,60	4.206,60	4.206,60
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	9.999,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 – Despesas com Educação – Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	28.000,76	28.000,76	28.000,76
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	11.295,00	11.295,00	11.295,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	95,00	95,00	95,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.714.226,78	1.689.899,16	1.585.053,16
12	365	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	642.491,88	485.586,11	485.586,11
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	4.460,00	4.460,00	4.460,00
Total da Aplicação: 262.0000					0,00	0,00	3.428.157,10	3.236.832,91	3.047.664,81
265.2014 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR									
12	365	02	265.2014	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.361,00	3.361,00	3.361,00
Total da Aplicação: 265.2014					0,00	0,00	3.361,00	3.361,00	3.361,00
Total da Fonte de Recurso: 2					12.706.000,00	9.834.841,00	8.344.998,55	8.069.491,71	7.748.690,90
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	365	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	131.564,51	0,00	0,00	0,00
12	365	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	0,00	119.889,52	0,00	0,00	0,00
12	365	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	92.881,44	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					0,00	344.335,47	0,00	0,00	0,00
210.0013 - FED.REC.PDDE MANUT.ESCOLAR - C/36.222-0									
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	168,00	168,00	168,00
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	215,50	215,50	215,50
12	365	05	210.0013	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	84,50	84,50	84,50
Total da Aplicação: 210.0013					0,00	0,00	468,00	468,00	468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
210.0018 - MANUT.EDUCAÇÃO BÁSICA - PROINFANCIA C/40.990-1									
12	365	05	210.0018	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	8.528,00	8.528,00	8.528,00
Total da Aplicação: 210.0018									
210.0019 - FNDE - PLANO AÇÃO ARTICULADA C/41.083-7									
12	365	05	210.0019	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	5.028,00	5.028,00	5.028,00
12	365	05	210.0019	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	4.590,00	4.590,00	4.590,00
Total da Aplicação: 210.0019									
210.0020 - FNDE - PLANO AÇÃO ARTICULADA C/42.838-8									
12	365	05	210.0020	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	9.548,00	9.548,00	9.548,00
12	365	05	210.0020	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	3.170,00	3.170,00	3.170,00
12	365	05	210.0020	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	19.248,00	19.248,00	19.248,00
Total da Aplicação: 210.0020									
210.0022 - APOIO CRECHES BR.CARINHOSO C/46578-X									
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	41.392,00	41.392,00	41.392,00
12	365	05	210.0022	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	82.428,30	82.428,30	82.428,30
12	365	05	210.0022	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0022									
210.0023 - MANUT.ED-INF.TRANSF.DIRETA C/46712-X									
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	10.473,00	10.473,00	10.473,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.341,80	3.341,80	3.341,80
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	27.406,60	27.406,60	27.406,60
12	365	05	210.0023	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	19.970,00	19.970,00	19.970,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.570,00	3.570,00	3.570,00
12	365	05	210.0023	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
12	365	05	210.0023	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	2.610,00	2.610,00	2.610,00
12	365	05	210.0023	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	15.355,00	15.355,00	15.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 052100023					0,00	0,00	96.226,40	96.226,40	96.226,40
Total da Fonte de Recurso: 5					0,00	344.335,47	271.726,70	270.626,70	270.626,70
Total da SubFunção: 365					21.084.300,00	22.710.584,70	21.060.971,78	20.724.537,53	19.363.573,77
Total da SubFunções Típicas					54.706.000,00	59.943.114,69	55.035.133,91	54.334.813,66	51.379.860,44
SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
01 - TESOURO									
000.0000 -					1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	185.000,00	155.414,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	23.925,87	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00	11.163,36	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	130,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.000,00	102,16	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					220.000,00	190.735,39	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	122	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	89.133,16	89.133,16	83.879,64
12	122	01		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	13.204,08	13.204,08	11.578,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidad	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	16.533,29	16.533,29	16.533,29
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	12.110,10	12.110,10	11.616,65
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	3.959,66	3.959,66	3.625,98
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	11.019,84	11.019,84	11.019,84
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	5.692,38	5.692,38	5.692,38
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	440,64	440,64	440,64
12	122	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	23.920,37	23.920,37	22.685,12
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	11.163,36	11.163,36	11.163,36
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	130,00	130,00	130,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	102,16	102,16	102,16
Total da Aplicação: 220.0000					0,00	0,00	187.409,04	187.409,04	178.467,74
Total da Fonte de Recurso: 1					220.000,00	190.735,39	187.409,04	187.409,04	178.467,74
Total da SubFunção: 122					220.000,00	190.735,39	187.409,04	187.409,04	178.467,74
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
12	306	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	875.500,47	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					850.000,00	875.500,47	0,00	0,00	0,00
220.0007 - EST- MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL (34.688-8)									
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	448.178,76	448.178,76	448.178,76
Total da Aplicação: 220.0007					0,00	0,00	448.178,76	448.178,76	448.178,76
220.0016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA (34.688-8)									
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	13.574,96	13.574,96	13.574,96
Total da Aplicação: 220.0016					0,00	0,00	13.574,96	13.574,96	13.574,96
230.0006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO (34.688-8)									
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	265.899,51	265.899,51	265.899,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 – Despesas com Educação – Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 230.0006					0,00	0,00	265.899,51	265.899,51	265.899,51
Total da Fonte de Recurso: 2					850.000,00	875.500,47	727.653,23	727.653,23	727.653,23
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	306	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.859.000,00	3.049.216,85	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					2.779.000,00	3.169.216,85	0,00	0,00	0,00
200.0004 - FED - QESE (672.008-8)									
12	306	05		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.560.160,71	1.501.751,31	1.398.819,74
12	306	05		3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	52.680,00	48.678,00	46.416,00
12	306	05		3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	61.246,60	61.246,60	61.246,60
12	306	05		3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	92.730,84	92.730,84	85.003,27
12	306	05		3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	320,00	320,00	320,00
12	306	05		3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	12,22	12,22	12,22
12	306	05		3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	907,36	907,36	907,36
12	306	05		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	16.156,10	14.728,00	14.728,00
Total da Aplicação: 200.0004					0,00	0,00	1.784.213,83	1.720.374,33	1.607.453,19
210.0009 - FED - PNAE - CRECHE (672.018-5) 47646-3									
12	306	05		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	261.827,85	261.827,85	261.827,85
Total da Aplicação: 210.0009					0,00	0,00	261.827,85	261.827,85	261.827,85
210.0010 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA (672.018-5)									
12	306	05		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	257.029,69	257.029,69	257.029,69
Total da Aplicação: 210.0010					0,00	0,00	257.029,69	257.029,69	257.029,69
220.0010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL 672.018-5/47.646-3									



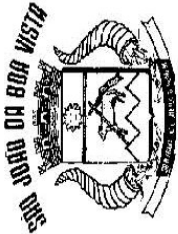
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2015
Período: 4º Trimestre / 2015

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	05	220.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	527.320,94	527.320,94	527.320,94
12	306	05	220.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	207,06	207,06	207,06
Total da Aplicação: 220.0010					0,00	0,00	527.528,00	527.528,00	527.528,00
220.0011 - FED - MERENDA PNAE EJA 672.018-5									
12	306	05	220.0011	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	14.973,24	14.973,24	14.973,24
Total da Aplicação: 220.0011					0,00	0,00	14.973,24	14.973,24	14.973,24
220.0012 - PNAE - AEE C/672018-5									
12	306	05	220.0012	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	6.386,04	6.386,04	6.386,04
Total da Aplicação: 220.0012					0,00	0,00	6.386,04	6.386,04	6.386,04
230.0005 - FED - PNAE - MÉDIO (672.018-5)									
12	306	05	230.0005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	152.536,46	152.536,46	152.536,46
Total da Aplicação: 052300005					0,00	0,00	152.536,46	152.536,46	152.536,46
Total da Fonte de Recurso: 5					2.779.000,00	3.169.216,85	3.004.495,11	2.940.655,61	2.827.734,47
Total da SubFunção: 306					3.629.000,00	4.044.717,32	3.732.148,34	3.668.308,84	3.555.387,70
Total da SubFunções Atípicas					3.849.000,00	4.235.452,71	3.919.557,38	3.855.717,88	3.733.855,44
Total da Função: 12					58.555.000,00	64.178.567,40	58.954.691,29	58.190.531,54	55.113.715,88

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 4º Trimestre / 2015

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	25.500.000,00	24.637.296,22	20.345.000,00	18.869.097,42			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	66.444,32	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE				
TOTAL DA RECEITA	25.600.000,00	24.703.740,54	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			24.637.296,22	18.869.097,42			
TOTAL	25.600.000,00	24.703.740,54	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)				
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	15.300.000,00	14.822.244,32	GANHO	5.768.198,80	PERDA		
					0,00		
DESPESAS TOTAIS							
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	VALOR	%	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR			VALOR	VALOR		
TOTAL	25.600.000,00	100,39	24.693.442,67	99,96	22.812.357,45		
MAGISTÉRIO	17.436.160,00	68,38	16.825.914,98	68,11	15.682.932,76		
OUTRAS	8.163.840,00	32,02	7.867.527,69	31,85	7.129.424,69		
DEDUÇÕES							
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00		
OUTRAS			0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			24.693.442,67	99,96	22.812.357,45		
MAGISTÉRIO			16.825.914,98	68,11	15.682.932,76		
OUTRAS			7.867.527,69	31,85	7.129.424,69		

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 4º Trimestre / 2015

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	53.476.000,00	47.565.180,73		
Transferências da União	34.290.000,00	32.994.523,14		
Transferências do Estado	68.880.000,00	63.054.868,09		
TOTAL	156.646.000,00	143.614.571,96	TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	20.345.000,00	18.869.097,42	39.161.500,00	35.903.642,99
RECEITAS LÍQUIDAS	136.301.000,00	124.745.474,54		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LÍQUIDA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	45.260.323,65	28,89	43.264.378,26	30,13	43.135.143,11	30,04	41.768.297,87	29,08
Educação Infantil	12.722.143,62	8,12	12.444.246,53	8,67	12.384.419,12	8,62	11.344.256,17	7,90
Ensino Fundamental	12.193.180,03	7,78	11.951.034,31	8,32	11.881.626,57	8,27	11.554.944,28	8,05
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	20.345.000,00	12,98	18.869.097,42	13,14	18.869.097,42	13,14	18.869.097,42	13,14

DEDUÇÕES						
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	26.945,81	0,02	26.945,81	0,02	26.945,81	0,02
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL	43.237.432,45	30,11	43.108.197,30	30,02	41.741.352,06	29,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.444.246,53	8,67	12.384.419,12	8,62	11.344.256,17	7,90
ENSINO FUNDAMENTAL	11.924.088,50	8,30	11.854.680,76	8,25	11.527.998,47	8,03
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.869.097,42	13,14	18.869.097,42	13,14	18.869.097,42	13,14

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial a Educação Acumulado até o 4º Trimestre de 2015

CÁLCULO ESTIMADO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada	R\$ 143.614.571,96
Valor dos Repasses	R\$ 16.728.000,00
Percentual de Repasse	11,65%
	ATENDEU

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

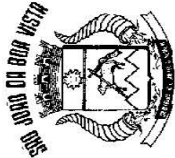
Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 4º TRIMESTRE DE 2015

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPYTU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL	
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	690.053,30	172.513,33	0,00	0,00		
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.781,65	0,00	75.039,08	0,00		
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.192.465,54	0,00	0,00	59.623,28	307.175,68	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.089.739,93	272.434,98	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	522.948,88	0,00	26.147,44	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.725.356,47	0,00	0,00	236.267,82	534.850,25	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	620.531,65	155.132,91	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.127.868,74	0,00	56.393,44	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.118.100,15	0,00	0,00	155.905,01	367.431,36	
Total Mensal:			14.587.846,31	600.081,22	157.579,96	451.796,11	1.209.457,29	
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	899.616,55	224.904,14	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.188.815,08	0,00	109.440,75	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.108.774,27	0,00	0,00	105.438,71	439.783,61	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	876.976,91	219.244,23	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	201.502,26	0,00	10.075,11	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.618.689,54	0,00	0,00	130.934,48	360.253,82	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	459.573,07	114.893,27	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	821.394,39	0,00	41.069,72	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.465.712,51	0,00	0,00	73.285,63	229.248,61	
Total Mensal:			11.641.054,58	559.041,63	160.585,59	309.658,82	1.029.286,04	
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	893.397,26	223.349,32	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.174.258,62	0,00	58.712,93	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.242.188,67	0,00	0,00	162.109,43	444.171,68	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	967.992,97	241.998,24	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	264.507,87	0,00	13.225,39	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.283.384,55	0,00	0,00	64.169,23	319.392,86	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	867.043,61	216.760,90	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	901.127,29	0,00	45.056,36	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.664.022,36	0,00	0,00	133.201,12	395.018,39	
Total Mensal:			12.257.923,20	682.108,46	116.994,69	359.479,78	1.158.582,93	
Abril	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.957.920,60	489.480,15	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.273.968,82	0,00	63.698,44	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.229.313,39	0,00	0,00	61.465,67	614.644,26	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.449.991,47	612.497,87	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	350.622,61	0,00	17.531,13	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.108.539,91	0,00	0,00	55.427,00	685.455,99	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	3.409.908,39	852.477,10	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	977.896,82	0,00	48.894,84	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.043.793,16	0,00	0,00	102.189,66	1.003.561,60	
Total Mensal:			14.801.955,17	1.954.455,12	130.124,41	219.082,32	2.303.661,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 4º TRIMESTRE DE 2015

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPYTU/ITBI/ISS/IRRE/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/TTR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL	
Maio	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	948.438,49	237.109,62	0,00	0,00		
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.940.492,11	0,00	97.024,61	0,00		
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	786.867,15	0,00	0,00	39.343,36	373.477,59	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.965.668,69	491.417,17	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	206.569,19	0,00	10.328,46	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.766.759,09	0,00	0,00	88.337,95	590.083,59	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.056.839,45	264.209,86	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	977.864,46	0,00	48.893,22	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.558.356,85	0,00	0,00	77.917,84	391.020,93	
Total Mensal:			11.207.855,48	992.736,66	156.246,29	205.599,15	1.354.582,10	
Junho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.310.826,07	327.706,52	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.224.398,02	0,00	61.219,90	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.985.204,04	0,00	0,00	99.260,20	488.186,62	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.633.202,24	408.300,56	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	727.810,43	0,00	36.390,52	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.302.663,86	0,00	0,00	65.133,19	509.824,27	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.133.822,73	283.455,68	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	768.417,73	0,00	38.420,89	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.322.113,89	0,00	0,00	116.105,69	437.982,26	
Total Mensal:			12.408.459,01	1.019.462,76	136.031,31	280.499,09	1.435.993,16	
Julho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.322.491,12	330.622,78	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.304.963,62	0,00	65.248,18	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	655.485,35	0,00	0,00	32.774,27	428.645,23	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.720.550,23	430.137,56	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	271.192,20	0,00	13.559,61	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.132.212,76	0,00	0,00	56.610,64	500.307,81	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.411.213,96	352.803,49	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	809.836,18	0,00	40.491,81	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.002.380,83	0,00	0,00	100.119,04	493.414,34	
Total Mensal:			10.630.326,25	1.113.563,83	119.299,60	189.503,95	1.422.367,37	
Agosto	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.024.019,59	256.004,90	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.307.172,81	0,00	65.358,64	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	982.518,68	0,00	0,00	49.125,93	370.489,47	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.001.428,48	500.357,12	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	224.344,06	0,00	11.217,20	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.753.825,83	0,00	0,00	87.691,29	599.265,61	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	999.118,72	249.779,68	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	827.542,59	0,00	41.377,13	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.505.449,92	0,00	0,00	75.272,50	366.429,31	
Total Mensal:			10.625.420,68	1.006.141,70	117.952,97	212.089,72	1.336.184,39	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 4º TRIMESTRE DE 2015

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPYU/ITBI/ISS/IRRE/DÍVIDA ATIVA ETC. - 25%	FPM/TR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL	
Setembro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.267.198,02	316.799,51	0,00	0,00		
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	875.182,70	0,00	43.759,14	0,00		
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.175.415,40	0,00	0,00	108.770,77	469.329,41	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.680.017,38	420.004,35	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	326.832,32	0,00	16.341,62	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	613.229,78	0,00	0,00	30.661,49	467.007,45	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.156.545,69	289.136,42	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	777.120,44	0,00	38.856,02	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.031.796,71	0,00	0,00	101.589,84	429.582,28	
Total Mensal:			10.903.338,44	1.025.940,27	98.956,77	241.022,09	1.365.919,14	
Outubro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.221.889,81	305.472,45	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.177.989,31	0,00	58.899,47	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.078.544,58	0,00	0,00	53.927,23	418.299,15	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.628.955,03	407.238,76	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	347.192,89	0,00	17.359,64	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.823.055,77	0,00	0,00	91.152,79	515.751,19	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.140.132,06	285.033,02	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	794.201,13	0,00	39.710,06	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.326.675,66	0,00	0,00	66.333,78	391.076,85	
Total Mensal:			10.538.636,24	997.744,23	115.969,17	211.413,80	1.325.127,19	
Novembro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.015.216,52	253.804,13	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.484.162,42	0,00	74.208,12	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.017.104,21	0,00	0,00	100.855,21	428.867,46	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.817.712,23	454.428,06	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	238.638,97	0,00	11.931,95	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	653.324,32	0,00	0,00	32.666,22	499.026,22	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	798.872,52	199.718,13	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	810.593,06	0,00	40.529,65	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	954.901,93	0,00	0,00	47.745,10	287.992,88	
Total Mensal:			9.790.526,18	907.950,32	126.669,72	181.266,52	1.215.886,56	
Dezembro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.436.323,59	359.080,90	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.375.214,08	0,00	118.760,70	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.717.211,29	0,00	0,00	135.860,56	613.702,17	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.364.948,59	341.237,15	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	940.288,49	0,00	47.014,42	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	729.246,71	0,00	0,00	36.462,34	424.713,91	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.327.003,81	331.750,95	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	950.810,90	0,00	47.540,55	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.380.182,96	0,00	0,00	119.009,15	498.300,65	
Total Mensal:			14.221.230,42	1.032.069,00	213.315,67	291.332,05	1.536.716,72	
Total Geral:			143.614.571,96	11.891.295,18	1.649.726,16	3.152.743,40	16.693.764,74	

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2015

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsões Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS	285.348.400,00	288.566.167,71	288.566.167,71	262.533.176,13	26.032.991,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	52.592.000,00	52.592.000,00	52.592.000,00	47.807.087,02	4.784.912,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.435.600,00	10.435.600,00	10.435.600,00	10.200.560,03	235.039,97
RECEITA PATRIMONIAL	9.979.200,00	10.139.531,72	10.139.531,72	2.066.240,89	8.073.290,83
RECEITA DE SERVIÇOS	37.569.200,00	37.569.200,00	37.569.200,00	37.289.172,86	280.027,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.231.544,80	167.288.980,79	167.288.980,79	155.926.964,18	11.362.016,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.540.855,20	10.540.855,20	10.540.855,20	9.243.151,15	1.297.704,05
RECEITAS DE CAPITAL	7.548.000,00	23.315.988,90	23.315.988,90	8.613.861,73	14.702.127,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	15.914.568,88	15.914.568,88	6.000.895,45	9.913.673,43
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	33.172,36	-33.172,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.548.000,00	7.401.420,02	7.401.420,02	2.579.793,92	4.821.626,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	20.345.000,00	20.345.000,00	20.345.000,00	18.869.097,42	1.475.902,58
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.963.600,00	25.963.600,00	25.963.600,00	22.369.221,56	3.594.378,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	22.336.115,22	3.537.484,78
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	7.106,34	-7.106,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00	90.000,00	90.000,00	26.000,00	64.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	298.515.000,00	317.500.756,61	317.500.756,61	274.647.162,00	42.853.594,61
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	298.515.000,00	317.500.756,61	317.500.756,61	274.647.162,00	42.853.594,61
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	298.515.000,00	317.500.756,61	317.500.756,61	274.647.162,00	42.853.594,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				4.887.566,05	
SUPERÁVIT FINANCEIRO				4.887.566,05	
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	298.515.000,00	322.388.322,66	317.500.756,61	279.534.728,05	42.853.594,61

	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Emp.	Saldo a Liq.	Saldo a Pagar.
DESPESAS	229.330.160,00	18.169.351,25	247.499.511,25	237.689.308,05	232.895.578,68	219.853.539,39	9.810.203,20	4.793.729,37	13.042.039,29
DESPESAS CORRENTES	119.917.000,00	8.605.345,72	128.522.345,72	126.181.212,78	126.132.665,50	117.417.318,12	2.341.132,94	48.547,28	8.715.347,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.619.000,00	-405.989,59	1.213.010,41	1.211.181,01	1.211.181,01	1.211.181,01	1.829,40	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.794.160,00	9.969.995,12	117.764.155,12	110.296.914,26	105.551.732,17	101.225.040,26	7.467.240,86	4.745.182,09	4.326.691,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.534.040,00	11.197.160,12	39.731.200,12	17.481.326,35	16.316.321,43	15.949.519,95	22.249.873,77	1.165.004,92	366.801,48
DESPESAS DE CAPITAL	26.734.040,00	11.988.167,89	38.722.207,89	16.476.406,45	15.311.401,53	14.944.600,05	22.245.801,44	1.165.004,92	366.801,48
INVESTIMENTOS	1.800.000,00	-791.007,77	1.008.992,23	1.004.919,90	1.004.919,90	1.004.919,90	4.072,33	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.777.200,00	-2.600.000,00	12.177.200,00	0,00	0,00	0,00	12.177.200,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.873.600,00	-2.893.188,71	22.980.411,29	276.868.654,27	270.908.919,98	257.007.400,32	45.519.668,39	5.958.734,29	13.902.519,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	298.515.000,00	23.873.322,66	322.388.322,66	276.868.654,27	270.908.919,98	257.007.400,32	45.519.668,39	5.958.734,29	13.902.519,66
ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	298.515.000,00	23.873.322,66	322.388.322,66	276.868.654,27	270.908.919,98	257.007.400,32	45.519.668,39	5.958.734,29	13.902.519,66
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737.242,02	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	298.515.000,00	23.873.322,66	322.388.322,66	276.868.654,27	274.647.162,00	257.007.400,32	45.519.668,39	5.958.734,29	13.902.519,66

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC ISP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2015									
Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00	1.977.823,93	216.176,07	1.977.823,93	0,00
01	031	Ação Legislativa	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00	1.977.823,93	216.176,07	1.977.823,93	0,00
04		Administração	23.438.115,20	1.177.002,62	24.615.117,82	23.475.794,80	1.139.323,02	22.863.839,28	611.955,52
04	121	Planejamento e Orçamento	3.065.000,00	-173.441,79	2.891.558,21	2.863.620,56	27.937,65	2.486.219,39	377.401,17
04	122	Administração Geral	15.549.600,00	1.319.128,53	16.868.728,53	15.829.386,46	1.039.342,07	15.706.712,05	122.674,41
04	123	Administração Financeira	4.055.515,20	-19.698,12	4.035.817,08	3.985.510,99	50.306,09	3.953.713,05	31.797,94
04	131	Comunicação Social	618.000,00	201.014,00	819.014,00	797.276,79	21.737,21	717.194,79	80.082,00
04	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05		Defesa Nacional	28.600,00	-14.440,00	14.160,00	11.025,41	3.134,59	10.956,41	69,00
05	153	Defesa Terrestre	28.600,00	-14.440,00	14.160,00	11.025,41	3.134,59	10.956,41	69,00
06		Segurança Pública	141.000,00	-9.100,00	131.900,00	129.009,96	2.890,04	114.912,60	14.097,36
06	182	Defesa Civil	141.000,00	-9.100,00	131.900,00	129.009,96	2.890,04	114.912,60	14.097,36
08		Assistência Social	8.403.644,80	711.031,14	9.114.675,94	6.953.886,69	2.160.789,25	6.690.001,14	263.885,55
08	241	Assistência ao Idoso	613.800,00	325.962,22	939.762,22	605.462,38	334.299,84	446.258,72	159.203,66
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	389.668,80	-14.976,61	374.692,19	374.168,80	523,39	356.575,40	17.593,40
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.783.172,00	285.841,98	2.069.013,98	1.762.604,15	306.409,83	1.714.383,90	48.220,25
08	244	Assistência Comunitária	5.617.004,00	114.203,55	5.731.207,55	4.211.651,36	1.519.556,19	4.172.783,12	38.868,24
09		Previdência Social	32.460.200,00	1.120.634,00	33.580.834,00	33.468.724,15	112.109,85	33.468.724,15	0,00
09	271	Previdência Básica	92.000,00	10.000,00	102.000,00	52.789,76	49.210,24	52.789,76	0,00
09	272	Previdência do Regime Estatutário	32.368.200,00	1.110.634,00	33.478.834,00	33.415.934,39	62.899,61	33.415.934,39	0,00
10		Saúde	62.694.000,00	7.052.788,55	69.746.788,55	67.143.115,33	2.603.673,22	65.232.024,47	1.911.090,86
10	122	Administração Geral	7.288.000,00	1.338.982,42	8.626.982,42	7.137.218,93	1.489.763,49	7.014.892,95	122.325,98
10	301	Atenção Básica	16.274.000,00	819.638,80	17.093.638,80	16.683.306,77	410.332,03	15.819.024,93	864.281,84
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.763.000,00	4.343.743,91	41.106.743,91	40.637.307,00	469.436,91	39.733.552,52	903.754,48
10	304	Vigilância Sanitária	1.506.000,00	-415.527,30	1.090.472,70	917.973,34	172.499,36	913.269,34	4.704,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	863.000,00	965.950,72	1.828.950,72	1.767.309,29	61.641,43	1.751.284,73	16.024,56
12		Educação	95.442.000,00	5.408.567,40	100.850.567,40	87.659.681,58	13.190.885,82	86.547.875,56	1.111.806,02
12	122	Administração Geral	220.000,00	-29.264,61	190.735,39	187.409,04	3.326,35	187.409,04	0,00
12	306	Alimentação e Nutrição	3.629.000,00	415.717,32	4.044.717,32	3.732.148,34	312.568,98	3.668.308,84	63.839,50
12	361	Ensino Fundamental	30.547.700,00	3.607.350,06	34.155.050,06	32.365.434,34	1.789.615,72	32.002.822,34	362.612,00
12	363	Ensino Profissional	1.704.000,00	8.479,93	1.712.479,93	1.588.823,64	123.656,29	1.588.823,64	0,00
12	364	Ensino Superior	38.257.000,00	-220.000,00	38.037.000,00	28.724.894,44	9.312.105,56	28.375.974,17	348.920,27
12	365	Educação Infantil	21.084.300,00	1.626.284,70	22.710.584,70	21.060.971,78	1.649.612,92	20.724.537,53	336.434,25
13		Cultura	2.537.000,00	652.629,01	3.189.629,01	3.079.806,03	109.822,98	2.987.316,81	92.489,22
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	159.000,00	12.000,00	171.000,00	159.729,01	11.270,99	151.227,65	8.501,36
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	2.368.000,00	650.629,01	3.018.629,01	2.920.077,02	98.551,99	2.836.089,16	83.987,86
15		Urbanismo	19.889.240,00	6.380.339,44	26.269.579,44	22.175.824,13	4.093.755,31	20.409.114,65	1.766.709,48
15	451	Infra-Estrutura Urbana	3.767.240,00	3.042.206,61	6.809.446,61	3.114.735,24	3.694.711,37	2.784.340,08	330.395,16
15	452	Serviços Urbanos	15.013.000,00	3.178.296,26	18.191.296,26	18.020.541,65	170.754,61	16.603.135,72	1.417.405,93
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.109.000,00	159.836,57	1.268.836,57	1.040.547,24	228.289,33	1.021.638,85	18.908,39
16		Habituação	2.060.000,00	-172.169,74	1.887.830,26	1.750.839,44	136.990,82	1.749.108,59	1.730,85
16	482	Habituação Urbana	2.060.000,00	-172.169,74	1.887.830,26	1.750.839,44	136.990,82	1.749.108,59	1.730,85
20		Agricultura	1.568.000,00	142.745,13	1.710.745,13	1.353.167,66	357.577,47	1.339.522,22	13.645,44
20	601	Promoção da Produção Vegetal	1.055.000,00	67.000,00	1.122.000,00	832.310,10	289.689,90	832.310,10	0,00
20	605	Abastecimento	513.000,00	75.745,13	588.745,13	520.857,56	67.887,57	507.212,12	13.645,44
22		Indústria	7.955.000,00	2.405.854,11	10.360.854,11	4.890.793,66	5.470.060,45	4.890.793,66	0,00
22	661	Promoção Industrial	7.955.000,00	2.405.854,11	10.360.854,11	4.890.793,66	5.470.060,45	4.890.793,66	0,00
26		Transporte	3.382.000,00	-68.576,47	3.313.423,53	3.292.387,61	21.035,92	3.273.267,21	19.120,40
26	782	Transporte Rodoviário	3.382.000,00	-68.576,47	3.313.423,53	3.292.387,61	21.035,92	3.273.267,21	19.120,40
27		Desporto e Lazer	5.899.000,00	4.564.998,23	10.463.998,23	6.885.702,48	3.578.295,75	6.739.353,45	146.349,03
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	79.000,00	-30.000,00	49.000,00	35.744,00	13.256,00	27.174,00	8.570,00
27	812	Desporto Comunitário	751.000,00	-192.000,00	559.000,00	559.000,00	0,00	559.000,00	0,00
27	813	Lazer	5.069.000,00	4.786.998,23	9.855.998,23	6.290.958,48	3.565.039,75	6.153.179,45	137.779,03
28		Encargos Especiais	15.646.000,00	-2.878.980,76	12.767.019,24	12.621.071,41	145.947,83	12.615.285,85	5.785,56
28	843	Serviço da Dívida Interna	3.722.000,00	-986.997,36	2.735.002,64	2.695.503,36	39.499,28	2.695.503,36	0,00
28	845	Transferências	10.282.000,00	-1.700.057,36	8.581.942,64	8.488.275,73	93.666,91	8.488.275,73	0,00
28	846	Outros Encargos Especiais	1.642.000,00	-191.926,04	1.450.073,96	1.437.292,32	12.781,64	1.431.506,76	5.785,56
		Reserva de Contingência	14.777.200,00	-2600000	12.177.200,00		12.177.200,00		
Total			298.515.000,00	23.873.322,66	322.388.322,66	276.868.654,27	45.519.668,39	270.909.919,98	5.958.734,29

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. - 6º Bimestre de 2015
ANEXO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES													
RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.306.375,87	2.163.612,63	2.715.459,93	7.753.229,32	4.370.217,63	4.725.432,12	4.410.480,61	3.977.848,40	4.038.416,74	3.877.981,04	3.613.908,69	3.854.124,04	47.807.087,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	696.427,11	615.727,35	659.956,94	1.331.991,14	825.319,16	823.644,33	831.423,38	811.240,10	801.118,20	810.127,48	781.871,06	1.211.713,78	10.200.560,03
RECEITA PATRIMONIAL	170.686,77	155.732,30	57.760,49	165.083,11	158.665,86	183.081,53	194.020,17	195.892,41	185.983,52	174.729,17	180.729,47	243.876,09	2.066.240,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.865.339,85	2.081.114,27	2.557.942,99	3.575.768,24	3.721.477,92	3.462.822,72	3.253.956,17	1.683.281,91	1.723.559,95	6.009.220,93	3.072.289,85	3.342.718,06	37.289.172,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.437.041,70	13.362.981,02	14.964.676,96	12.044.445,66	12.286.209,31	13.571.307,16	10.283.322,08	11.790.667,64	11.965.928,09	11.417.803,38	10.557.389,27	15.345.191,91	155.926.964,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	745.147,93	797.368,33	721.491,04	528.254,76	679.649,89	701.570,51	835.174,40	864.742,98	748.282,23	665.317,77	647.398,65	1.308.752,66	9.243.151,15
	25.221.019,23	19.176.535,90	21.677.288,35	25.398.772,23	22.041.539,77	23.467.558,37	19.808.376,81	19.263.673,44	19.363.288,73	22.955.179,77	18.853.566,99	25.306.376,54	262.533.176,13
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	686.914,01	610.873,71	621.801,25	742.728,40	651.618,31	642.707,82	645.682,71	648.206,53	635.729,44	640.579,24	631.879,44	1.153.032,15	8.320.753,01
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	245.502,08	260.794,53	260.794,53	69.956,78	189.306,72	248.612,23	242.298,52	248.395,88	248.395,88	248.395,88	248.395,88	496.791,76	3.007.640,67
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.423.238,94	2.492.654,07	1.530.184,87	1.749.513,17	1.374.920,37	2.073.575,85	1.092.338,86	1.406.611,91	1.354.286,30	1.331.630,58	1.243.453,10	1.796.689,40	18.869.097,42
FUNDES RECEBIDO	2.697.820,66	1.707.017,25	2.861.333,14	1.689.298,74	1.868.840,32	2.226.461,82	1.656.982,90	1.798.164,59	2.084.867,84	1.866.199,45	1.635.299,52	2.555.009,99	24.637.296,22
FUNDES RETIDO	1.423.238,94	2.492.654,07	1.530.184,87	1.749.513,17	1.374.920,37	2.073.575,85	1.092.338,86	1.406.611,91	1.354.286,30	1.331.630,58	1.243.453,10	1.796.689,40	18.869.097,42
TOTAL DEDUÇÕES	2.364.655,03	3.364.322,31	2.412.780,65	2.562.198,35	2.215.845,40	2.964.895,90	1.980.320,09	2.303.214,32	2.238.411,62	2.220.605,70	2.123.728,42	3.446.513,31	30.197.491,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.856.364,20	15.812.213,59	19.264.507,70	22.836.573,88	19.825.694,37	20.502.662,47	17.828.056,72	16.960.459,12	17.124.877,11	20.734.574,07	16.729.838,57	21.859.863,23	232.336.685,03

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

Silene Cordeiro
Controle Interno

José Geraldo Cauduro
Controle Interno

ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Período: 6º Bimestre / 2015

RECEITAS	54.153.694,79	DESPESAS	46.750.916,54
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	33.890.807,88	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	31.690.575,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	20.262.886,91	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	15.060.341,41
Saldo do Exercício Anterior	113.381.820,53	Saldo do Exercício Atual	120.784.598,78

CAIXA	0,00	CAIXA	0
BANCO CONTAS MOVIMENTO	101.159,17	BANCO CONTAS MOVIMENTO	15.867,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	113.280.661,36	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	120.768.731,50
TOTAL	167.535.515,32	TOTAL	167.535.515,32

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			120.784.598,78
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			3.775,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			120.780.823,78
(-) Restos a Pagar do Exercício			2.702.655,96
(=) Disponibilidade Financeira			118.078.167,82

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
6º Bimestre de 2015

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO		SALDO		
	31/12/2014 (a)	5º Bimestre/2015 (b)	6º Bimestre/2015 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.256.154,29	21.619.646,88	23.406.759,43	
DEDUÇÕES (II) ¹	13.828.226,82	25.169.563,82	12.777.658,56	
ATIVO DISPONÍVEL	24.450.208,23	19.343.467,68	18.310.516,70	
HAVERES FINANCEIROS	3.610.574,87	6.042.729,16	5.686.970,29	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.232.556,28	216.633,02	11.219.828,43	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-6.572.072,53	-3.549.916,94	10.629.100,87	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	10.512,70	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-6.572.072,53	-3.560.429,64	10.629.100,87	
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)	
RESULTADO NOMINAL		14.189.530,51	17.201.173,40	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				-500.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	VALDEI SAMONETTO Contador - CRC 1SP165.611/O-8	SILENE CORDEIRO Controle Interno	JOSÉ GERALDO CAUDURO Controle Interno
--	---	-------------------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO

6º Bimestre de 2015

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			R\$ 1,00
	31/12/2014 (a)	5º Bimestre/2015 (b)	6º Bimestre/2015 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	88.405.954,83	88.405.954,83	114.482.972,60	
PASSIVO ATUARIAL	88.405.954,83	88.405.954,83	114.482.972,60	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II) ¹	101.221.010,19	120.632.752,06	114.646.435,80	
ATIVO DISPONÍVEL	101.159,17	121.945,06	15.867,28	
HAVERES FINANCEIROS	103.719.773,54	120.514.582,00	117.336.999,48	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.599.922,52	3.775,00	2.706.430,96	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-12.815.055,36	-32.226.797,23	-163.463,20	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	-12.815.055,36	-32.226.797,23	-163.463,20	

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	32.063.334,03	12.651.592,16

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

ANEXO VI - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2015

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	301.482.800,00	304.540.235,99	283.016.654,32
Receita Tributária	52.592.000,00	52.592.000,00	47.807.087,02
Receita de Contribuição	36.309.200,00	36.309.200,00	32.536.675,25
Receita Previdenciária	34.309.200,00	34.309.200,00	30.661.122,32
Outras Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	1.875.552,93
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	180.497,52
Receita Patrimonial	9.979.200,00	10.139.531,72	2.066.240,89
(-)Aplicações Financeiras	9.829.200,00	9.989.531,72	1.885.743,37
Transferências Correntes	164.321.544,80	167.378.980,79	155.952.964,18
Demais Receitas Correntes	48.110.055,20	48.110.055,20	46.539.430,35
Dívida Ativa	5.615.300,00	5.615.300,00	3.808.541,45
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	42.494.755,20	42.494.755,20	42.730.888,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.548.000,00	23.315.988,90	8.613.861,73
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	15.914.568,88	6.000.895,45
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	33.172,36
Transferência de Capital	3.548.000,00	7.401.420,02	2.579.793,92
Convênios	3.548.000,00	7.401.420,02	2.579.793,92
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.548.000,00	7.401.420,02	2.579.793,92
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	20.345.000,00	20.345.000,00	18.869.097,42
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	284.685.800,00	291.596.656,01	266.727.350,82

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	254.980.760,00	270.256.922,54	254.379.769,98
Pessoal e Encargos Sociais	135.085.000,00	142.293.114,37	138.764.928,62
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.734.000,00	1.543.010,41	1.510.853,16
Outras Despesas Correntes	118.161.760,00	126.420.797,76	114.103.988,20
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	253.246.760,00	268.713.912,13	252.868.916,82
DESPESAS CAPITAL (XII)	28.757.040,00	39.954.200,12	16.530.150,00
Investimentos	26.734.040,00	38.722.207,89	15.311.401,53
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XV)	2.023.000,00	1.231.992,23	1.218.748,47
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	26.734.040,00	38.722.207,89	15.311.401,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	14.777.200,00	12.177.200,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	294.758.000,00	319.613.320,02	268.180.318,35
RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-10.072.200,00	-28.016.664,01	-1.452.967,53

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	850.000,00
---	-------------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	VALDEI SAMONETTO Contador - CRC 1SP165.611/O-8	SILENE CORDEIRO Controle Interno	JOSÉ GERALDO CAUDURO Controle Interno
--	---	-------------------------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE DE 2015

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Disponível	
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Cancelados	Pagos		A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	12.129.564,62	9.721.785,58	196.668,95	11.919.429,61	13.466,06	5.851.617,29	5.606.788,02	785.287,95	4.479.187,28	587.142,06	9.128.340,14
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	2.044.824,20	1.428.627,63	0,00	2.044.824,20	0,00	331.744,44	347.646,27	0,01	331.744,43	0,00	9.117.787,73
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	43.195,94	46.737,91	950,00	42.245,94	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	47.791,91
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SIBVISTA	2.599.922,52	2.702.655,96	213.124,52	2.383.023,00	3.775,00	667,92	0,00	0,00	667,92	0,00	120.784.598,78
EMPRESA MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SIBVISTA - EMURVI	14.971,52	2.712,58	92,97	8.379,88	6.498,67	20.760,00	4.300,00	18.760,00	700,00	1.300,00	16.596,92
TOTAL (III) = (I+II)	16.832.478,80	13.902.519,66	410.836,44	16.397.902,63	23.739,73	6.212.789,65	5.958.734,29	812.047,96	4.812.299,63	588.442,06	139.095.115,48

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO

Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO

Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDUIRO

Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2015

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	20.526.400,00	20.526.400,00	20.526.400,00	11.554.692,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.435.600,00	8.435.600,00	8.435.600,00	8.325.007,10
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	8.037.000,00	8.037.000,00	8.037.000,00	7.718.620,03
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	350.000,00	350.000,00	350.000,00	559.170,98
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	48.600,00	48.600,00	48.600,00	42.962,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	4.254,09
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.007.640,67
RECEITA PATRIMONIAL	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.800,00	90.800,00	90.800,00	222.044,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	22.336.115,22
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	25.873.600,00	25.873.600,00	25.873.600,00	22.336.115,22
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	15.506.000,00	15.506.000,00	15.506.000,00	22.336.115,22
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.367.600,00	10.367.600,00	10.367.600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	46.400.000,00	46.400.000,00	46.400.000,00	33.890.807,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.054.600,00	1.283.466,00	1.016.758,23	1.016.758,23
DESPESAS CORRENTES	2.504.600,00	958.842,00	876.774,46	876.774,46
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	324.624,00	139.983,77	139.983,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	31.168.200,00	33.439.334,00	33.376.472,86	33.376.472,86
APOSENTADORIAS	26.200.000,00	28.717.708,21	28.681.198,60	28.681.198,60
PENSÕES	4.900.000,00	4.720.000,00	4.693.735,71	4.693.735,71
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	25.000,00	1.625,79	1.538,55	1.538,55
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	43.200,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	21.600,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	21.600,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	12.177.200,00	12.177.200,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	46.400.000,00	46.900.000,00	34.393.231,09	34.393.231,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	-500.000,00	-502.423,21	-502.423,21

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - 3º Quadrimestre 2015

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	95.662.109,12	108.109.866,31	109.433.206,84	137.889.732,03
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	6.895.897,26	19.417.811,89	20.840.985,44	22.835.803,61
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000(inclusive)	25.675,58	25.675,58	0,00	450.202,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	88.740.536,28	88.666.378,84	88.592.221,40	114.603.725,48
PREVIDENCÁRIAS	88.740.536,28	88.666.378,84	88.592.221,40	114.603.725,48
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	115.049.237,01	153.898.755,45	142.407.162,05	127.424.094,36
ATIVO DISPONÍVEL	24.551.367,40	150.099.194,79	21.990.153,19	18.326.383,98
HAVERES FINANCEIROS	107.330.348,41	4.083.562,68	120.641.617,54	123.023.969,77
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.832.478,80	284.002,02	224.608,68	13.926.259,39
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	-19.387.127,89	-45.788.889,14	-32.973.955,21	10.465.637,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	216.338.968,53	222.151.885,61	228.630.439,57	232.335.685,03
% DA DC SOBRE A RCL	44,22	48,66	47,86	59,35
% DA DCL SOBRE A RCL	-8,96	-20,61	-14,42	4,50
% SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2015
PERÍODO: DE JANEIRO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2015

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	8.557.926,04	6.317.669,95	7.591.747,14	6.610.396,20	6.085.663,68	9.618.562,83	7.300.077,22	6.492.340,46	6.531.665,96	6.402.143,20	6.445.559,88	9.152.250,50	87.106.003,06
02 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	2.424,99	7.695,89	10.038,68	10.526,02	13.304,12	5.767,28	15.358,05	17.891,52	25.948,31	28.505,84	26.634,33	164.095,03
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (ART. 18 PÁR. 1º L.R.F.)	568.067,86	400.020,69	533.296,01	719.618,28	577.395,67	373.915,24	686.939,02	-1.057.332,36	366.207,85	296.044,35	471.841,99	587.110,22	4.523.124,82
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	220.072,44
05 ENCARGOS SOCIAIS	1.267.872,24	1.286.962,69	1.494.370,53	1.347.712,29	983.679,78	1.678.400,91	1.351.945,36	1.328.363,10	1.317.693,50	1.322.261,78	1.002.771,39	5.971,44	14.388.005,01
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.367.500,24	2.396.133,27	2.890.426,16	2.499.747,29	2.547.260,55	3.707.443,14	2.549.417,68	2.551.502,34	2.573.129,11	2.629.517,88	3.948.933,30	2.716.053,80	33.377.064,76
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAS	480.685,39	182.593,76	399.534,43	255.470,16	394.206,42	329.217,20	329.619,74	213.129,04	394.899,38	294.234,57	175.806,18	464.533,91	3.913.930,18
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	772,25	4.825,16	1.258,57	675,53	675,53	21.570,94	39.614,39	24.240,48	54.599,51	18.595,54	27.224,09	57.922,01	251.974,00
SUBTOTAL(I)	13.261.163,39	10.608.969,88	12.936.668,10	11.461.997,80	10.617.747,02	15.760.753,75	12.281.720,06	9.585.940,48	11.274.426,20	11.007.085,00	12.118.982,04	13.028.815,58	143.944.269,30
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	189,21	4.825,16	0,00	0,00	0,00	6.641,50	37.345,61	23.434,02	53.923,98	17.920,01	26.548,56	56.873,39	227.701,44
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.191.007,90	2.080.876,38	2.252.439,50	1.939.180,80	1.660.963,54	2.361.653,56	2.062.577,41	2.009.882,65	2.014.006,60	1.996.522,61	1.684.256,91	1.393.795,21	23.647.163,07
SUBTOTAL(II)	2.191.197,11	2.085.701,54	2.252.439,50	1.939.180,80	1.660.963,54	2.368.295,06	2.099.923,02	2.033.316,67	2.067.930,58	2.014.442,62	1.710.805,47	1.450.668,60	23.874.864,51
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	11.069.966,28	8.523.268,34	10.684.228,60	9.522.817,00	8.956.783,48	13.392.458,69	10.181.797,04	7.552.623,81	9.206.495,62	8.992.642,38	10.408.176,57	11.578.146,98	120.069.404,79

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSE GERALDO CAUDURO
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 48, 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2015

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF		3º Quadrimestre	
		R\$	%
Receita Corrente Líquida		232.335.685,03	100,00
Despesas Totais com Pessoal			
Limite Máximo (art. 20 LRF)		120.069.404,79	51,68
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)		125.461.269,92	54,00
Excesso a Regularizar		119.188.206,42	51,30
		0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor		10.465.637,67	4,50
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)		278.802.822,04	120,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Concessões de Garantias			
Montante		0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)		51.113.850,71	22,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)			
Realizadas no Período		6.000.895,45	2,58
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)		37.173.709,60	16,00
Excesso a Regularizar		0,00	
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo Devedor		0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)		16.263.497,95	7,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EXERCÍCIO 2015

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ÓRGÃO/FONTE RECURSOS E CÓDIGO DE APLICAÇÃO	Saldo Exerc. Ant.	Receita		Aplicação dos Recursos			Saldo Aplicar
		Prevista	Realizada	Dotação Atu.	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	33.172,36	33.172,36	33.172,36	33.172,36	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	33.172,36	33.172,36	33.172,36	33.172,36	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. PREVIDÊNCIA SERV. PUBL. MUNIC. SUBVISTA-IPSJBV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO UNIV. DAS FACULDADES ASSOC. DE ENSINO - FAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPR. MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SUBVISTA - EMURVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

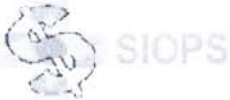
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	VALDEI SAMONETTO Contador - CRC 1SP165.611/O-8	SILENE CORDEIRO Controle Interno	JOSÉ GERALDO CAUDURO Controle Interno
--	---	-------------------------------------	--

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EXERCÍCIO 2015

Órgão	Fonte de Recursos	Operações de Crédito				Despesas de Capital			
		Previsão Atualizada	Realizadas			Dotação Atualizada	Realizadas		
			Internas	Externas	A.R.O. Total		Empenhadas	Liquidadas	Pagas
1 - PREFEITURA MUNICIPAL									
01 - TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	6.279.963,99	5.436.249,41	4.960.654,72	4.698.151,05
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS ...		0,00	0,00	0,00	0,00	7.234.203,37	2.512.432,74	2.024.468,01	1.969.468,01
03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS ...		0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS ...		0,00	0,00	0,00	0,00	2.564.149,88	528.748,64	526.951,64	526.281,64
07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		15.914.568,88	6.000.895,45	0,00	6.000.895,45	17.369.258,88	6.706.907,85	6.700.759,35	6.652.829,14
TOTAL DO ORÇÃO		15.914.568,88	6.000.895,45	0,00	6.000.895,45	33.456.576,12	15.192.338,64	14.220.833,72	13.854.729,84
2 - CAMARA MUNICIPAL									
01 - TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	51.682,50	51.682,50	51.682,50
TOTAL DO ORÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	51.682,50	51.682,50	51.682,50
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA									
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ...		0,00	0,00	0,00	0,00	324.624,00	139.983,77	139.983,77	139.983,77
TOTAL DO ORÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	324.624,00	139.983,77	139.983,77	139.983,77
4 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE									
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ...		0,00	0,00	0,00	0,00	6.053.000,00	2.278.807,34	2.085.307,34	2.084.609,74
TOTAL DO ORÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	6.053.000,00	2.278.807,34	2.085.307,34	2.084.609,74
5 - FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO									
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ...		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.415,00	6.415,00	6.415,00
TOTAL DO ORÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.415,00	6.415,00	6.415,00
7 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI									
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ...		0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	25.927,67	25.927,67	25.927,67
TOTAL DO ORÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	25.927,67	25.927,67	25.927,67
TOTAIS:		15.914.568,88	6.000.895,45	0,00	6.000.895,45	39.954.200,12	17.695.154,92	16.530.150,00	16.163.348,52

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	VALDEISAMONETTO Contador - CRC 1SP165.611/O-8	SILENE CORDEIRO Controle Interno	JOSÉ GERALDO CAUDURO Controle Interno
--	--	-------------------------------------	--

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.



Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 354910
Unidade Federativa: São Paulo
Município: São João da Boa Vista
Período: 2015 /5º Bimestre
CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 52.356.268/0002-45

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2015 /5º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	119.602.815,36
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	30.921.571,12
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	25,85
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	621,04
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R\$	349,49

Formulário SIOPS 2015 /5º Bimestre entregue com sucesso na(o) SEXTA-FEIRA , 18 DEZ 2015 14:30:56

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São João da Boa Vista, para o exercício de 2015 /5º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido em 21/12/2015



Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIO DA SAÚDE



VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 165.811/O-8
CPF 018.310.766-84 - RG 8.756.007

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 1: Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da LC 141/2012

RESUMO	Até o 5º Bimestre 2015
01) Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	119.602.815,36
02) Receita das Transferências do SUS	21.935.545,36
03) Receita de Operação de Crédito	0,00
04) Despesa Dotação	67.209.428,81
05) Despesa Empenhada	59.393.872,39
06) Despesa Liquidada	54.947.957,70
07) Despesa Paga	51.102.660,16
08) Despesa Orçada	N/A
09) Restos a Pagar não processados (09 = 05 - 06)	N/A
10) Restos a Pagar Processados (10 = 06 - 07)	N/A
11) Despesa com Recursos Próprios por Fonte - LC 141/2012	30.921.571,12
12) Despesa mínima com Recursos Próprios - LC 141/2012 (12 = 15% de 01)	17.940.422,30
13) Despesa mínima com Recursos Próprios - Lei Orgânica ou Constituição	N/A
14) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte - LC 141/2012 (14 = 11/01)	25,85

Tabela 2: Saldo Financeiro da Saúde

SALDO FINANCEIRO DO FUNDO DE SAÚDE	31/12/2014 (Fundo de Saúde)	31/12/2014 (Consórcios Públicos em Saúde)	31/12/2014 (Fundo de Saúde e Consórcios Púb. em Saúde)	Até o 5º Bimestre (Fundo de Saúde)	Até o 5º Bimestre (Consórcios Públicos em Saúde)	Total Até o 5º Bimestre
Total	7.683.122,64	0,00	7.683.122,64	1.083.235,01	0,00	1.083.235,01
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	3.183.544,79	0,00	3.183.544,79	4.329,23	0,00	4.329,23
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	4.499.577,85	0,00	4.499.577,85	1.078.905,78	0,00	1.078.905,78
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 5º Bimestre 2015
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
VALDEIR SAMONETTO
Contador - CRC/SP 186.811/O-8
CPF 018.310.788-84 - RG 8.758.087

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos - Saúde.

Despesa por Fonte de Recursos	Dotação Atualizada	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	67.209.428,81	56.032.717,27	51.980.044,18	48.445.216,64
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	37.017.610,00	31.829.948,36	29.825.586,32	26.946.005,91
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	30.191.818,81	24.202.768,91	22.154.457,86	21.499.210,73
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 3.1: Despesa por Fonte de Recursos - Executadas em Consórcios Públicos.

Despesa por Fonte de Recursos	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	3.361.155,12	2.967.913,52	2.657.443,52
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	1.327.155,12	1.095.984,80	963.495,30
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	2.034.000,00	1.871.928,72	1.693.948,22
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores.

Atenção: esta tabela só apresenta valores no 6º bimestre

Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos em 2014 e Inscritos em exercícios anteriores

RP Inscritos em 2014 e Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos - 2014			Inscritos em exercícios anteriores a 2014			Total - 2014
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	5.183.863,74	237.783,82	5.421.647,56	5.612,12	587.799,63	593.411,75	6.015.059,31
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	3.263.078,83	66.329,76	3.329.408,59	0,00	59.528,41	59.528,41	3.388.937,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	1.920.784,91	171.454,06	2.092.238,97	5.612,12	528.271,22	533.883,34	2.626.122,31
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(**) Até 5º Bimestre de 2015

Tabela 6: Restos a Pagar Pagos - Saúde

Restos a Pagar Pagos até o 5º Bimestre 2015	RPs de exercícios anteriores a 2014 pagos até o 5º Bim 2015			RPs de 2014 pagos até o 5º Bim 2015			Total até o 5º Bim 2015
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	
Total	5,612,12	93,074,25	98,686,37	5,012,678,17	200,131,70	5,212,809,87	5,311,496,24
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	13,580,86	13,580,86	3,077,602,59	57,254,31	3,134,856,90	3,148,437,76
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	5,612,12	79,493,39	85,105,51	1,935,075,58	142,877,39	2,077,952,97	2,163,058,48
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 7: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos- Saúde

Restos a Pagar Cancelados / Prescritos até o 5º Bimestre 2015	RPs de exercícios anteriores a 2014 cancelados / prescritos até o 5º Bim 2015			RPs de 2014 cancelados / prescritos até o 5º Bim 2015		Total até o 5º Bim 2015	
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)		Total (f=d+e)
Total	0,00	73.683,74	73.683,74	0,00	17.528,95	17.528,95	91.212,69
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,21	1.482,21	1.482,21
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	73.683,74	73.683,74	0,00	16.046,74	16.046,74	89.730,48
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal


VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 165.611/O-8
CPF 038.310.788-04 - RG 8.756 067

(*) Até 5º Bimestre 2015

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 5º Bimestre 2015

QUADRO A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde

Receitas	Previsão Atualizada 2015	Receita Realizada até 5º Bimestre 2015
Impostos(I)	53.476.000,00	39.805.103,47
ITR	0,00	0,00
IPTU	19.800.000,00	15.627.710,02
IRRF	8.262.000,00	5.803.438,24
ITBI	5.800.000,00	3.492.455,31
ISS	15.500.000,00	12.671.776,25
Multas e Juros de Mora de Impostos	104.000,00	71.371,86
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	110.000,00	98.446,51
Dívida Ativa de Impostos	3.900.000,00	2.039.905,28
Transferências da União (II)	34.290.000,00	26.194.815,22
Cota-Parte FPM (100%)	34.000.000,00	25.903.353,98
(-) Cota-Parte FPM-adic.(Art.159 - I-alin.D CF/88)	0,00	0,00
Cota-Parte ITR (100%)	70.000,00	98.732,13
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir (100%)	220.000,00	192.729,11
Transferências do Estado (III)	68.880.000,00	53.602.896,67
Cota-Parte do ICMS (100%)	52.600.000,00	38.950.330,03
Cota-Parte do IPVA (100%)	15.900.000,00	14.338.757,48
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	380.000,00	313.809,16
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)	156.646.000,00	119.602.815,36

QUADRO B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas	Dotação Atualizada 2015	Despesa Empenhada até 5º Bimestre 2015	Despesa Liquidada até 5º Bimestre 2015	Despesa Paga até 5º Bimestre 2015
Despesas Correntes (V)	64.945.064,98	58.897.016,81	54.518.292,02	50.710.590,32
Pessoal e Encargos Sociais	20.743.365,00	18.765.677,61	18.765.677,61	17.037.341,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.201.699,98	40.131.339,20	35.752.614,41	33.673.248,41
Despesas de Capital (VI)	2.264.363,83	496.855,58	429.665,68	392.069,84
Investimentos	2.264.363,83	496.855,58	429.665,68	392.069,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	67.209.428,81	59.393.872,39	54.947.957,70	51.102.660,16
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS (VIII) (Art 4º,LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (IX) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS (X) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (XI = VII - VIII - IX - X)	67.209.428,81	59.393.872,39	54.947.957,70	51.102.660,16

QUADRO C - Receitas de Transferências de outras Esferas de Governo para a Saúde (Transf. Reg e Automáticas, Pgto Serv., Convênios)

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2015	Receita Realizada até 5º Bimestre 2015
União (XII)	26.155.077,25	21.088.980,50
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00
Atenção Básica	5.270.000,00	3.846.972,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	20.114.244,02	16.617.145,95
Vigilância em Saúde	378.000,00	374.060,15
Assistência Farmacêutica	256.000,00	213.802,40
Gestão do SUS	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	1.000,00
Convênios	136.833,23	36.000,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00
Estado (XIII)	405.259,08	299.658,08
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00
Convênios	1.884,08	42.000,00
Outras Transferências do Estado	403.375,00	257.658,08
Municípios (XIV)	0,00	0,00
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XV)	322.980,50	546.906,78
Remuneração de Depósitos Bancários	22.980,50	245.851,75
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00
Receita de outros serviços de saúde	300.000,00	301.055,03
Total (XVI = XII + XIII + XIV + XV)	26.883.316,83	21.935.545,36

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 185.811/O-8
CPF 028.210.780-94 - RG 8.758.602

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 5º Bimestre 2015

QUADRO D - Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012

Itens	Cálculo das Desp. Próprias em Ações e Serv. Púb. De Saúde
Despesas com Recursos de Impostos e Transferências Const. e Legais (XVII)*	30.921.571,12
(-) RP's não processados inscritos em 2015 sem disponibilidade financeira (XVIII)	N/A
Disponibilidade Financeira em saúde - 2015	N/A
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - 2015	N/A
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XIX)	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS** em Exercícios Anteriores (XX)	0,00
(=) Despesas com Recursos Próprios (XXI=XVII- XVIII - XIX - XX)	30.921.571,12
% de Recursos Próprios aplicados em ASPS** Fonte (XXII = XXI / IV) ¹	25,85
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXIII= IV x 15% LC 141)	17.940.422,30
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXIV= IV x % Lei Orgânica ou Constituições)	N/A
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXV)	17.940.422,30
Limite não cumprido (XXVI)	0,00

(*) Informado na pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar
(**) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde
1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado da seguinte forma: linha "(=) Despesas com Recursos Próprios (XXI = XVII - XVIII - XIX - XX)" / "Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)" X 100.

QUADRO E: Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa

Exercício	Inscritos	Cancelados / Prescritos	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (EXCLUIDOS OS RP's INSCRITOS EX. ANTERIORES)	Cancelados / Prescritos com disponibilidade financeira	Pagos	A Pagar
Inscritos em 2015	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2014	66.329,76	1.482,21	3.124.016,38	1.482,21	57.254,31	7.593,24
Inscritos em 2013	769.950,32	29.266,80	3.551.464,89	29.266,80	681.155,11	59.528,41
Inscritos em 2012	0,00	2.192,47	2.345.609,02	2.192,47	-2.192,47	0,00
Total	836.280,08	32.941,48	9.021.090,29	32.941,48	736.216,95	67.121,65

QUADRO F: Parcela de restos a pagar não processados considerada para o percentual mínimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Saldo	Disponibilidade de caixa (Excluídos os RP's inscritos ex. anteriores)	RP's não processados	RP's Não Processados com disponibilidade de caixa	Parcela de RP's considerada no percentual mínimo
Inscritos em 2015	30.921.571,12	17.940.422,30	12.981.148,82	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2014	38.799.270,52	20.836.911,94	17.962.358,58	3.124.016,38	66.329,76	66.329,76	0,00
Inscritos em 2013	34.738.105,92	19.058.646,00	15.679.459,92	3.551.464,89	769.950,32	769.950,32	0,00
Inscritos em 2012	30.727.051,37	16.843.916,83	13.883.134,54	2.345.609,02	0,00	0,00	0,00
Total	135.185.998,93	74.679.897,07	60.506.101,86	9.021.090,29	836.280,08	836.280,08	0,00

QUADRO G: Controle dos RP's não processados cancelados ou prescritos considerados para o percentual mínimo em ASPS*.

Exercício	RP's Cancelados considerados para o percentual mínimo (exercício de referência)	Despesas Custeadas no exercício de referência para compensação de RP's	Saldo
Cancelados em 2015	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2014	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2013	2.192,47	0,00	2.192,47
Cancelados em 2012	N/A	N/A	N/A
Total	2.192,47	0,00	2.192,47

QUADRO H: Controle do valor não cumprido referente ao percentual mínimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Valor não cumprido	Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido	Saldo Final (Não Aplicado)
2014	38.799.270,52	20.836.911,94	0,00	0,00	0,00
2013	34.738.105,92	19.058.646,00	0,00	0,00	0,00
Total	73.537.376,44	39.895.557,94	0,00	0,00	0,00

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
Contador - CRC 1SP 166.811/O-8
CPF 018.310.788-84 - RG 8.756.087

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 120, 121 e 122/2016 F O R N E C E D O R : ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO VALOR: R\$ 5.821,90 (DEZ REAIS) BOLETO N.º: 198/00.101.097, 198/00.101.151-6 e 198/00.101.177-1 RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: DESPESAS COM ANUIDADES. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 08/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 7152/2015 FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDAEPP VALOR: R\$ 10,00 (DEZ REAIS) NOTA FISCAL N.º: 7.278 RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que	estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 11/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 1413/2015 F O R N E C E D O R : LOCAWEBSERVIÇOS DE INTERNET S/A VALOR: R\$ 489,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) BOLETO N.º: 1.123.879 RECURSO: PRÓPRIO Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Considerando que este pagamento refere-se: HOSPEDAGEM DE HOME PAGE. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 11/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE DEZEMBRO/15. PROCESSO Nº: 1047/2015 F O R N E C E D O R : AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA VALOR: R\$ 3.848,92 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO PROCESSO Nº: 215/2015 FORNECEDOR: CARLOS AGUSTO DE ALENCAR VALOR: R\$ 1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO PROCESSO Nº: 209/2015 FORNECEDOR: CLORINDA NILSE PERES VALOR: R\$ 1.594,95 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTAE CINCO CENTAVOS)	RECURSO: PRÓPRIO PROCESSO Nº: 3502/2015 F O R N E C E D O R : COORPORAÇÃO MUSICAL “DONA GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA” VALOR: R\$ 6.649,13 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO PROCESSO Nº: 1198/2015 FORNECEDOR: DANIEL HÉLIO PERES JÚNIOR VALOR: R\$ 1.644,56 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO PROCESSO Nº: 552/2015 FORNECEDOR: DELSO ALENCAR LARANJEIRAS VALOR: R\$ 4.241,77 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO PROCESSO Nº: 1588/2015 FORNECEDOR: ESPÓLIO DE ERASMO PERES VALOR: R\$ 2.862,41 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO PROCESSO Nº: 1589/2015 FORNECEDOR: ESPÓLIO DE HERMÍNIA ROSSI PERES VALOR: 2.862,41 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO PROCESSO Nº: 348 e 349/2015 FORNECEDOR: FRED BLASI VALOR: R\$ 2.708,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO PROCESSO Nº: 1196/2015 FORNECEDOR: HELENA TORATTI PERES VALOR: R\$ 2.899,65 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO PROCESSO Nº: 313/2015 FORNECEDOR: JAIME VALENTE ALVES VALOR: R\$ 3.630,62 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA
--	--	---	--

REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO	PROCESSO Nº: 553/2015 FORNECEDOR: NEUSA DOS SANTOS ALENCAR LARANJEIRAS VALOR: R\$ 2.233,81 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	FORNECEDOR: BOVOLONI & PASSIANI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME VALOR: R\$ 1.666,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) NOTA FISCAL N.º: 4 RECURSO: PRÓPRIO
PROCESSO Nº: 318 e 1663/2015 FORNECEDOR: JOÃO DE FREITAS NOGUEIRA VALOR: R\$ 3.498,19 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO	PROCESSO Nº: 1197/2015 FORNECEDOR: SIMONI PERES CAPOBIANCO VALOR: R\$ 1.644,56 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº: 208/2015 FORNECEDOR: JOSÉ AFONSO BITAR FILHO VALOR: R\$ 612,33 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
PROCESSO Nº: 214/2015 FORNECEDOR: JOSÉ ANTÔNIO GOULART VALOR: R\$ 515,46 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/2016	PROCESSO Nº: 643/2015 FORNECEDOR: ANTÔNIO CARLOS SIMÕES MEI VALOR: R\$ 3.814,92 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 18 RECURSO: PRÓPRIO	Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIVERSOS.
PROCESSO Nº: 212/2015 FORNECEDOR: JOSÉ ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA VALOR: R\$ 5.543,17 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.
PROCESSO Nº: 312/2015 FORNECEDOR: JRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) RECURSO: PRÓPRIO	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.
PROCESSO Nº: 1199/2015 FORNECEDOR: LUIS FERNANDO PERES VALOR: R\$ 705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS) RECURSO: PRÓPRIO	PROCESSO Nº: 4045/2015 FORNECEDOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA VALOR: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) NOTA FISCAL N.º: 46 RECURSO: PRÓPRIO	Considerando que este pagamento refere-se: TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº: 210/2015 FORNECEDOR: LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA VALOR: R\$ 3.924,61 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PROCESSO Nº: 423/2015 FORNECEDOR: MARMORARIA SÃO JOÃO LTDA VALOR: R\$ 11.597,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.	PROCESSO Nº: 1439, 1683, 1684, 3394, 3406, e 3407/2015 FORNECEDOR: DELCAT – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA VALOR: R\$ 8.953,58 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 1.008, 1.010, 1.011, 1.012, 1.013 e 1.014 RECURSO: PRÓPRIO
	Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que
		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
		PROCESSO Nº: 5831/2015	

justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.		Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.		AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.		PROCESSO Nº: 5053/2015 FORNECEDOR: MACHADO & TUJEIRALTDAME VALOR: R\$ 5.862,28 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 220 e 241 RECURSO: PRÓPRIO		Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	
Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.		Publique-se no Jornal Oficial do Município.		Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.		Considerando que este pagamento refere-se: DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS.	
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL		PROCESSO Nº: 6108/2015 FORNECEDOR: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA VALOR: R\$ 6.857,76 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 972 RECURSO: PRÓPRIO		AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	
Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.		Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.		Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.		Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.	
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROCESSO Nº: 612/2015 FORNECEDOR: EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA VALOR: R\$ 251.698,33 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 425 RECURSO: PRÓPRIO		PROCESSO Nº: 612/2015 FORNECEDOR: EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA VALOR: R\$ 251.698,33 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 425 RECURSO: PRÓPRIO		PROCESSO Nº: 612/2015 FORNECEDOR: EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA VALOR: R\$ 251.698,33 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 425 RECURSO: PRÓPRIO		PROCESSO Nº: 662/2015 FORNECEDOR: MARCOS TOLEDO GAMBA MEI VALOR: R\$ 3.731,84 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 19 RECURSO: PRÓPRIO	
Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.		Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.		Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.		Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.		Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS.		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL		Considerando que este pagamento refere-se: TRANSPORTE DE	
Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.		Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL		Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que	
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que	
PROCESSO Nº: 6970/2015 FORNECEDOR: MAGNÓLIA TURISMO LTDA VALOR: R\$ 2.964,91 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 258 RECURSO: PRÓPRIO		PROCESSO Nº: 6970/2015 FORNECEDOR: MAGNÓLIA TURISMO LTDA VALOR: R\$ 2.964,91 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 258 RECURSO: PRÓPRIO		PROCESSO Nº: 6970/2015 FORNECEDOR: MAGNÓLIA TURISMO LTDA VALOR: R\$ 2.964,91 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 258 RECURSO: PRÓPRIO		Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que	
Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que		Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que		Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que		Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que	

RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	PROCESSO Nº: 7256/2015 FORNECEDOR: MARIA REGINA FONTES PEIXOTO VALOR: R\$ 768,10 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) PROCESSO TRIBUTÁRIO N.º: 8130/15 RECURSO: PRÓPRIO	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16 .
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	Considerando que este pagamento refere-se: ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, FOTOS E CLIPAGEM.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	PROCESSO Nº: 661/2015 FORNECEDOR: MARIA LÚCIA CIRTO MATIELLO MEI VALOR: R\$ 3.772,29 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 22 RECURSO: PRÓPRIO	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 660/2015 FORNECEDOR: ROBERTO BORGES FERREIRA MEI VALOR: R\$ 3.104,40 (TRÊS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 18 RECURSO: PRÓPRIO
Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16 .	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Considerando que este pagamento refere-se: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 7207 e 7247/2015 FORNECEDOR: RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA – ME VALOR: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) NOTA FISCAL N.º: 18 e 19 RECURSO: PRÓPRIO	Considerando que este pagamento refere-se: TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16 .	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.
Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16 .	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16 .
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 4679/2015 FORNECEDOR: MATHEUS CAMARA SALVI MEI VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA) NOTA FISCAL N.º: 13 RECURSO: PRÓPRIO	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL
	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como	Considerando que este pagamento refere-se: VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 567 e 2358/2015

FORNECEDOR: **TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELIME**

VALOR: **R\$ 11.338,60 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.334 e 1.340**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E ARMADA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **12/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **567 e 2358/2015**
FORNECEDOR: **TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELIME**

VALOR: **R\$ 11.338,60 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.334 e 1.340**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que

justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E ARMADA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **12/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **2818/2015**
FORNECEDOR: **AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS MEI**

VALOR: **R\$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **21**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **INSTRUTOR DE DANÇA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **715/2014**
FORNECEDOR: **A. LOURENÇO JÚNIOR ME**

VALOR: **R\$ 58,80 (CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **1.077**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **6688/2015**
FORNECEDOR: **ANTÔNIO PELOZIO**

VALOR: **R\$ 1.335,00 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**

RPA DIA: **04/01/2016**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA – PAPAÍ NOEL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4301, 4302, 4303 e 4304/2015**

FORNECEDOR: **BERTO GNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

VALOR: **R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **420, 421, 422 e 423**

RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de

forneecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	PROCESSO Nº: 641/2015 F O R N E C E D O R : C O N S T R U B R A S S CONSTRUTORA LTDA - EPP VALOR: R\$ 12.614,49 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 360 RECURSO: PRÓPRIO	estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a existência de pagamentos pendentes de forneecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 14/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.		PROCESSO Nº: 4806/2015 FORNECEDOR: CÉLIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMAS ME VALOR: R\$ 42.332,69 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 810 RECURSO: PRÓPRIO	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 14/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL		Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
PROCESSO Nº: 547, 1290 e 7153/2015 FORNECEDOR: CLAC ARTES E CULTURALTDAME VALOR: R\$ 11.776,74 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTAE SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 354, 355 e 356 RECURSO: PRÓPRIO			VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL
Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.		Considerando a existência de pagamentos pendentes de forneecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Considerando a existência de pagamentos pendentes de forneecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.		Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REFLORESTAMENTO E REPLANTIO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.	PROCESSO Nº: 6514 e 6848/2015 FORNECEDOR: DENILSON SASSARON JÚNIOR ME VALOR: R\$ 9.937,20 (NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REIAS E VINTE CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 64 e 65 RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que este pagamento refere-se: INSTRUTOR DE PERCURSÃO, PIANO, TECLADO, VIOLINO, VIOLÃO, VIOLONCELO, VOCAL .		AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 14/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.		VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a existência de pagamentos pendentes de forneecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 14/01/2016 nos termos		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Considerando que este pagamento refere-se: CONSTRUÇÃO DE

MURO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1727, 1728, 1729, 1730, 1732, 1735, 1737, 1738, 1731 e 4846/2015**
FORNECEDOR: **EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA**
VALOR: **R\$ 4.849,85 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **2.140, 2.141, 2.142, 2.147, 2.148, 2.149, 2.150, 2.151, 2.152 e 2.153**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE LINK, INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS INTERCIPAIS, INTERNET E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **7258/2015**
FORNECEDOR: **ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDOS DA VILA**
VALOR: **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**
LEI N.º: **3.936 de 15/12/15**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1682/2015**
FORNECEDOR: **EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**
VALOR: **R\$ 2.972,78 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **125**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **TRANSPORTES DIVERSOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **611, 639, 664 e 1668/2015**
FORNECEDOR: **PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA EPP**
VALOR: **R\$ 81.783,48 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **1.615, 1.627, 1.628 e 1.637**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa

momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, LIMPEZA, M A N U T E N Ç Ã O , REFLORESTAMENTO E REPLANTIO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO, SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ATERRO SANITÁRIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **7235/2015**
FORNECEDOR: **RÁDIO DO LESTE PAULISTA LTDA – ME**
VALOR: **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **1.514**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **559/2015**
FORNECEDOR: **R. MARUDI DE OLIVEIRA ME**

VALOR: **R\$ 2.773,96 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTAE TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **179**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **245/2015**

FORNECEDOR: **ROSSETTI & REHDER SOLUÇÕES ESPEC. DO TRABALHO E EVENTOS**

VALOR: **R\$ 1.851,47 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **379**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR MEIO DE JUNTA OFICIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **554/2015**
FORNECEDOR: **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDAEPP**

VALOR: **R\$ 3.520,54 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTAE QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **2.127**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que

justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **848/2015**
FORNECEDOR: **SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA**

VALOR: **R\$ 6.373,82 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTAE TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **523**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **551/2015**
FORNECEDOR: **MELLO APOIO & SERVIÇOS S/S LTDA ME**

VALOR: **R\$ 5.658,62 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **111**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **4835/2015**
FORNECEDOR: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 24º BATALHÃO**
VALOR: **R\$ 9.661,76 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**
OFÍCIO N.º: **24**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **5427/2015**
FORNECEDOR: **ALMEIDA DA SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA ME**
VALOR: **R\$ 9.699,43 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **17**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que

justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **REFORMA DE BARRACÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **7257/2015**
FORNECEDOR: **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DURVAL NICOLAU**
VALOR: **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**
LEI N.º: **3.936 DE 15/12/15**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SUBVENÇÃO SOCIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/01/2016** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **164/2015**
FORNECEDOR: **JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA ME**
VALOR: **R\$ 1.345,00 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **3.953, 3.989, 3.955, 3.999, 4.025 e 4.032**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **309/2015**
FORNECEDOR: **MARCELO RICARDO PALERMO LEO**

VALOR: **R\$ 1.912,50 (HUM MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
AJU N.º: **002/16**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **6459/2015**
FORNECEDOR: **M. C. TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
VALOR: **R\$ 16.417,18 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **1.409**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de

fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **3783/2015**
FORNECEDOR: **PADARIA E CONFEITARIA PAI E FILHA LTDA – ME**
VALOR: **R\$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **475**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **247/2015**
F O R N E C E D O R : **REFRIGERAÇÃO BASSO LTDA**
VALOR: **R\$ 1.169,63 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **25**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1648/2015**
FORNECEDOR: **ROGÉRIO DOS SANTOS MEI**
VALOR: **R\$ 1.937,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **40**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **7057 e 7113/2015**
FORNECEDOR: **BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDAEPP**
VALOR: **R\$ 273,44 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **7.279 e 7.280**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa

momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ENCANAMENTO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **6670/2015**
FORNECEDOR: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A**
VALOR: **R\$ 1.290,65 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**
FATURA N.º: **984.041, 984.487 e 984.898**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em 29/01/16.	RECURSO: PRÓPRIO	submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Em 29/01/16.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE ACETILENO E OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM CILINDRO.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PROCESSO Nº: 6427/2015 FORNECEDOR: MÁRCIA HELENA REBELLO PARISE SANTA CATHARINA VALOR: R\$ 5.846,80 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 3.042 RECURSO: PRÓPRIO	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 20/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.	PROCESSO Nº: 6414/2015 FORNECEDOR: SÔNIA APARECIDA GONÇALVES MEI VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) NOTA FISCAL N.º: 10 RECURSO: PRÓPRIO
Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	Considerando que este pagamento refere-se: PLANO CORPORATIVO DE TELEFONIA MÓVEL.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 20/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	PROCESSO Nº: 561/2015 FORNECEDOR: RENAPROC SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA EPP VALOR: R\$ 134,08 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 15.337 RECURSO: PRÓPRIO	Considerando que este pagamento refere-se: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 20/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 20/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.
Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	PROCESSO Nº: 1641/2015 FORNECEDOR: OXICOPER LTDA VALOR: R\$ 549,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) NOTA FISCAL N.º: 47.632 RECURSO: PRÓPRIO	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PROCESSO Nº: 1048/2015 FORNECEDOR: OI MÓVEL S/A VALOR: R\$ 137,48 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) FATURA REFERÊNCIA: DEZ/15	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	Considerando que este pagamento refere-se: PERMISSÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.	PROCESSO Nº: 6168, 6288, 6334 e 6652/2015 FORNECEDOR: AUTO PEÇAS E AUTO ELÉTRICA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME VALOR: R\$ 7.616,99 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 600, 601, 1.294, 1.295, 1.296, 1.297, 1.298,

1.299, 1.300, 1.301, 1.302, 1.304, 1.305, 1.306 e 1.308 RECURSO: PRÓPRIO	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	Em 29/01/16.	FORNECEDOR: R. ARAÚJO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) NOTA FISCAL N.º: 139 RECURSO: PRÓPRIO
Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	Considerando que este pagamento refere-se: FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 21/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.
Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 21/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando que este pagamento refere-se: MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.
Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.	PROCESSO Nº: 7173/2015 FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) NOTA FISCAL N.º: 1.885 RECURSO: PRÓPRIO	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 21/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.
PROCESSO Nº: 3334, 3335 e 3336/2015 FORNECEDOR: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA VALOR: R\$ 17.766,15 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) FATURA N.º: 48.823, 48.824 e 48.825 RECURSO: PRÓPRIO	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS E ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL.
Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.	Considerando que este pagamento refere-se: VEICULAÇÃO EM RÁDIO E/OU TELEVISÃO.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 21/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 21/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.
Publique-se no Jornal Oficial do Município.	AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 21/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.	Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16.
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.	VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº: 6547/2015	Considerando que este pagamento refere-se: MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Considerando que este pagamento refere-se: MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE ETANOL COMUM.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **6946/2015**
FORNECEDOR: **DANILO GARCEZ MENDES – ME**
VALOR: **R\$ 3.448,40 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **1**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se: **DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE DEZEMBRO/15.**

PROCESSO Nº: **3964/2015**
FORNECEDOR: **EURICO DO VALLE FERREIRA FARNETANI**
VALOR: **R\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/2016**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **7025/2015**
FORNECEDOR: **MARCO ANTÔNIO MAGNO DA COSTA ME**
VALOR: **R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**

NOTA FISCAL N.º: **53**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DE MÁQUINA.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **6173/2015**
FORNECEDOR: **OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA**
VALOR: **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **13.356**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da

liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **CONFECÇÃO DE LIVRETO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **6116/2015**
FORNECEDOR: **ZOLDAN DENTAL MÉDICA EIRELI ME**
VALOR: **R\$ 552,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **1.152**
RECURSO: **PRÓPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 1189/2015 FORNECEDOR: CONDERG – CONS. DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO VALOR: R\$ 97.324,70 (NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REIAS E SETENTA CENTAVOS) DMS N.º: 390 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: SAMU CUSTEIO. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 08/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO/15. PROCESSO Nº: 394/2015 FORNECEDOR: ANA STELA AGUIAR DE SOUZA PELLA VALOR: R\$ 2.381,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE PROCESSO Nº: 392/2015 FORNECEDOR: ANTÔNIO CLÁUDIO GUMIERI VALOR: R\$ 2.729,37 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE PROCESSO Nº: 395/2015 FORNECEDOR: DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA VALOR: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS) RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE PROCESSO Nº: 1288/2015 FORNECEDOR: EDELWEISS MACIEL FONSECA VALOR: R\$ 3.230,02 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE PROCESSO Nº: 354/2015 FORNECEDOR: JOSÉ GERALDO MAZZI VALOR: R\$ 2.110,09 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE PROCESSO Nº: 1289/2015 FORNECEDOR: LUIZ OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO VALOR: R\$ 2.437,57 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE PROCESSO Nº: 421/2015 FORNECEDOR: MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO VALOR: R\$ 6.161,86 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE	PROCESSO Nº: 1611/2015 FORNECEDOR: OLIVEIRA DORA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA VALOR: R\$ 4.049,02 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2015 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 1609 e 1666/2015 FORNECEDOR: ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME VALOR: R\$ 11.388,42 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) DMS N.º: 261 e 262 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município.	Em 29/01/16. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 1685/2015 FORNECEDOR: DELCAT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA VALOR: R\$ 3.509,20 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) NOTA FISCAL N.º: 1.009 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se: SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL. AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/01/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93. Publique-se no Jornal Oficial do Município. Em 29/01/16. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PROCESSO Nº: 821 e 927/2015 FORNECEDOR: IB – INSTITUTO BIOSAÚDE VALOR: R\$ 450.033,94 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
--	---	---	---

fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **7143/2015**
FORNECEDOR: **TRM DE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
VALOR: **R\$ 1.110,00 (HUM MIL, CENTO E DEZ REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **18.876**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **420/2015**
FORNECEDOR: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
VALOR: **R\$ 4.713,66 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **325.388, 325.389, 325.390, 325.391, 325.392, 325.393, 325.394, 325.395, 325.396, 325.397, 325.398, 325.399, 325.401, 325.402, 325.403, 325.404, 325.405, 325.406, 325.407, 325.408, 325.409, 325.410, 325.411, 325.412, 325.413, 325.414, 325.415, 325.416 e 325.417**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1337/2015**
FORNECEDOR: **REALC SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA S/S LTDA**
VALOR: **R\$ 6.163,85 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **287, 291 e 292**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **EMISSION DE LAUDOS DE EXAMES DE RAIO-X.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **815/2015**
FORNECEDOR: **C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA**
VALOR: **R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **134 e 273**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que

estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **MANUTENÇÃO DE COPIADORAS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **6854/2015**
FORNECEDOR: **COMERCIAL GRULI DE PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES LTDA EPP**
VALOR: **R\$ 6.452,34 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **852**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE**

MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
COM SUBSTITUIÇÃO DE
PEÇAS.

AUTORIZO o pagamento acima
citado no dia **19/01/2016** nos termos do
Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do
Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1799 e 5527/
2015**
FORNECEDOR: **OXICOPER
LTDA**

VALOR: **R\$ 2.157,60 (DOIS
MIL, CENTO E CINQUENTA E
SETE REAIS E SESSENTA
CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **47.194,
47.360, 47.477, 47.478, 47.566,
47.631, 47.650 e 47.715**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser
examinada a possibilidade de
excepcionar-se a regra da
observância da Ordem Cronológica
de Pagamentos, ponderando que
estariam presentes as relevantes
razões de interesse público que
justifiquem a medida tal como
admitida na parte final do Artigo 5º
da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de
pagamentos pendentes de
fornecedores, por falta de
disponibilidade de caixa
momentânea, em virtude da
liquidação das despesas que estão
submetidas a esta ordem, tais como:
encargos sociais, vencimentos e
salários de servidores municipais,
subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento
refere-se: **AR COMPRIMIDO E
OXIGÊNIO MEDICINAIS.**

AUTORIZO o pagamento acima
citado no dia **19/01/2016** nos termos
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/
93.

Publique-se no Jornal Oficial do
Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **7135/2015**
FORNECEDOR: **CM
HOSPITALAR LTDA**
VALOR: **R\$ 21.054,94 (VINTE E
UM MIL, CINQUENTA E
QUATRO REAIS E NOVENTA E
QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **1.089.605,
1.090.660, 1.093.049 e 1.093.946**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser
examinada a possibilidade de
excepcionar-se a regra da
observância da Ordem Cronológica
de Pagamentos, ponderando que
estariam presentes as relevantes
razões de interesse público que
justifiquem a medida tal como
admitida na parte final do Artigo 5º
da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de
pagamentos pendentes de
fornecedores, por falta de
disponibilidade de caixa
momentânea, em virtude da
liquidação das despesas que estão
submetidas a esta ordem, tais como:
encargos sociais, vencimentos e
salários de servidores municipais,
subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento
refere-se: **AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima
citado no dia **20/01/2016** nos termos
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/
93.

Publique-se no Jornal Oficial do
Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **1722/2015**
FORNECEDOR: **OXICOPER
LTDA**
VALOR: **R\$ 234,00
(DUZENTOS E TRINTA E
QUATRO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **42.189**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser
examinada a possibilidade de
excepcionar-se a regra da
observância da Ordem Cronológica
de Pagamentos, ponderando que
estariam presentes as relevantes

razões de interesse público que
justifiquem a medida tal como
admitida na parte final do Artigo 5º
da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de
pagamentos pendentes de
fornecedores, por falta de
disponibilidade de caixa
momentânea, em virtude da
liquidação das despesas que estão
submetidas a esta ordem, tais como:
encargos sociais, vencimentos e
salários de servidores municipais,
subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento
refere-se: **LOCAÇÃO DE
CILINDROS DE OXIGÊNIO.**

AUTORIZO o pagamento acima
citado no dia **20/01/2016** nos termos
do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/
93.

Publique-se no Jornal Oficial do
Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **6489/2015**
FORNECEDOR: **POLIMIX
CONCRETO LTDA**
VALOR: **R\$ 2.940,00 (DOIS
MIL, NOVECENTOS E
QUARENTA REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **3.204**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser
examinada a possibilidade de
excepcionar-se a regra da
observância da Ordem Cronológica
de Pagamentos, ponderando que
estariam presentes as relevantes
razões de interesse público que
justifiquem a medida tal como
admitida na parte final do Artigo 5º
da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de
pagamentos pendentes de
fornecedores, por falta de
disponibilidade de caixa
momentânea, em virtude da
liquidação das despesas que estão
submetidas a esta ordem, tais como:
encargos sociais, vencimentos e
salários de servidores municipais,
subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento
refere-se: **AQUISIÇÃO DE
CONCRETO USINADO.**

AUTORIZO o pagamento acima
citado no dia **20/01/2016** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/
93.

Publique-se no Jornal Oficial do
Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **7136/2015**
FORNECEDOR: **COMERCIAL
CIRÚRGICA RIOCLARENSE
LTDA**
VALOR: **R\$ 5.650,00 (CINCO
MIL, SEISCENTOS E
CINQUENTA REAIS)**
BOLETO N.º: **0.718.8780/01 e
0.718.884/01**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser
examinada a possibilidade de
excepcionar-se a regra da
observância da Ordem Cronológica
de Pagamentos, ponderando que
estariam presentes as relevantes
razões de interesse público que
justifiquem a medida tal como
admitida na parte final do Artigo 5º
da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de
pagamentos pendentes de
fornecedores, por falta de
disponibilidade de caixa
momentânea, em virtude da
liquidação das despesas que estão
submetidas a esta ordem, tais como:
encargos sociais, vencimentos e
salários de servidores municipais,
subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento
refere-se: **AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima
citado no dia **22/01/2016** nos termos do
Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do
Município.
Em **29/01/16**.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº: **7137/2015**
FORNECEDOR: **DIMASTER
COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

VALOR: **R\$ 11.020,50 (ONZE MIL, VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **109.541, 109.542 e 109.711**

RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **266/2015**
FORNECEDOR: **INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE**

VALOR: **R\$ 3.604,76 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**

NOTA FISCAL N.º: **3.853**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/01/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº: **6856/2015**
FORNECEDOR: **J. C. SELEGATO AUTO PEÇAS ME**
VALOR: **R\$ 3.437,93 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **458, 459, 460, e 461**
RECURSO: **PRÓPRIO - SAÚDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **22/01/2016** nos termos

do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.



**PARA
SUGESTÕES
DISQUE
0800-7730156**

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

Em **29/01/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

FERNANDO CESAR VALIM
E
MARIA HELENA ALVES

Ele, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Joaquim Silverio Valim Neto e Ivete Gazito Valim.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 46 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Vitor Alves e Maria de Lourdes Alves. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

LEANDRO CESAR NAVÉLA DA SILVA
E
MARIA CAROLINA LEOPOLDINO ROSA

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Roberto da Silva e Marcia Regina Navéla.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Marcelo de Oliveira Rosa e Simone Aparecida Leopoldino Rosa.

VALDIR FERREIRA DA CRUZ
E
QUITERIA MARIA DE JESUS DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 59 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Pedro Ferreira da Cruz e Josefina Maria da Cruz.
Ela, brasileira, viúva, aposentada, com 72 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria Augusta da Silva.

GABRIEL AUGUSTO CRISTINI PEREIRA
E
RAYANE LOPES DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, autônomo, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Fernando Augusto Pereira e Regina Helena Cristini Pereira.
Ela, brasileira, solteira, estudante, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Rilvane José da Silva e Vera Nice Lopes Secco da Silva.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos,
dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES
DISQUE
0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal